



Resiestrela

2025

Relatório & Contas

Índice

01	Mensagem do Presidente	4
02	A Empresa/Destaques	7
03	Estrutura Organizacional	13
04	Envolvente	16
05	Governo Societário	30
06	Atividade	45
07	Desempenho Financeiro	70
08	Perspetivas para 2026	76
09	Factos Relevantes após o Termo de Exercício	79
10	Considerações Finais	81
11	Proposta de Aplicação de Resultados	83
12	Anexo ao Relatório	85
13	Demonstrações Financeiras	88
14	Relatório e Parecer do Fiscal Único	133
15	Certificação Legal de Contas	135

01



*Mensagem
do Presidente*



Mensagem do Presidente

Estratégia, foco e execução para transformar o setor

O ano de 2025 confirmou que o setor dos resíduos atravessa uma fase de profunda transformação, marcada por desafios regulatórios, financeiros e estruturais que exigem respostas claras, consistentes e orientadas a longo prazo.

Neste contexto, a RESIESTRELA afirmou-se como referência do setor, assegurando a continuidade de um serviço público essencial e reforçando a sua capacidade de resposta operacional, financeira e institucional. Atuámos com foco, rigor e sentido estratégico, com passos decisivos na modernização e eficiência da operação, criando as condições necessárias para uma evolução sustentável da atividade e para a estabilidade do sistema.

A nossa atuação em 2025 assentou em princípios fundamentais: integração, eficiência, valorização e segurança. Ao longo do ano, avançámos de forma consistente na integração de processos, equipas e infraestruturas, promovendo maior alinhamento ao nível do Grupo. Esta abordagem permitiu otimizar recursos, reforçar a cooperação interna e responder com maior agilidade aos desafios operacionais, financeiros e regulatórios.

Num contexto marcado pela incerteza dos modelos de financiamento e pela evolução dos mecanismos de retoma, a definição de prioridades tem sido determinante. A RESIESTRELA adotou uma abordagem baseada no rigor da decisão, na seleção criteriosa dos investimentos, na valorização dos ativos existentes e na adequação das capacidades às necessidades reais dos territórios, garantindo uma gestão responsável e orientada ao médio e longo prazo.

O Tratamento mecânico biológico tem-se afirmado continuamente como um eixo estratégico essencial. Complementar à reciclagem, constitui uma solução determinante para reduzir a deposição em aterro, reforçar a resiliência do sistema e contribuir para a transição energética e climática. Em 2025, continuámos a consolidar este pilar, integrando-o numa visão integrada de economia circular e de gestão eficiente dos resíduos.



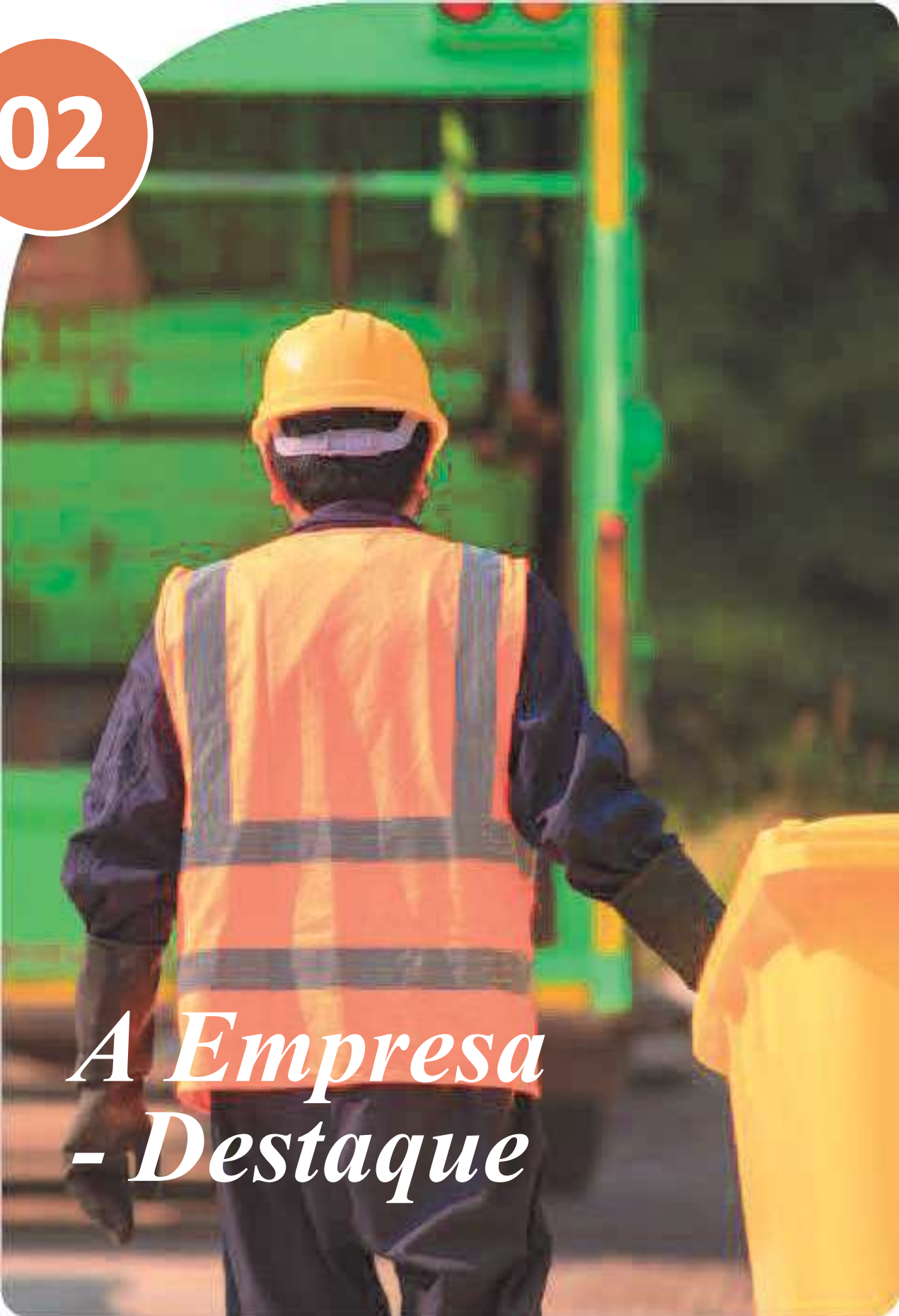
O futuro do setor constrói-se com visão, decisões responsáveis e capacidade de execução. A RESIESTRELA assume plenamente o seu papel enquanto agente central da economia circular em Portugal, atuando de forma integrada nas áreas do Ambiente e da Energia, com sentido de serviço público e ambição. É com esta orientação que continuaremos a transformar desafios em oportunidades e a consolidar um setor mais eficiente, resiliente e sustentável.



Luis Masiello Ruiz

Presidente do Conselho
de Administração

02



*A Empresa
- Destaque*

A Empresa Destaque

Perfil da Empresa

A Resiestrela - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (a seguir designada por RESIESTRELA), foi constituída pelo Decreto-Lei n.º 128/2008, de 21 de julho, alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2014, de 2 de julho, tendo-lhe sido atribuído o exclusivo da gestão e exploração do sistema de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira criado pelo Decreto-Lei n.º 319-A/2001, de 10 de dezembro, também alterado e republicado pelo Decreto-Lei n.º 98/2014, de 2 de julho.

Esta empresa abrange os Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.



A área geográfica da RESIESTRELA é de 6.132 Km² e, de acordo com o Instituto Nacional de Estatística, abrange uma população residente de 180 568 habitantes.



Missão, Visão e Valores

Missão

A RESIESTRELA tem como missão gerir o Sistema Multimunicipal de Triagem, Recolha Seletiva, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos da Cova da Beira, adotando soluções adequadas de tratamento e valorização dos resíduos sólidos urbanos, contribuindo para o desenvolvimento sustentável da região e do país e para a maximização do bem-estar humano, através da criação de valor e respeitando sempre as exigências legais instituídas para a sua área de atividade.

Visão e Posicionamento Estratégico

Valorizar a qualidade de vida das pessoas, assegurando que os resíduos produzidos são utilizados como recursos ou encaminhados para o destino mais adequado, o que permitirá, num futuro que estamos a construir, garantir uma melhoria da qualidade de vida para as populações vindouras.

OBJETIVOS ESTRATÉGICOS:

- Assegurar a capacidade de tratamento de resíduos sólidos urbanos da área geográfica do Sistema Multimunicipal da Cova da Beira e promover a sua deposição e valorização;
- Cumprir as metas de valorização de resíduos urbanos, em linha com as disposições legais e comunitárias aplicáveis;
- Disponibilizar um serviço público regular, com um nível adequado a um custo socialmente aceitável, como reflexo de uma gestão eficaz e eficiente;
- Assegurar a sustentabilidade técnica e financeira das operações;
- Promover as sinergias entre a atividade em baixa (recolhas seletiva e indiferenciada) e em alta (tratamento e valorização), de modo a minimizar os custos envolvidos;
- Promover a adoção das melhores práticas do setor ao nível da qualidade, gestão ambiental, higiene, saúde e segurança no local de trabalho, responsabilidade social e governo empresarial;
- Promover a adoção das tecnologias ambientalmente mais adequadas;
- Desenvolver o potencial de valorização energética dos resíduos nas suas diferentes formas e outras energias renováveis, acessórias da atividade principal da empresa;
- Contribuir para a investigação e o desenvolvimento do setor da gestão de resíduos sólidos urbanos, através da cooperação com os meios académico e empresarial.

Valores

A RESIESTRELA assume vários princípios, por forma a assegurar as orientações fundamentais da política de gestão de resíduos, assumindo uma linha de conduta que permita promover um melhor serviço, com recursos cada vez mais otimizados, sem nunca descurar, contudo, o desejado equilíbrio e sustentabilidade económica e financeira do sistema.



- **Ambição:** Ser uma empresa de excelência, que procura mais e melhor, procurando alargar novos horizontes de atuação, com ousadia e confiança nas competências que contribuam para o crescimento da empresa.
- **Integridade:** Comportamento coletivo enquanto organização empresarial, promotor dos princípios de honestidade, verdade, lealdade, retidão e justiça, na conduta diária de todos.
- **Inovação:** Ser um farol de inovação, atuando na vanguarda tecnológica e de gestão.
- **Coesão:** Sentido de compromisso na concretização dos objetivos comuns, com sentido de lealdade institucional e perseverança coletiva nos desafios da organização.
- **Espírito de Grupo:** Consolidação do sentido de pertença e integração, na promoção de consensos e com respeito pelas diferenças.

Acionistas

A **RESIESTRELA** tem um capital social no montante de quatro milhões de euros, detendo a EGF – Empresa Geral do Fomento, S.A., como acionista maioritário, 62,95% do mesmo. O restante capital foi subscrito pelos Municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Meda, Penamacor, Pinhel, Sabugal, Trancoso e pela Associação de Municípios da Cova da Beira.

O quadro seguinte identifica os acionistas da **RESIESTRELA**, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Tabela 1 - Estrutura acionista da empresa a 31.12.2025

Acionistas	n.º de ações	Capital social subscrito e realizado (euros)	%
C. M. Almeida	14.775	73.875	1,85
C. M. Belmonte	13.317	66.585	1,66
C. M. Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95
C. M. Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57
C. M. Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23
C. M. Fundão	55.224	276.120	6,90
C. M. Guarda	76.870	384.350	9,61
C. M. Manteigas	7.181	35.905	0,90
C. M. Meda	10.944	54.720	1,37
C. M. Penamacor	11.679	58.395	1,46
C. M. Pinhel	19.215	96.075	2,40
C. M. Sabugal	26.086	130.430	3,26
C. M. Trancoso	19.101	95.505	2,39
A. de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,50
Empresa Geral do Fomento, SA	503.610	2.518.050	62,95
TOTAL RESIESTRELA	800.000	4.000.000	100,00

Sumário Executivo

No ano de 2025, relativamente à atividade da RESIESTRELA, verificou-se um ligeiro crescimento nas quantidades totais de resíduos recebidos, quer no fluxo indiferenciado quer no fluxo seletivo multimaterial. Já a quantidade vendida de recicláveis – fração embalagem cresceu cerca de 3% face ao ano anterior.

No âmbito da aplicação do Regulamento Tarifário de Resíduos (RTR), em fevereiro de 2025 a RESIESTRELA submeteu ao Concedente e ERSAR o plano de investimentos para o período regulatório 2025-2027, sendo recebida a decisão final do Concedente com parecer da ERSAR, após audiência prévia, em setembro de 2025. Igualmente, em fevereiro de 2025, a RESIESTRELA submeteu à ERSAR as contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027, tendo a comunicação da decisão final pela ERSAR, após audiência prévia, sido efetuado no mês de dezembro de 2025. Em abril de 2025, a RESIESTRELA entregou ao regulador as CRR do exercício de 2024, tendo a decisão final sido rececionada em dezembro de 2025.

No ano de 2025 deu-se também início ao Plano de Investimentos 2025-2027 da RESIESTRELA, destacando-se a aquisição dos terrenos com vista à construção da nova célula de aterro, a aquisição de um semirreboque com piso móvel para transporte de biorresíduos, a aquisição de uma cisterna móvel para recolha e transporte de lixiviados e a melhoria nos sistemas de monitorização e controlo dos processos industriais.

No ano de 2025, a RESIESTRELA integrou nas suas atividades os processos do Sistema de Gestão Integrado do Grupo Mota Engil, acompanhando a manutenção da Certificação em Qualidade (NP EN ISO 9001), em Ambiente (NP EN ISO 14001) e Segurança (NP EN ISO 45001). Destaca-se ainda que a RESIESTRELA partilha da visão unificada de sustentabilidade do Grupo, pelo que, sob o propósito “Our legacy inspires and commits us to build a better world”, integra a sustentabilidade como estratégia de desenvolvimento, corporizando essa visão no plano estratégico do grupo Mota Engil - Building 26 for a Sustainable Future 2022-2026. Destaca-se ainda o bom desempenho ambiental da empresa, demonstrado pelas ações de monitorização ambiental realizadas ao longo do ano de 2025. Em matéria de Segurança e Saúde no Trabalho (SST), a RESIESTRELA desenvolveu diversas ações e melhorias, de forma a reforçar uma “cultura de segurança” nos seus colaboradores e prevenir acidentes de trabalho.

Na RESIESTRELA, dedicamo-nos continuamente à incorporação de práticas sustentáveis em todas as nossas operações. Como integrantes do Grupo Mota-Engil, partilhamos uma visão unificada de sustentabilidade, visando impactar positivamente os nossos stakeholders diretos, mas também contribuir para um futuro sustentável à escala global. Para uma análise mais detalhada e completa sobre o nosso compromisso e desempenho em sustentabilidade, recomendamos a consulta do Relatório e Contas Consolidado do Grupo Mota-Engil. Este documento apresenta a informação de sustentabilidade consolidada e centraliza dados adicionais que abrangem as práticas sustentáveis implementadas nas empresas do Grupo.

Na área de comunicação da RESIESTRELA, verifica-se um aumento da interação com o cidadão, verificando-se uma maior participação de escolas, organizações e EcoEventos. Salienta-se ainda a campanha Ecovalor, a qual tem permitido apoiar as instituições e escolas da região. Igualmente, destaca-se o funcionamento da Linha da Reciclagem, tendo sido assegurado o atendimento a 913 pessoas utilizadoras do sistema RESIESTRELA.

Salienta-se, por fim, todo o esforço das diferentes áreas da RESIESTRELA, para garantir a qualidade do serviço público, sem qualquer interrupção, permitindo um serviço de excelência à população.

Síntese dos Principais Indicadores

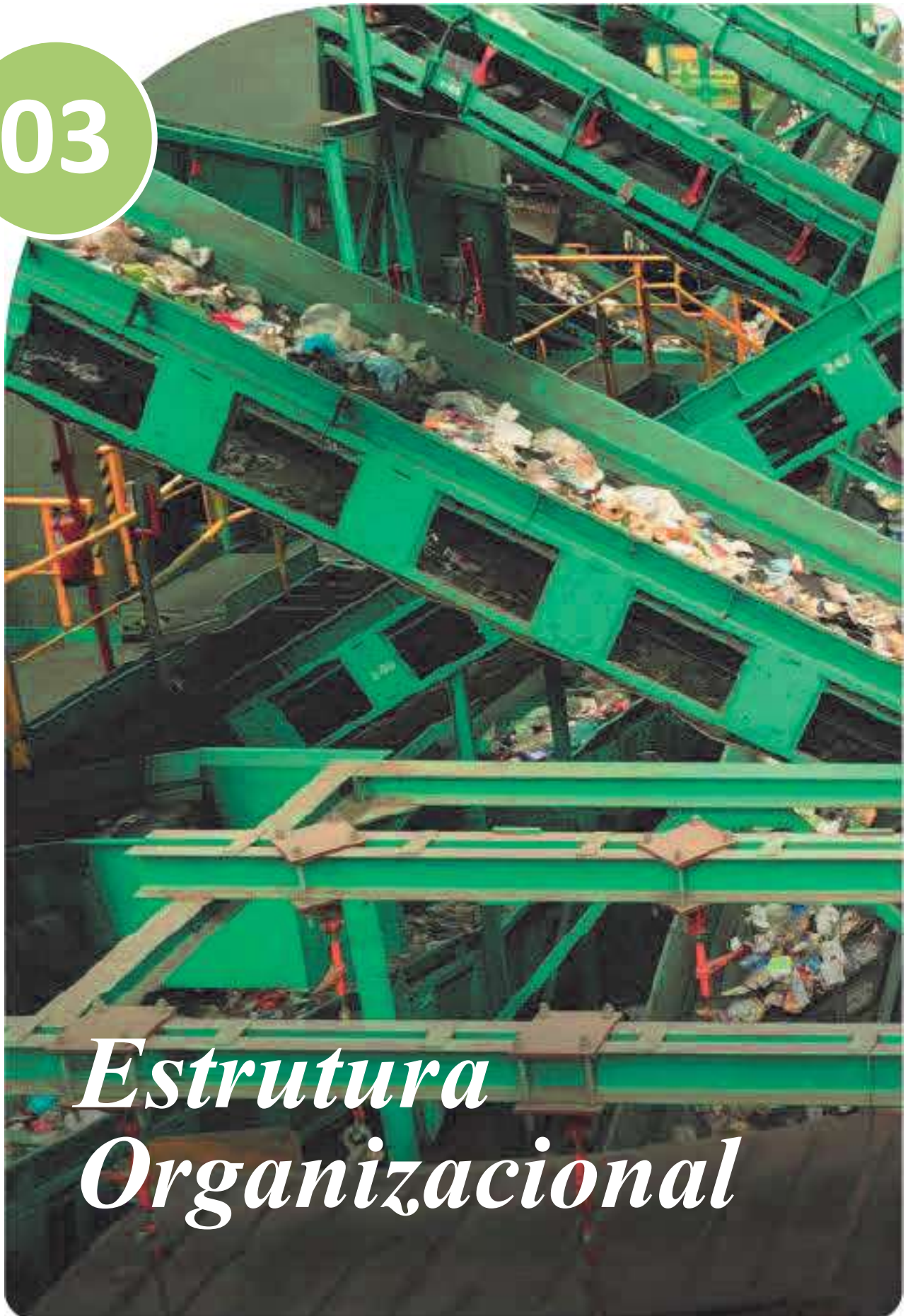
Tabela 2 - Indicadores Económicos e Financeiro

INDICADOR	2025	2024	2023
Investimento			
Valor de Investimento conforme conceito regulatório, montantes investidos em DUI-Direitos de utilização de infraestruturas (inclui em curso)	919 546	624 180	1 281 937
BAR			
BAR calculada a 31 de dezembro, conforme conceito regulatório vigente	9 033 785	9 345 287	9 860 006
Ativo Líquido			
Conforme Balanço	26 757 881	25 624 846	27 038 727
Volume de Negócios			
Total contas 71 e 72 (inclui ajustamentos tarifários, utilização de passivo regulatório)	7 806 754	7 081 972	6 952 730
EBITDA			
Conforme Demonstração de Resultados = EBIT + Amortizações-Subsídios + Perdas por imparidade e provisões	2 074 405	1 906 186	1 872 617
EBIT			
Conforme Demonstração de Resultados = RL + IRC (inclui diferido) + Resultado Financeiro	858 200	766 363	794 652
Resultados Financeiros			
Conforme Demonstração de Resultados	-282 357	-319 877	-301 452
Resultado Líquido			
Conforme Demonstração de Resultados	469 779	384 290	415 501
Endividamento Líquido			
Conforme Balanço = Financiamento cp + Financiamento mlp + Suprimentos - Caixa e Equivalentes	-42 198	2 599 803	3 451 418
Endividamento Líquido/EBITDA			
	-0,02	1,36	1,84
Endividamento Líquido/BAR			
	-0,005	0,278	0,350

Tabela 3 – Indicadores Atividade

INDICADOR	2025	2024	2023
Municípios Servidos			
nº de municípios servidos pela Concessionária	14	14	14
População servida			
População média residente – últimos dados publicados pelo INE	180.568 hab	180.568 hab	180.483 hab
RU Indiferenciados Municipais			
Total da Receção de RU Indiferenciados provenientes da Recolha municipal, tarifados à tarifa aprovada pela ERSAR (Resíduos Indiferenciados e Resíduos Volumosos)	71.307 ton	71.039 ton	68.020 ton
RU de Grandes Produtores			
Total da Receção de RU Indiferenciados rececionados provenientes de Outras Entidades.	22 ton	285 ton	300 ton
RU Recolhidos Seletivamente – Fluxo Multimaterial			
Total de Resíduos Recolhidos Seletivamente (ou entregues em ecocentros)	12.243 ton	12.152 ton	11.090 ton
Venda de Recicláveis - fração embalagem			
Total de Recicláveis vendidos - fração embalagem	8.188 ton	7.924 ton	7.378 ton
Venda de Recicláveis - fração não embalagem			
Total de Recicláveis vendidos - fração não embalagem	1.703 ton	1.697 ton	1.530 ton
Venda de Energia			
Total de Energia injetada na Rede	3.804 MWh	4.054 MWh	4.201 MWh

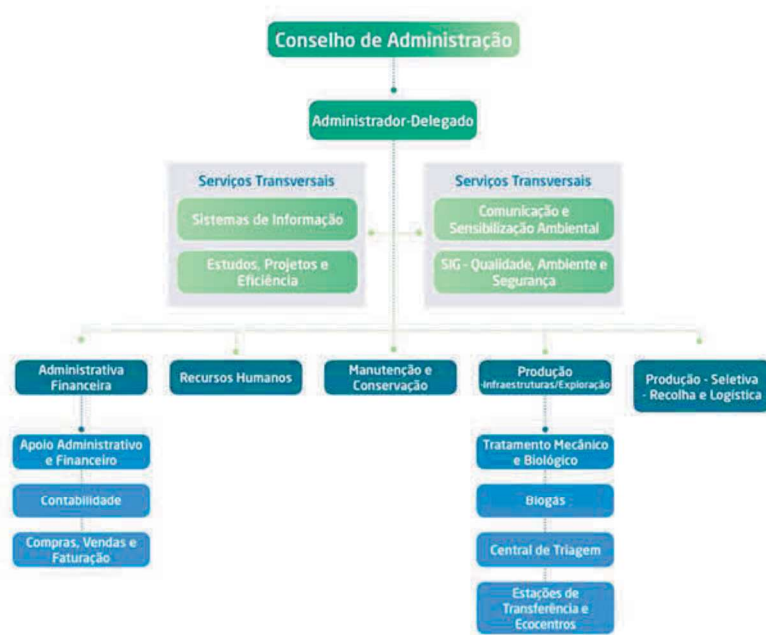
03



Estrutura Organizacional

Estrutura Organizacional

Síntese da estrutura organizacional



A administração RESIESTRELA é exercida por um Conselho de Administração, que é composto por 5 membros, o qual tem os poderes de gestão e representação que lhe foram cometidos por lei, pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas. A estrutura da empresa é composta pelos Serviços Transversais partilhados, sob tutela direta do Administrador-Delegado, e por cinco áreas principais, tendo cada uma as seguintes atribuições:

ÁREA FUNCIONAL	RESPONSABILIDADE
Serviços Transversais	Estudos, projetos e eficiência: realização de estudos e implementação de métodos com vista à melhoria da eficiência/redução de desperdícios.
	Comunicação e sensibilização ambiental: desenvolve as estratégias de sensibilização e comunicação de todo o sistema.
	Sistema Integrado de Gestão (Qualidade, Ambiente e



ÁREA FUNCIONAL	RESPONSABILIDADE
	<p>Segurança): gestão do sistema integrado, garantindo junto das áreas funcionais as exigências de certificação do Sistema de Gestão Integrado da empresa e dos requisitos legais aplicáveis à empresa no âmbito do SIG.</p> <p>Sistemas de Informação: gestão dos sistemas de informação da Empresa.</p>
Administrativa Financeira	Gestão administrativa e financeira da empresa (serviços administrativos, contabilidade, tesouraria, comercial e aprovisionamento).
Recursos Humanos	Gestão e coordenação de processos de seleção, contratação e integração de novos colaboradores, formação, controle de assiduidade e processamento de salários.
Manutenção e Conservação	Manutenção de instalações e equipamentos utilizados pela RESIESTRELA nas componentes preventiva e corretiva, e controlo dos equipamentos de medição e monitorização.
Produção (Infraestruturas/Exploração)	Gestão de infraestruturas da empresa: estações de transferência e transporte de RU, tratamento mecânico e biológico, gestão de aterro incluindo a captação de biogás e consequente aproveitamento energético para produção de energia. Contempla ainda atribuições na área do planeamento, concretização e acompanhamento de intervenções e investimentos, em função do desenvolvimento da estratégia da empresa, e dos planos sectoriais a que está acometida a sua atuação.
Produção (Recolha e logística)	Coordenação da recolha e receção de materiais recicláveis em ecopontos, ecocentros e em estabelecimentos comerciais (porta-a-porta).

04

Envolvente

Envolvente

Enquadramento macroeconómico

O ano de 2025 deverá ser marcado pela manutenção do crescimento económico na maioria dos países do mundo, com uma ligeira moderação nas economias avançadas e uma recuperação na área do euro. A economia mundial prevê um crescimento de 3,2%, resultante do crescimento de 1,6% das economias avançadas e de 4,2% das economias de mercado emergentes e em desenvolvimento. Na área do euro, o crescimento económico deverá fixar-se nos 1,2% em 2025.

Tabela 4 – Crescimento económico mundial
(taxa de variação real do PIB, em percentagem)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	3.2	3.8	3.6	3.0	-2.7	6.6	3.8	3.5	3.3	3.2
Economias avançadas	1.8	2.6	2.3	1.9	-3.9	6.0	3.0	1.7	1.8	1.6
EUA	1.8	2.5	3.0	2.6	-2.1	6.2	2.5	2.9	2.8	2.0
Japão	0.8	1.7	0.6	-0.4	-4.2	2.7	1.0	1.2	0.1	1.1
Área do euro	1.8	2.6	1.8	1.6	-6.0	6.4	3.6	0.4	0.9	1.2
Portugal	2.0	3.3	2.9	2.7	-8.2	5.6	7.0	2.6	1.9	1.9
Reino Unido	1.9	2.7	1.4	1.6	-10.3	8.6	4.8	0.4	1.1	1.3
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4.3	4.8	4.6	3.8	-1.8	7.0	4.3	4.7	4.3	4.2

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2025). | Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de inflação na economia mundial continuou a sua trajetória de descida em 2025, fixando-se nos 4,2%. Este movimento de aproximação aos objetivos de política monetária foi visível em diversos blocos, com as economias avançadas a registarem uma taxa de 2,5%. Na área do euro, a inflação situou-se em 2,1% em média em 2025, em linha com o objetivo de 2% definido pelo Banco Central Europeu.

Tabela 5 – Taxa de inflação
(taxa de variação do índice de preços no consumidor, valores médios)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economia mundial	2.7	3.3	3.7	3.6	3.3	4.7	8.7	6.7	5.8	4.2
Economias avançadas	0.7	1.7	2.0	1.4	0.7	3.1	7.3	4.6	2.6	2.5
EUA	1.3	2.1	2.4	1.8	1.3	4.7	8.0	4.1	3.0	2.7
Japão	-0.1	0.5	1.0	0.5	0.0	-0.2	2.5	3.3	2.7	3.3
Área do euro	0.2	1.5	1.8	1.2	0.3	2.6	8.4	5.4	2.4	2.1
Portugal	0.6	1.6	1.2	0.3	-0.1	0.9	8.1	5.3	2.7	2.2
Reino Unido	0.7	2.7	2.5	1.8	0.9	2.6	9.1	7.3	2.5	3.4
Economias de mercado emergentes e em desenvolvimento	4.3	4.5	4.9	5.2	5.3	5.9	9.7	8.2	7.9	5.3

Fonte: FMI (*World Economic Outlook*, outubro de 2025). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

A taxa de desemprego deverá manter-se globalmente estável na maioria das economias avançadas em 2025, fixando-se nos 4,7%. Na área do euro, a taxa de desemprego deverá manter o valor de 6,4%, o mesmo registado no ano anterior, continuando em níveis historicamente baixos. Em Portugal, prevê-se que esta taxa registre uma ligeira descida para 6,4%, face aos 6,5% de 2024.

Tabela 6 – Taxa de desemprego
(em percentagem da população ativa)

	2016	2017	2018	2019	2020	2021	2022	2023	2024	2025
Economias avançadas	6.3	5.7	5.1	4.8	6.6	5.6	4.5	4.4	4.6	4.7
EUA	4.9	4.4	3.9	3.7	8.1	5.4	3.6	3.6	4.0	4.2
Japão	3.1	2.8	2.4	2.4	2.8	2.8	2.6	2.6	2.6	2.6
Área do euro	10.1	9.1	8.2	7.6	8.0	7.8	6.8	6.6	6.4	6.4
Portugal	11.3	9.2	7.2	6.6	7.1	6.7	6.2	6.6	6.5	6.4
Reino Unido	4.9	4.4	4.1	3.8	4.6	4.6	3.8	4.1	4.3	4.7

Fonte: FMI (World Economic Outlook, outubro de 2025). Nota: Detalhes sobre os grupos de países e a forma de agregação podem ser obtidos em www.imf.org.

Neste enquadramento, a economia portuguesa, e de acordo com as previsões do INE, deverá registar um crescimento de 2,0% em 2025, mantendo o ritmo de crescimento de 2024. Em 2025, a economia portuguesa deverá apresentar um crescimento de 2,0%, sustentado primordialmente pelo dinamismo da procura interna, com o consumo privado a acelerar para 3,4% e o investimento a manter-se sólido nos 3,6%. Este cenário é acompanhado por uma trajetória de desinflação, com o IHPC a recuar para 2,4%, e por um mercado de trabalho resiliente onde a taxa de desemprego desce para 6,1%, fatores que compensam o abrandamento das exportações (1,5%) e o contributo negativo da procura externa líquida.

Tabela 7 – Previsões para a economia portuguesa
(taxa de variação, em percentagem)

	2024	2025*
PIB	2,1	2,0
Consumo privado	3,0	3,4
Consumo público	1,5	1,5
Investimento (FBCF)	4,2	3,6
Exportações de bens e serviços	3,1	1,5
Importações de bens e serviços	4,8	4,0
Contributos para o crescimento do PIB (p.p.)		
Procura interna	2,9	3,2
Procura externa líquida	-0,7	-1,2
Evolução dos preços (%)		
Deflator do PIB	4,8	3,6
IHPC (Inflação)	2,7	2,4
Evolução do mercado de trabalho (%)		
Emprego	0,7	1,7
Taxa de desemprego (% pop. ativa)	6,4	6,1
Produtividade aparente do trabalho	1,4	0,3
Remunerações por trabalhador	7,5	5,4
Saldos (% do PIB)		
Capacidade/Necessidade de Financiamento	2,8	3,1
Saldo da balança corrente	1,7	1,1
Saldo da balança de capital	1,0	2,0

Fonte: INE e Ministério das Finanças. Nota: * Previsões

Enquadramento do Setor

1 - Plano Estratégico dos Resíduos Sólidos Urbanos 2030 (PERSU 2030) e PAPERSU

Em abril de 2025, foi tornado público o Relatório Final e o Sumário Executivo do Grupo de Trabalho para os Resíduos, “Plano Terra”.

O Plano Terra faz um diagnóstico da situação atual, onde são referidos os seguintes pontos: Portugal produziu 5,3 milhões de toneladas de RU em 2023, 59% desses resíduos foram depositados em aterro, muito acima da meta europeia de 10% até 2035, a taxa de reciclagem é de 32%, aquém da meta de 55% para 2025, apenas 13 dos 35 aterros em Portugal têm mais de 20% de capacidade disponível, as Regiões como Norte, Algarve e LVT podem esgotar a capacidade de aterro já em 2026. Este cenário é agravado pelo fenómeno NIMBY (Not In My Backyard), que dificulta a expansão de infraestruturas.

Indica como desafios a necessidade de infraestruturas que neste momento são insuficientes para dar resposta à valorização de resíduos, num investimento previsto de 4,4 mil milhões de euros.

Aponta como estratégia a reengenharia de aterros existentes, criação de novas células e novos aterros, a valorização energética e produção de Combustíveis Derivados de Resíduos (CDR) como alternativas ao aterro, a criação de incentivos financeiros e legais para facilitar investimentos. Ainda como linhas de atuação prioritárias prolongar a vida útil dos aterros existentes, reforçar a recolha seletiva e valorização de biorresíduos, implementar sistemas PAYT, garantir financiamento adequado (nacional e europeu) e por fim atingir metas ambientais evitando sanções da UE.

2 - Relatório Anual de Caracterização dos Serviços de Águas e Resíduos (RASARP 2024) e Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2025)

Em fevereiro de 2025, a ERSAR publicou o relatório anual de caracterização dos serviços de águas e resíduos em Portugal (RASARP 2024), que sintetizou a informação mais relevante referente à caracterização e evolução do setor, referenciada a 31 de dezembro de 2023, incluindo a avaliação da qualidade do serviço prestado aos utilizadores, o benchmarking do desempenho das entidades gestoras, a monitorização legal e contratual e o enquadramento económico-financeiro do setor, nomeadamente, a informação mais relevante sobre o setor nas várias vertentes da atividade regulatória relativa ao ano de 2023.

No segundo semestre do 2025, foi publicado o Relatório Anual de Resíduos Urbanos (RARU 2024) pela Agência Portuguesa do Ambiente (APA), onde foi caracterizada a gestão de resíduos urbanos pelos Sistemas de Gestão de Resíduos Urbanos (SGRU) referente ao ano de 2024, e retratou o desempenho alcançado em termos nacionais e por cada um dos 23 SGRU existentes em Portugal Continental, relativamente à preparação para reutilização e reciclagem, e à deposição em Aterro.

Este relatório refere também as alterações estratégicas do setor preconizadas no PERSU 2030, dando enfoque à substituição do modelo baseado na recolha indiferenciada e o tratamento em instalações de TMB por outra solução que privilegie a recolha seletiva, mediante infraestruturas capazes de tratar resíduos recolhidos seletivamente. Pela primeira vez é apresentado no RARU a monitorização das taxas de captura de biorresíduos de cada um dos municípios.

3- Planos de Investimentos e Contas Reguladas previsionais

De acordo com o Despacho n.º 185/2025, de 06 de janeiro, que estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027, as empresas EGF deverão apresentar o seu Plano de Investimentos até ao dia 31 de janeiro de 2025 e simultaneamente submeter as Contas Reguladas Previsionais (CRP), e que num calendário regular

seriam apresentadas até 30 de abril.

Dada a complexidade dos referidos documentos, agravado pelo período de fecho de contas da empresa relativo ao exercício de 2024, foi solicitada a prorrogação do prazo para o dia 17 de fevereiro de 2025.

No ano de 2024, em 13 de dezembro de 2024, a ERSAR definiu uma tarifa transitória para o ano de 2025, que por força da revisão dos valores de contrapartida da venda dos recicláveis no âmbito do SIGRE, permitiu a manutenção do valor da tarifa de 2024.

Na mesma data, a ERSAR definiu a taxa de remuneração de ativos (TRA) para o período regulatório 2025-2027.

A empresa apresentou uma reclamação administrativa quanto às duas decisões regulatórias: na decisão relativa à tarifa de 2025, a empresa contestou os ajustes extraordinário dos juros de mora, das refaturações, das indemnizações de sinistros e dos subsídios à exploração. Na decisão da TRA, a empresa contestou a definição da TRA para o período regulatório 2025-2027 e não apenas para o ano de 2025, os critérios para a fixação do beta do setor e a possibilidade de incorporar na TRA um incentivo ao investimento.

Ambas as reclamações aguardam a decisão do Regulador.

4 – Taxa de Gestão de Resíduos (TGR)

Em dezembro de 2025, foi publicado o Despacho n.º 15554-A/2025 que fixa, para os anos de 2026 a 2030, o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar aos Municípios, com o objetivo de estimular o cumprimento dos objetivos nacionais em matéria de gestão de resíduos, melhorar o desempenho do setor e garantir uma transição justa para soluções mais sustentáveis “importa reconhecer que Portugal enfrenta ainda uma elevada taxa de deposição em aterro (54 %) e insuficiência de capacidade instalada para valorização material e energética, exigindo um esforço coordenado de investimento e planeamento”. Neste contexto, a Taxa de Gestão de Resíduos (TGR), criada pelo Decreto-Lei n.º 178/2006, de 5 de setembro, e atualmente regulada pelo Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), aprovado pelo anexo i ao Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, constitui um instrumento económico essencial para desincentivar a deposição em aterro e promover a hierarquia de resíduos, em alinhamento com as políticas europeias e nacionais.

5 - Portugal 2030 e Programa de Recuperação e Resiliência (PRR) (Fundos Europeus)

O Portugal 2030 está inserido na Estratégia Portugal 2030, a qual está estruturada em torno de quatro agendas temáticas centrais para o desenvolvimento da economia, da sociedade e do território de Portugal no horizonte de 2030.

O PT2030 materializa o Acordo de Parceria entre Portugal e a Comissão Europeia, que estabelece os objetivos estratégicos para aplicação do montante global de 23 mil M€ em projetos que estimulem e desenvolvam a economia portuguesa, entre 2021 e 2027.

A sua programação é feita tendo em consideração cinco objetivos estratégicos e um objetivo específico da União Europeia: uma Europa mais inteligente, mais verde, mais conectada, mais social, mais próxima dos cidadãos e de transição justa.

O PT 2030 é implementado através de 12 programas, nos quais são abrangidos os programas regionais, nomeadamente, Norte 2030, Centro 2030, Alentejo 2030 e Algarve 2030.

No desenvolvimento da sua atividade, a RESIESTRELA tem recorrido aos Fundos Europeus e Estruturais de

Investimento (FEEI) e Fundos Europeus de Desenvolvimento Regional (FEDER) para a execução de investimentos essenciais à prossecução do serviço público de gestão de resíduos urbanos, que representa e gere uma das quatro dimensões dos principais constrangimentos de natureza estrutural de Portugal.

Como os investimentos propostos por esta empresa a cofinanciamento comunitário são determinantes, quer para o cumprimento das obrigações de serviço público, quer para a melhoria contínua e para a qualidade desse serviço, quer ainda para o cumprimento das metas ambientais nacionais e comunitárias, a RESIESTRELA apresentou, ainda neste quadro comunitário (2021-2027), uma candidatura ao abrigo do AVISO POSEUR-11-2019-26.

Candidatura	Designação da Operação	Elegível	Executado	Incentivo	Estado
POSEUR-03-1911-FC-000217	Modernização e ampliação da instalação de Tratamento Mecânico e Biológico	999.999,00 €	985.580,69 €	953.778,06 €	Finalizada

No âmbito do Programa de Recuperação e Resiliência (PRR), Portugal definiu um conjunto de investimentos e reformas que contribuem para as seguintes dimensões: resiliência, transição climática e transição digital. Entre as reformas, e respetivos investimentos, que integram o PRR, inscreve-se a “Promoção da Bioeconomia Sustentável” que visa promover uma alteração de paradigma para acelerar a produção de produtos de alto valor acrescentado a partir de recursos biológicos, em alternativa às matérias de base fóssil. A Empresas EGF foram alvo do Aviso Convite designado “Investimento TC-C12-i02: “Reciclagem e valorização de resíduos” N.º 01/C12-i02/2025 Aumento da capacidade de Reciclagem e Valorização de Resíduos”. O aviso convite refere como objetivo promover a transição para uma economia e bioeconomia circular com um elevado nível de eficiência na utilização de recursos, contribuindo para a prevenção de resíduos, o aumento da preparação para reutilização, reciclagem e outras formas de valorização dos resíduos urbanos, com a consequente redução de consumo de matérias-primas primárias, dando um contributo de relevo para a descarbonização e melhoria do ambiente.

6 - Regulamento da qualidade de serviço

Em março de 2025, foi elaborado e publicado pela primeira vez o Relatório Anual da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final – referente ao ano de 2024. Esta obrigação decorre da publicação em abril de 2024 do Regulamento n.º 446/2024 que aprovou o Regulamento da Qualidade do Serviço Prestado ao Utilizador Final nos Setores das Águas e Resíduos, com o intuito de promover uma maior qualidade do serviço prestado pelas entidades gestoras aos utilizadores finais, assim como uma harmonização regulatória dos níveis mínimos da qualidade, aplicáveis a todas as entidades gestoras.

7 - Sistema de Depósito e Reembolso (SDR)

Em 27 de janeiro de 2025, o SDR Portugal (SDR) notificou os municípios/entidades gestoras de sistemas municipais e multimunicipais de gestão de resíduos urbanos (SGRU), com vista a que estes se pronunciassem, até 28 de março, sobre a sua disponibilidade para realizarem a recolha e tratamento das embalagens abrangidas por aquele sistema.

Paralelamente foram realizadas reuniões de esclarecimento em 24 de janeiro, 21 de fevereiro de 2025 e 13 de março, sem que, na perspetiva dos municípios/SGRU, tivesse sido dada toda a informação e

esclarecimentos que lhe permitisse tomar uma decisão informada e consciente sobre o assunto.

Posteriormente, e na sequência de diversas interações entre as partes (SDR, Municípios/SGRU e APA) a data-limite para pronuncia foi por diversas vezes adiada, tendo finalmente sido fixada em 9 de maio, através de ofício da APA de 15 de abril.

A EGF pronunciou-se, em nome das suas concessionárias, através da carta Referência PRN/2025/1 de 9 de maio, enviada ao SDR com conhecimento da APA e da ERSAR, onde foi claramente expresso que “pela sua experiência técnica e know-how os SGRU EGF estão em condições para realizar esta atividade, não podendo, no entanto assumir essa responsabilidade, face às condições transmitidas pelo SDR, nomeadamente quanto à proposta de remuneração para a prestação desta atividade, salientando que, havendo uma alteração das condições, deveria ser dada oportunidade aos SGRU/Municípios de reverem a sua posição.”

8 - Legislação do setor publicada em 2025

Durante 2025 foram emitidos e publicados diversos diplomas legais a nível nacional e comunitário que regulam ou impendem sobre áreas específicas do setor dos resíduos ou ao mesmo associadas, sendo seguidamente apresentados os mais importantes para a atividade prosseguida:

JANEIRO

- Despacho n.º 185/2025, de 06.01.2025

Estabelece o calendário e procedimentos a observar na apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027 das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos que sejam entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados.

- Regulamento n.º 39/2025, de 09.01.2025

Primeira alteração ao Regulamento Tarifário do setor elétrico, aprovado pelo Regulamento n.º 828/2023, de 28 de julho.

FEVEREIRO

- Despacho n.º 1604/2025, de 04.02.2025

Constituição do Grupo de Acompanhamento e Coordenação do Plano de Ação para o Biometano 2024-2040 (GAC-PAB).

- Despacho n.º 1859/2025, de 10.02.2025

Procedimentos a adotar no âmbito da instrução dos pedidos de licenciamento de instalações de armazenamento.

- Decreto-Lei n.º 9/2025, de 12.02.2025

Estabelece a Classificação Portuguesa das Atividades Económicas, Revisão 4.

- Portaria n.º 38/2025/1, de 14.02.2025

Altera o modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC).

MARÇO

- Decreto-Lei n.º 22/2025 de 19.03.2025

Transpõe a Diretiva (UE) 2022/2557, relativa à identificação, designação e reforço da resiliência das entidades críticas.

- Despacho n.º 3495-C/2025, de 20.03.2025

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2025.

- Resolução da Assembleia da República n.º 104/2025, de 31.03.2025

Recomenda ao Governo o reforço da implementação do Plano de Ação para o Biometano 2024-2040.

- Resolução da Assembleia da República n.º 105/2025, de 31.03.2025

Recomenda ao Governo a implementação do Plano de Ação para o Biometano.

- Comunicação da Comissão de 05.03.2025 - Sobre a interpretação e aplicação de certas disposições jurídicas do Regulamento Delegado Taxonomia Ambiental da UE, do Regulamento Delegado Taxonomia Climática da UE e do Regulamento Delegado Divulgação de Informações de Taxonomia da EU.
- Comunicação da Comissão de 25.03.2025 - Orientações técnicas sobre a aplicação do princípio de «não prejudicar significativamente» ao abrigo do Regulamento Fundo Social em matéria de Clima.

ABRIL

- Despacho n.º 4223/2025, de 03.04.2025

Homologa o regulamento apresentado pelo conselho diretivo do Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I. P., das normas técnicas relativas à gestão de combustível nas faixas de gestão de combustível das redes primária, secundária e terciária e nas áreas estratégicas de mosaicos de gestão de combustível.

- Resolução da Assembleia da República n.º 127/2025, de 10.04.2025

Atualização do Plano Nacional de Energia e Clima 2030.

- Decreto-Lei n.º 66/2025, de 10.04.2025

Altera o Código dos Contratos Públicos, aprovado em anexo ao Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, complementando a transposição da Diretiva 2014/24/UE.

- Despacho n.º 4703-A/2025, de 16.04.2025

Determina que os trabalhos de gestão de combustível na rede secundária de faixas de gestão de combustível podem decorrer até 31 de maio.

- Despacho n.º 4717/2025, de 17.04.2025

Procede à identificação das freguesias prioritárias para efeitos de fiscalização dos trabalhos de gestão de combustível em 2025.

- Decreto-Lei n.º 69/2025, de 23.04.2025

Altera o Decreto-Lei n.º 15/2022, de 14 de janeiro, que estabelece a organização e o funcionamento do Sistema Elétrico Nacional.

- Decreto-Lei n.º 70/2025, 29.04.2025

Altera o Decreto-Lei n.º 109-E/2021, de 9 de dezembro, que cria o Mecanismo Nacional Anticorrupção e estabelece o regime geral de prevenção da corrupção.

- Diretiva (UE) 2025/794 de 14 de abril de 2025 - Altera as Diretivas (UE) 2022/2464 e (UE) 2024/1760 no respeitante às datas a partir das quais os Estados-Membros devem aplicar determinados requisitos de relato de sustentabilidade das empresas e requisitos de dever de diligência das empresas em matéria de sustentabilidade.

MAIO

- Decreto-Lei n.º 74/2025, de 07.05.2025

Altera o Decreto-Lei n.º 84/2018, de 23 de outubro, transpondo a Diretiva Delegada (UE) 2024/299, no respeitante à metodologia para a comunicação das emissões projetadas de certos poluentes atmosféricos.

- Portaria n.º 208/2025/1, de 08.05.2025

Procede à segunda alteração ao Regulamento Específico da Área Temática Ação Climática e Sustentabilidade, aprovado em anexo à Portaria n.º 125/2024/1, de 1 de abril, alterada pela Portaria n.º 208/2024/1, de 13 de setembro.

- Despacho n.º 5401/2025, de 12.05.2025

Aprova o orçamento do Fundo Ambiental para o ano de 2025.

- Decreto-Lei n.º 81/2025, de 22.05.2025

Altera o Regime Geral da Gestão de Resíduos, completando a transposição da Diretiva (UE) 2018/851.

- Despacho n.º 6119/2025, de 30.05.2025

Aprova o Regulamento para a Atribuição da Compensação aos Municípios, prevista no artigo 4.º-B do Decreto-Lei n.º 30-A/2022, de 18 de abril, alterado pelo Decreto-Lei n.º 72/2022, de 19 de outubro.

- Recomendação n.º 2/2025, de 30.05.2025

No âmbito da missão do MENAC de promover a transparência e a integridade na ação pública.

- Regulamento de Execução (UE) 2025/842 da Comissão, JO L, 2025/842, 07.05.2025, que retifica monitorização e comunicação de informações relativas às emissões de GEE.

JUNHO

- Decreto-Lei n.º 85/2025, de 24.06.2025

Define metas de integração de energia proveniente de fontes renováveis para os setores da indústria e dos transportes.

JULHO

Sem informação relevante

AGOSTO

- Decreto-Lei n.º 89/2025, de 12.08.2025

Altera o Decreto-Lei n.º 127/2013, de 30 de agosto, que estabelece o regime jurídico de emissões industriais, completando a transposição da Diretiva (UE) n.º 2010/75/UE, relativa às emissões industriais.

- Resolução do Conselho de Ministros n.º 120/2025, de 12.08.2025

Altera o Plano Estratégico para o Abastecimento de Água e Gestão de Águas Residuais e Pluviais 2030.

- Portaria n.º 287-A/2025/1, de 14.08.2025

Altera modelo de declaração de inexistência de conflitos de interesses (RGPC).

SETEMBRO

- Regulamento n.º 1085/2025, de 24.09.2025

Aprova o Regulamento do Mecanismo de Alocação e de Compensação no Âmbito do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos do Fluxo Específico de Embalagens e Resíduos de Embalagens.

- Aviso convite - Investimento TC-C12-i02: “Reciclagem e valorização de resíduos” N.º 01/C12-i02/2025 para Aumento da capacidade de Reciclagem e Valorização de Resíduos.
- Diretiva (UE) 2025/1892 do Parlamento Europeu e do Conselho, de 10 de setembro de 2025, que altera a Diretiva 2008/98/CE relativa aos resíduos - Altera a Diretiva-Quadro Resíduos.

OUTUBRO

- Orientação n.º 1/2025, MENAC, de 08.10.2025

Designação de Responsável pelo Cumprimento Normativo (RCN).

- Decreto-Lei n.º 112/2025, 23.10.2025

Flexibiliza regras de contratação pública, alterando a Lei n.º 30/2021, de 21 de maio, e o Código dos Contratos Públicos.

- Decreto-Lei n.º 115/2025, de 27.10.2025

Altera o regime jurídico do Registo Central do Beneficiário Efetivo, transpondo o artigo 74.º da Diretiva (UE) 2024/1640, relativa aos mecanismos a criar pelos Estados-Membros para prevenir a utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais ou de financiamento do terrorismo.

- Regulamento Delegado (UE) 2025/2150 da Comissão, de 22 de outubro de 2025, que altera a Diretiva 2014/25/UE do Parlamento Europeu e do Conselho no respeitante aos limiares aplicáveis aos contratos públicos de fornecimento, de serviços e de empreitada de obras públicas, bem como aos concursos de conceção, para os anos 2026-2027.

NOVEMBRO

- Ofício-circulado n.º 25084/2025, de 07.11.2024 AT divulga instruções relativas a vários aspetos relacionados com a produção de eletricidade para autoconsumo.
- Acórdão (extrato) n.º 964/2025, de 21.11.2025

Julga inconstitucional a norma da alínea e) do artigo 3.º do Decreto-Lei n.º 50/2005, de 25 de fevereiro, em conjugação com o n.º 2 do artigo 6.º e com o n.º 1 do artigo 43.º do mesmo diploma, que qualifica como contraordenação muito grave a falta de manutenção adequada dos equipamentos de trabalho durante o seu período de utilização, de modo que os mesmos respeitem os requisitos mínimos de segurança e não provoquem riscos para a segurança ou a saúde dos trabalhadores, por referência à violação da obrigação de verificação periódica dos equipamentos de trabalho sujeitos a influências que possam provocar deteriorações suscetíveis de causar riscos.

DEZEMBRO

- Lei n.º 73-A/2025, de 30.12.2025

Publica o Orçamento do Estado para 2026.

- Decreto-Lei n.º 139-A/2025, de 30.12.2025

Altera o Decreto-Lei n.º 152-D/2017, de 11 de dezembro, na sua redação atual, que unifica o regime da gestão de fluxos específicos de resíduos sujeitos ao princípio da responsabilidade alargada do produtor.

- Decreto-Lei n.º 139-B/2025, de 30.12.2025

Extingue o mecanismo de equilíbrio concorrencial, criado pelo Decreto-Lei n.º 74/2013, de 4 de junho, e revoga a respetiva regulamentação.

- Despacho n.º 15554-A/2025, de 31.12.2025

Fixa, para os anos de 2026 a 2030, o valor da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR) a aplicar aos Municípios

ENQUADRAMENTO REGULATÓRIO

A atividade de gestão de resíduos urbanos, desenvolvida pelas empresas concessionárias do Grupo EGF é um serviço público de interesse económico geral, indispensável ao bem-estar das populações, ao desenvolvimento da atividade económica e à proteção do meio ambiente e da saúde pública.

O Grupo EGF é composto por 11 concessionárias do serviço público, em regime de exclusividade, até 31 de dezembro de 2034, da exploração e gestão do sistema multimunicipal de recolha seletiva, de triagem, e de valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos.

Em termos regulatórios, as empresas regem-se pelo Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro e seus documentos complementares, nomeadamente:

- Documento complementar nº 1 – previsto no Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril no qual são definidas a informação e as regras de apresentação das contas previsionais;
- Documento complementar nº 2 – previsto no Regulamento nº 86/2020, publicado no Diário da República, 2ª série, de 4 de fevereiro, no qual são definidas a informação e regras de apresentação das contas reguladas reais a apresentar ao Regulador em abril de cada ano.
- Documento complementar nº 3 – previsto no Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho no qual se consagraram os mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas, sendo estes mecanismos de duas naturezas: (I) Incentivos, (i) pela superação de metas ambientais (ii) pela eficiência de investimentos, e (II) Majorações (i) pela eficiência de operações (ii) pela partilha de infraestruturas.

O Despacho n.º 6838/2024 do Gabinete do Secretário de Estado do Ambiente, estabeleceu o mecanismo de apreciação do valor dos investimentos do plano de investimentos de 2022-2024, considerando a situação excecional de aumento abrupto dos preços das matérias-primas, dos materiais e da mão de obra resultante da crise global na energia, da pandemia da doença COVID-19 e da guerra na Ucrânia. Neste sentido, os investimentos enquadráveis neste regime, foram revistos pelo Concedente com parecer da ERSAR e os seus efeitos incorporados na decisão das Contas Reguladas Reais de 2024.

O Despacho n.º 7565/2024, do Gabinete da Ministra do Ambiente e Energia, de 11 de julho de 2024, fixou um mecanismo excecional de fixação pela ERSAR de uma tarifa de transição para o ano 2025, face aos atrasos na aprovação do PAPERSU, de forma a assegurar que as tarifas para o primeiro ano do próximo período regulatório fossem definidas atempadamente e conhecidas pelos utilizadores até ao final de dezembro de 2024.

Assim, em 13 dezembro de 2024, a ERSAR fixou a tarifa transitória a faturar em 2025 em 72,30€/t. O valor comunicado manteve os pressupostos da tarifa definida para o ano de 2024, incorporando i) a atualização das receitas adicionais no que respeita aos valores de contrapartida em vigor, ii) a atualização dos custos operacionais à inflação estimada para o ano de 2024, iii) os custos incrementais por conta dos PAPERSU, iv) outras componentes relevantes e v) a utilização de passivo/saldo regulatório.

A 13 de dezembro de 2024 a ERSAR fixou a taxa de remuneração de ativos para o período regulatório 2025-2027 em 6,99%.

O Despacho n.º 185/2025 de 06 de janeiro de 2025, estabeleceu o calendário e procedimentos a observar na

apreciação do plano de investimentos e contas reguladas previsionais do período regulatório de 2025-2027.

Assim a RESIESTRELA entregou o plano de investimento e as contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027 a 17 de fevereiro de 2025, tendo recebido: (i) a 10 de setembro de 2025 a aprovação do Concedente do plano de investimentos 2025-2027 com parecer prévio da ERSAR e da APA no montante total de 11 M€; (ii) a 20 de dezembro de 2025 a decisão final dos proveitos permitidos totais e tarifas reguladas para o período regulatório 2025-2027, cujo impacto no ano de 2025 se encontra refletido na presente prestação de contas.

Foi apresentado pela RESIESTRELA à ERSAR, a 06 de janeiro 2026 os erros manifestos, cuja resposta foi recebida a 4 de fevereiro de 2026 (sem impacto nas tarifas aprovadas), e a 13 de janeiro de 2026 uma reclamação administrativa, com o propósito da empresa apresentar esclarecimentos adicionais aos já referidos em sede de pronúncia.

Em junho de 2025, a ERSAR abriu um procedimento para a elaboração de um novo regulamento tarifário dos serviços de gestão de resíduos, tendo a EGF em representação da RESIESTRELA apresentado os seus contributos.

Em setembro de 2025, a ERSAR aprova o mecanismo de alocação e compensação do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagens (SIGRE) com entrada em vigor a 01 de janeiro de 2026, que tem como objetivos: i) Assegurar que os custos dos sistemas com resíduos de embalagens são imputados proporcionalmente às entidades gestoras do SIGRE; ii) Promover eficiência, transparência, automatização e equidade no sistema; iii) Estabelecer regras de alocação de resíduos para retoma e de compensação financeira anual entre entidades.

Durante o ano de 2025, decorreu também o processo de audiência de interessados quanto à renúncia, total ou parcial, à responsabilidade de recolha e/ou de tratamento dos resíduos de embalagens recebidos na rede de pontos de recolha das entidades gestoras do Sistema de Depósito e Reembolso (SDR). Relacionado com esta matéria, a ERSAR comunicou a decisão final para as entidades que exerceram direito de preferência os valores de contrapartida a prestar pela recolha em “baixa” no âmbito do SDR.

A gestão do risco regulatório, pelo impacto que a atuação do Regulador tem na esfera das empresas reguladas, torna-se uma matéria fulcral para as empresas concessionárias e para os seus acionistas.

Regulação económica

No regime em vigor as tarifas são definidas pela ERSAR com base num modelo “revenue cap”, através do qual faz apuramento do valor de “Proveitos Permitidos” para cada período regulatório de 3 a 5 anos. O período regulatório em curso é de três anos e abrange os anos de 2025 a 2027. Destacam-se ainda as seguintes características do modelo em uso:

- As disposições quanto ao modelo de determinação dos Proveitos Permitidos e tarifas aplicáveis, estão previstas no Título IV – Modelo e Determinação de tarifas, sendo de realçar que a determinação dos Proveitos Permitidos, nos termos daquele diploma se faz de acordo com a seguinte expressão:

Proveitos Permitidos = Custo de Capital + Custo de exploração – Receitas adicionais – Benefícios de Atividades Complementares + Ajustamentos + Incentivos – Variação do Saldo Regulatório

- O cálculo do Custo de Capital, que é efetuado em conformidade com a fórmula abaixo:

Custo de Capital = (BAR) Base de Ativos Regulados x (TRA)Taxa Remuneração dos Ativos + Amortizações do Exercício

- A Base de Ativos Regulados é constituída pelos ativos afetos à exploração das atividades principais. O RTR dispõe no n.º 3 do seu artigo 28º que os ativos que constituem a BAR, são valorizados ao menor valor entre o custo histórico contabilístico líquido de amortizações calculadas nos termos do artigo 33.º daquele mesmo diploma e de subsídios ao investimento, e o valor aprovado em sede de plano de investimentos, corrigido pelas amortizações e subsídios.
- Quanto ao apuramento da Tarifa, ele está referenciado nos artigos 41º e 42º do RTR, onde se estabelece que “... as tarifas visam recuperar os proveitos permitidos totais fixados... em função da quantidade de resíduos entregues estimada...”, “ a tarifa variável única aplicável a entidades gestoras é definida em função da quantidade total estimada de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada, sendo definida pela ERSAR nos sistemas de titularidade estatal em regime de gestão concessionada...” assim está definido no Anexo I ao RTR que o cálculo tarifário é:

Tarifa do serviço de Gestão de Resíduos = Proveitos Tarifários / Quantidades de RU indiferenciados a receber, estimadas

- Quanto aos parâmetros regulatórios genéricos, estes incluem a taxa de remuneração dos ativos (TRA) e respetivas componentes (taxa de juro sem risco, estrutura de financiamento regulatória, beta dos capitais próprios, prémio de risco de mercado, taxa de remuneração dos capitais alheios e taxa de imposto) e as taxas de variação do IHPC.

A TRA estabelecida para o período regulatório 2025-2027, para a RESIESTRELA foi de 6,99 %.

Reporte regulatório 2025

Durante o ano de 2025, foi prestada a seguinte informação à ERSAR e ao Concedente:

- Plano de investimentos para o período regulatório de 2025-2027- Em fevereiro de 2025 a RESIESTRELA submeteu ao Concedente e ERSAR o plano de investimentos para o período regulatório 2025-2027. A comunicação da decisão final do Concedente com parecer da ERSAR, após audiência prévia, foi em setembro de 2025.

- Contas Reguladas Previsionais para o período regulatório de 2025-2027- Em fevereiro de 2025 a RESIESTRELA submeteu à ERSAR as contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027. A comunicação da decisão final pela ERSAR, após audiência prévia, foi em dezembro de 2025.

- Contas Reguladas Reais (CRR) 2024- Em abril de 2025, a RESIESTRELA entregou ao regulador as CRR do exercício de 2024 o qual inclui um relatório sobre a execução dos investimentos no ano de 2024 (também enviado ao Concedente), sobre o qual a decisão foi comunicada, após audiência prévia, em conjunto com a decisão das contas reguladas previsionais para o período regulatório 2025-2027 em dezembro de 2025.

Regulação da qualidade do serviço

Nos termos dos seus estatutos compete à Entidade Reguladora assegurar a regulação da qualidade de serviço prestado aos utilizadores pelas entidades gestoras, avaliando o desempenho dessas entidades. Deste modo, a qualidade de serviço de gestão de resíduos urbanos prestado pelas entidades gestoras é avaliada

anualmente, e atualmente, através da aplicação da 4.ª geração do sistema de avaliação com recurso a indicadores de desempenho de qualidade do serviço. O “Guia de Avaliação da Qualidade dos serviços de águas e resíduos prestados aos utilizadores - 4.ª geração do sistema de avaliação” foi publicado pela ERSAR em 30 de dezembro de 2025.

Os resultados deste sistema de avaliação são parte integrante do Relatório Anual dos Serviços de Águas e Resíduos em Portugal (RASARP). Conforme descrito no Capítulo Enquadramento do Sector de Resíduos Urbanos, em fevereiro de 2025 foi publicado, e divulgado no sítio da ERSAR, o RASARP 2024, o qual sintetiza a informação mais relevante referente à caracterização do setor no ano de 2023.

Regulação ambiental

As entidades gestoras dos serviços resíduos urbanos do grupo EGF, estão também sujeitas à intervenção da Agência Portuguesa do Ambiente (APA), o regulador ambiental.

A APA desenvolve ainda atribuições no âmbito dos resíduos enquanto Autoridade Nacional de Resíduos. Destacando-se:

- Assegurar e acompanhar a execução da estratégia nacional para os resíduos;
- Competências próprias de licenciamento,
- Emissão de normas técnicas aplicáveis às operações de gestão de resíduos,
- Desempenho de tarefas de acompanhamento das atividades de gestão de resíduos,
- Uniformização dos procedimentos de licenciamento;
- Validação da informação necessária à aplicação do regime económico e financeiro da gestão de resíduos e diligenciar no sentido da implementação do regulamento relativo à aplicação da Taxa de Gestão de Resíduos (TGR).

05

Governo Societário



Governo Societário

Órgãos sociais e comissões

Os Órgãos Sociais da RESIESTRELA para o triénio 2024/2026 foram eleitos em Assembleia Geral de Acionistas de 27 de março de 2024.

MESA DE ASSEMBLEIA GERAL

Tendo em conta o estipulado n.º 1 do Art.º 14.º dos Estatutos da Sociedade, a Mesa da Assembleia Geral é constituída por um Presidente, um Vice-Presidente e um Secretário, sendo estes escolhidos entre os acionistas ou outras pessoas.

A Assembleia Geral é convocada e dirigida pelo Presidente da Mesa ou, na sua ausência ou impedimento, pelo Vice-Presidente. Todos os membros são eleitos em Assembleia Geral, por um período de três anos.

Tabela 8 - Composição da mesa da Assembleia Geral

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2024-2026	Presidente	Município de Belmonte ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vice-Presidente	Município de Figueira de Castelo Rodrigo ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Secretário	Empresa Geral do Fomento, S.A.	Ata nº 22 AG	27-03-2024

(1) - Representado pelo seu Presidente de Câmara

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Nos termos do n.º 1 do Art.º 18º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração é composto por 3 ou 5 membros.

O Conselho de Administração é eleito pela Assembleia Geral que designa também o seu Presidente entre os Administradores eleitos. O Conselho de Administração, à semelhança dos restantes órgãos sociais, exerce as suas funções por períodos de três anos, podendo ser reeleito.

Os membros dos órgãos sociais consideram-se empossados logo que tenham sido eleitos, permanecendo em funções até à posse dos membros que os venham substituir, ressalvando-se os casos previstos na lei, nomeadamente, de suspensão, destituição ou renúncia.

Nos termos do Art.º 19º dos Estatutos da Sociedade, o Conselho de Administração terá os poderes de gestão e representação da sociedade que lhe forem cometidos por lei, pelos estatutos e pelas deliberações dos acionistas.

A atual constituição do Conselho de Administração (a seguir designado por CA), é a que se indica no quadro seguinte:



Tabela 9 - Composição atual do Conselho de Administração

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2024-2026	Presidente	Luis Masiello Ruiz	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal Executivo	Nuno André Jesus Alves Heitor	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal não Executivo	Marta Maria Dias Quintas Neves	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal não Executivo	Município do Fundão ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal não Executivo	Município da Guarda ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024

(1) - Representado pelo seu Presidente de Câmara

REVISOR OFICIAL DE CONTAS (ROC)/FISCAL ÚNICO

Nos termos da lei, a fiscalização da atividade da sociedade compete a um Fiscal Único e a um Fiscal Único suplente, conforme decidido pela Assembleia Geral que os elege por mandatos de três anos, renováveis.

Tabela 10 - Identificação do Fiscal Único

Mandato	Cargo	Nome	Número CROC	Designação	
				Documento	Data
2024-2026	FU Efetivo	Pricewaterhousecoopers & Associados – Sociedade de Revisores Oficiais de Contas, Lda. representada por Hugo Miguel Patrício Dias/ António Alberto Martins Afonso	183	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	FU Suplente	Carlos José Figueiredo Rodrigues	1737	Ata nº 22 AG	27-03-2024

COMISSÃO DE VENCIMENTOS

Tabela 11 - Constituição da Comissão de Vencimentos

Mandato	Cargo	Nome	Designação	
			Documento	Data
2024-2026	Presidente	Sérgio Alberto da Rocha Padilha	Ata nº 23 AG	27-03-2025
2024-2026	Vogal	Luis Filipe Cardoso da Silva	Ata nº 22 AG	27-03-2024
2024-2026	Vogal	Município de Almeida ⁽¹⁾	Ata nº 22 AG	27-03-2024

(1) - Representado pelo seu Presidente de Câmara



Curriculum Vitae

Dos membros do Conselho de administração
em 31 de dezembro de 2025



LUIS MASIELLO RUIZ

Data de nascimento:
14 de outubro de 1964

Habilitações Académicas

Engenheiro Agrícola pela Universidade Politécnica de Valencia (UPV), Espanha.

Carreira Profissional:

- De 1988 a 1989 desempenhou funções de investigador para a Universidade Politécnica de Valência na área de Entomologia, nomeadamente no controlo de pragas por meios biológicos.
- No final de 1989 inicia sua carreira profissional na empresa DRAGADOS PROYECTOS ESPECIALES Y MEDIO AMBIENTE, embrionária da futura URBASER, empresa espanhola de serviços urbanos e para o meio ambiente presente em mais de 30 países.
- Durante os primeiros anos (1989-1994) participa ativamente na consolidação da DRAGADOS/URBASER como um dos principais atores no mercado dos resíduos em Espanha, iniciando os contratos de concessão em numerosas cidades: Elche (Alicante), Ferrol (Corunha), Ceuta (Ceuta), Algeciras (Cádiz), Múrcia, La Laguna (Tenerife), Jerez (Cádiz) y Alcalá de Henares (Madrid).
- Em 1994 é nomeado Coordenador de Área na URBASER, com responsabilidade de gestão sobre vários contratos de concessão e serviços de Recolha de Resíduos e Limpeza Viária assinados com diversas municipalidades em Espanha.
- Em 1998 ocupa a Direção de Controlo e Planeamento da URBASER.
- Em 1999 a Urbaser adquire as sociedades chilenas STARCO e DEMARCO e é nomeado Gerente Geral e Administrador Único para o período 1999-2003. As referidas empresas são líderes no setor de Recolha e Limpeza Viária com mais de 2.500 operários e opera em mais de 70 contratos com municipalidades chilenas.
- Em 2003 e até 2009 ocupa a Direção Geral do grupo SUMA em Portugal, empresa participada pela URBASER. Desempenha funções de administrador nas sociedades SIGA S.A., TRIU S.A., AMBIGERE S.A., CITRAVE S.A., INVESTAMBIENTE S.A., TRANSPORLIXOS S.A., NOVAFLEX S.A., NOVABEIRA S.A., SUMA MATOSINHOS S.A., RIMA S.A. Gerente das sociedades SERURB LDA, STL LDA, UTIL LDA, SUMA PORTO LDA, SUMA ESPOSENDE LDA, SUMA DOURO LDA.
- Vice-presidente da APERLU.



- Em 2009 é nomeado Administrador-Delegado da sociedade marroquina TECMED MAROC, detida maioritariamente pela URBASER, cargo que desempenha até 2014. Empresa líder no setor do meio ambiente com mais de 5.700 trabalhadores e contratos nas principais cidades do reino alauita.
- Em 2015 é incorporado na Empresa Geral do Fomento, S.A., como Diretor de Planeamento e Controlo, cargo desempenhado até agosto de 2017.
- Em março de 2017 é nomeado pela Empresa Geral do Fomento, S.A., Vogal do Conselho de Administração das empresas RESINORTE, S.A., RESULIMA, S.A. e VALORMINHO, S.A., cargos que desempenhou até setembro do mesmo ano.

Funções Atuais:

- Em janeiro de 2017 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da AMARSUL, S.A., tendo sido designado Presidente do Conselho de Administração em março de 2020.
- Em 2017 é nomeado pela EGF para Vogal do Conselho de Administração da VALNOR, S.A. e RESIESTRELA, S.A., tendo sido designado Presidente do Conselho de Administração de ambas as sociedades em novembro do mesmo ano.
- Em agosto de 2017 é nomeado Administrador Executivo da EGF.
- Em setembro de 2017 é nomeado pela EGF Presidente do Conselho de Administração da ALGAR, S. A.
- Em novembro de 2017 é nomeado pela EGF Presidente da sociedade VALORLIS, S.A.



NUNO ANDRÉ JESUS ALVES HEITOR

Data de nascimento:
04 de maio de 1976

Habilitações Académicas

Licenciado em Química Aplicada, ramo Química Orgânica pela Faculdade de Ciências e Tecnologia da Universidade Nova de Lisboa.

Pós-graduação em Gestão Ambiental e Auditorias Ambientais pelo Instituto Superior de Ciências da Saúde do Sul

Executive MBA pelo INDEG-ISCTE Executive Education

Regulation: theory, Strategy, and Practice pela London School of Economics and Political Science (LSE)

Regulatory Delivery pela Florence School of Regulation – FSR Energy

Entre outras, salienta-se a formação em Planeamento e Controlo Estratégico, Liderança Comercial e Negociação Internacional

Carreira Profissional

- Iniciou a atividade profissional em 2002 no departamento técnico da Lena Ambiente, onde desempenhou várias funções relacionadas com o controlo ambiental das instalações e admissibilidade de resíduos em aterro.
- Em 2004 começa a desempenhar funções no departamento comercial da Lena Ambiente, passando em 2006 a assumir a direção comercial da empresa. Durante esse período participou em vários projetos na área do tratamento de resíduos, ciclo urbano da água e energia.
- Em 2008 passa a ser administrador da empresa Hidrovia, empresa especializada na elaboração de projetos de unidades de tratamento de resíduos, sistemas de abastecimento de água e sistemas de tratamento de águas residuais.
- Em 2011 assumiu o cargo de diretor coordenador de resíduos da Lena Ambiente, tendo participado em vários projetos em Portugal e também na internacionalização da empresa. Nesse mesmo ano, assumiu o cargo de administrador da empresa Resilei e da Ambibatilha.
- Em 2012 foi nomeado administrador de várias empresas participadas da Lena Ambiente que operam no



sector dos resíduos, nomeadamente da Treciver, Lena Ambiente II e Ecoambiente.

- Em 2015 integra o departamento de estudos e proposta da empresa Suma, sendo convidado nesse mesmo ano para assumir a função de Diretor Geral da empresa Valorlis.

Funções Atuais

- Em setembro de 2017 é nomeado administrador da empresa Valnor, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018;
- Em novembro de 2017 é nomeado administrador da empresa RESIESTRELA, SA, passando a exercer funções executivas a partir de 1 de janeiro de 2018.



MARTA MARIA DIAS QUINTAS NEVES

Data de nascimento:
03 de março de 1972

Habilitações Académicas

Licenciada em Direito, com especialização em Direito Económico, pela Faculdade de Direito da Universidade Clássica de Lisboa, Pós-Graduação em Direito de Concorrência e Regulação.

Carreira Profissional

- Iniciou a sua carreira como advogada, num Gabinete de Advocacia, entre 1995 e 1999.
- Em 2002 desempenhou funções de Diretora do Departamento Jurídico da PT Multimédia, S.A., tendo sido responsável pela fusão dos vários departamentos jurídicos existentes.
- De 2003 a 2005 desempenhou as funções de adjunta do Secretário de Estado Adjunto do Ministro da Economia e, posteriormente, do Ministro das Atividades Económicas e do Trabalho, tendo, nomeadamente, transposto o pacote legislativo de liberalização do mercado energético português.
- Entre 2006 e 2008, de regresso agora à PT Comunicações, S.A., ocupa o cargo de Chefe do Gabinete de Coordenação Económica e Regulatória e posteriormente Diretora do Departamento de Regulação da PT Portugal, SGPS até 2011. Nesta função, liderou o processo de negociação junto do regulador setorial, ANACOM, que viria a permitir a segmentação nacional do mercado de retalho, com desregulação da PT em mais de 40% do território nacional e, ainda, a compensação, pela primeira vez, da PT como prestadora do serviço universal.
- De 2011 a 2013, regressa ao governo de Portugal, como Chefe do Gabinete do Ministro da Economia, Trabalho, Transportes, Obras Públicas e Comunicações, um dos maiores ministérios da história de Portugal, em que acompanhou vários dossiers, entre eles a nova lei da concorrência e o acordo de concertação social relativo à alteração da lei laboral.
- Em 2013 mantém o cargo de Diretora de Concorrência e Assuntos Regulatório, passando em 2015 a fazer parte da Comissão Executiva da PT Portugal, SGPS, S.A., tendo acompanhado vários processos de concentração junto da Autoridade de Concorrência e Comissão Europeia e a negociação com o regulador da não regulação da fibra.
- Em 2016 é incorporada na sociedade EGF como Diretora do Gabinete de Regulação e Jurídico, e na qual liderou a implementação do primeiro período regulatório das empresas do Grupo.



Outras Funções

- Entre 2008 e 2011, foi Vice-presidente da APDC (Associação Portuguesa para o Desenvolvimento de Comunicações).
- Entre 2009 e 2011, foi Membro do Conselho de Administração da APRITEL (Associação dos Operadores de Comunicações Eletrónicas que operam em Portugal).
- Em 2017 e 2018 foi Membro do Conselho de Administração da RESINORTE, S.A. foi nomeada pela EGF vogal do Conselho de Administração da RESIESTRELA, S.A.

Funções Atuais

- Em 2017 foi nomeada Administradora Executiva da Empresa Geral do Fomento, S.A.
- Foi também em 2017 nomeada pela EGF, vogal dos Conselhos de Administração das empresas RESULTIMA, S.A, VALNOR, S.A. e VALORSUL, S.A.
- Em 2018 foi nomeada pela EGF vogal do Conselho de Administração da RESIESTRELA, S.A.
- Em março de 2020 assumiu funções como Presidente da Comissão Executiva da VALORSUL, S. A.
- Em 2021 assumiu funções no Laboratório Colaborativo para o Trabalho, Emprego e Proteção Social (CoLABOR), em representação da Mota-Engil, exercendo atualmente funções de Subdiretora.
- Em 2025 foi nomeada Presidente da Comissão Executiva da Empresa Geral do Fomento, S.A.



PAULO ALEXANDRE BERNARDO FERNANDES

Data de nascimento:
05 de junho de 1972

Habilitações Académicas

Mestrado em «*Estudios Europeos y Derechos Humanos*» pela Universidade de Salamanca, com a especialização de Desenvolvimento Regional na Baixa Densidade.

Licenciado em Relações Internacionais pelo Instituto Superior de Ciências Sociais e Políticas (ISCSP) da Universidade Técnica de Lisboa.

Carreira Profissional

- Consultor especialista em Desenvolvimento Regional e Local.
- Coordenador de vários projetos de Desenvolvimento Social e Rural Integrado para a zona do Pinhal Interior no âmbito dos programas INTEGRAR, POEDS, RURIS, AIBT, PRODER, entre outros, com recurso ao FSE /FEDER/FEOGA/FEADER.
- Elaboração e colaboração em vários planos de desenvolvimento de âmbito territorial: Carrefour rural para a Beira Interior, Plano de Desenvolvimento Local Estrela Sul para o programa Leader +, Plano de Ação para a corda de Zêzere «Serra, Xisto e Rio», Ação Integrada de Base Territorial do Pinhal Interior, entre outros.
- Chefe de projeto no âmbito das Iniciativas Comunitárias Now e INTERREG de cooperação transfronteiriça entre Beira Interior, Alto Alentejo e as Juntas de Castilla y León e Extremadura, entre outras regiões europeias.
- Fundador e Diretor Executivo da Associação para o Desenvolvimento Integrado Florestal – Pinus Verde.
- Fundador da Rede Europeia para reconversão de Minas Abandonadas EuropaMines.
- Fundador da Rede das Aldeias Históricas de Portugal.
- Fundador e Presidente da Rede das Aldeias do Xisto.
- Colaborações diversas na criação e disseminação nacional, no âmbito do QREN, da Estratégia de Eficiência Coletiva - Programa para a Valorização Económica dos Recursos Endógenos (PROVERE).
- Chefe do Projeto do PROVERE BUY NATURE para a valorização do produto Turismo de Natureza nas áreas



Classificadas do Centro Interior (Tejo Internacional, serras da Estrela, Malcata, Gardunha, Açor e Lousã).

- Elaboração do Programa para a Regeneração Urbana da Zona Antiga do Fundão, um dos cinco casos piloto selecionados na Região Centro.
- Criação da Rede Urbana para a Competitividade da Beira Interior (Castelo Branco, Fundão, Covilhã, Guarda).
- Formador e responsável pedagógico de vários planos de formação ligados à valorização económica de recursos endógenos, qualificação de microempresários e empreendedorismo em espaço rural, dinamização e animação de centros históricos, etc.
- Inúmeras palestras, colóquios e seminários como orador convidado por diferentes Universidades, Politécnicos... com a apresentação de vários casos de sucesso e projetos-piloto como: a Rede Aldeias do Xisto, Marketing Territorial com a campanha Cereja do Fundão no EURO-2004; plano de mobilidade e transportes para regiões de baixa densidade, Internacionalização da Rede de Lojas e produtos Aldeias do Xisto e de Portugal; Turismo Natureza; Desenvolvimento Sustentável; Estratégias Inovadoras de Participação e Governança; Programação e animação cultural aplicada aos centros históricos, recursos naturais e património imaterial.
- Vereador desde 2002 e Vice-Presidente desde 2009 da Câmara do Fundão (pelouros do Desenvolvimento e Fundos Comunitários, Ação Social, Turismo, Promoção do Investimento e Zonas Industriais, Inovação e Empreendedorismo, Cultura, Desporto, Associativismo, Redes de Cooperação).
- Relator do Parecer Final do Plano Regional de Ordenamento do Território da Região Centro.
- Mediador, pela Associação Nacional de Municípios, da negociação com a Secretaria de Estado do Ordenamento e CCDRC que culminou na versão final do PROT-Centro.
- Fundador da rede portuguesa de FAB LABS do M.I.T.
- No dia 16 de outubro de 2011, tomou posse como Presidente da Câmara Municipal do Fundão, tendo sido reeleito em 2013, 2017 e 2021.

Funções Atuais

- Em 17 de fevereiro de 2012 foi nomeado Vogal do CA da RESIESTRELA, S.A.



SÉRGIO FERNARDO DA SILVA COSTA

Data de nascimento:
14 de junho de 1976

Habilitações Académicas

Licenciou-se em Engenharia Mecânica no Instituto Politécnico da Guarda.

Pós-Graduação em Controlo de Exploração de Sistemas de Abastecimento de Água e Drenagem de Águas Residuais

Carreira Profissional

- Assessor de Direção da Associação do Comércio e Serviços do Distrito da Guarda.
- Gestor de Clientes do Grupo Gonçalves & Gonçalves.
- Técnico Superior nas Empresas TECNOPLANO, PROMAN.
- Entre maio de 2003 e maio de 2011 foi diretor da Cooperativa de Habitação Casa Jovem.
- Entre setembro de 2007 e outubro de 2013 desempenhou as funções de Técnico Superior de Engenharia na empresa Águas do Zêzere e Côa, atualmente Águas do Vale do Tejo.
- A 29 de setembro de 2013 foi eleito Vereador da Câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 19 de outubro de 2013. Assumiu os cargos de Presidente do Conselho de Administração dos Serviços Municipalizados da Guarda, Presidente do Conselho Municipal de Defesa da Floresta, Presidente da Comissão Municipal de Toponímia, Representante do Município da Guarda no Conselho Estratégico do parque Natural da Serra da Estrela, Responsável pela área de Intervenção Municipal ao nível da Gestão Urbanística, Representante do Município da Guarda na Assembleia Geral da Associação de Municípios da Cova da Beira, Representante do Município da Guarda na Comissão Municipal de Segurança, Representante do Município da Guarda na Comissão Municipal de Proteção Civil.
- A 1 de Outubro de 2017 foi reeleito Vereador da câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 19 de outubro de 2017, com idênticos pelouros. Foi nomeado Vice-presidente do Município da Guarda a 22 de abril de 2019 até 10 de março de 2020, data em que regressou à Águas do Vale do Tejo como Técnico Superior.
- A 26 de setembro de 2021 foi eleito Presidente da Câmara Municipal da Guarda, tendo tomado posse a 16 de outubro de 2021. Estão a seu cargo os seguintes pelouros e serviços: Planeamento, Obras, Urbanismo; Ambiente, Equipamentos e Infraestruturas; Agricultura; Gabinete de Apoio à Presidência e à Vereação;



Serviço Municipal de Proteção Civil; Serviço de Reabilitação Urbana; Serviço de Comunicação, Relações-públicas e Protocolos; e Serviço Florestal e Desenvolvimento Rural.

Funções Atuais

É presidente da Câmara da Guarda desde 16 de outubro de 2021, tendo sido reeleito em 12 de outubro de 2025.

06



Atividade

Atividade

Cadeia de valor

A RESIESTRELA atua numa extensa e complexa cadeia de valor, agregando um conjunto interdependente de competências e valor acrescentado, desde a identificação dos recursos – os Resíduos Urbanos (RU) - até à entrega dos produtos finais aos clientes: as entidades gestoras do Sistema Integrado de Gestão de Resíduos de Embalagem (SIGRE), as empresas recicladoras, a Rede Elétrica Nacional e os utilizadores do corretivo orgânico.

Na figura seguinte é apresentada uma visão sistémica da cadeia de valor do negócio do tratamento e valorização dos resíduos com a especificação das diferentes atividades de operação.

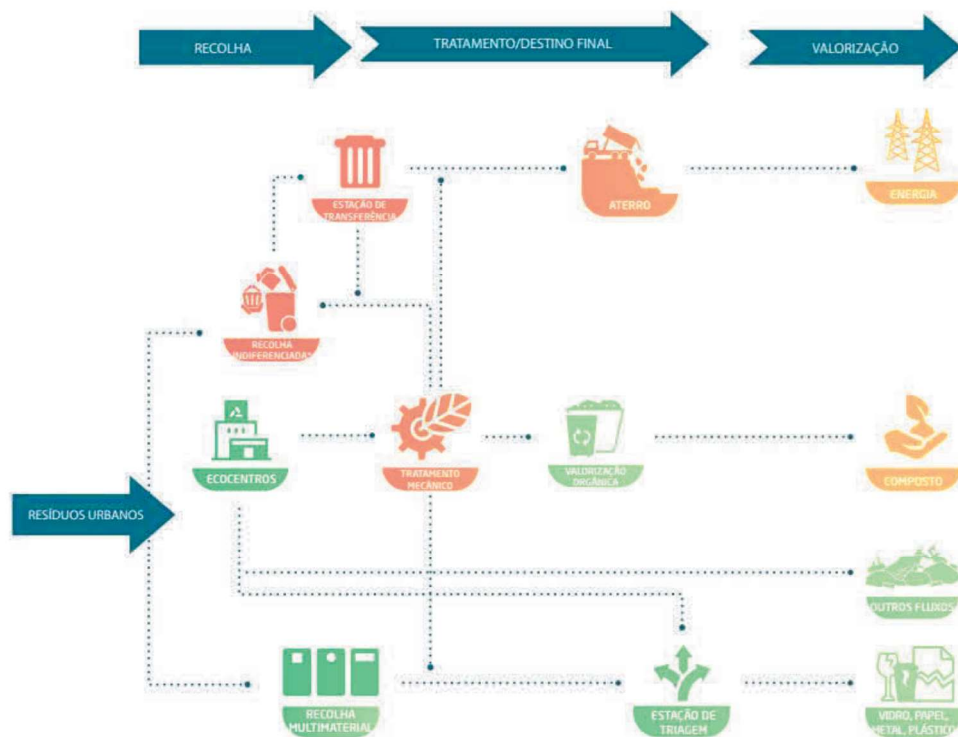


Figura 1 - Cadeia de valor da RESIESTRELA

A atividade da RESIESTRELA engloba a gestão do sistema integrado de recolha seletiva, que compreende a recolha e triagem dos materiais destinados à reciclagem, o tratamento mecânico e biológico dos resíduos urbanos recolhidos pelos municípios e o aproveitamento energético do biogás produzido no aterro sanitário.

Para o desenvolvimento da sua atividade, a RESIESTRELA possui as seguintes infraestruturas:

Tabela 12 - Instalações da RESIESTRELA

UNIDADES	LOCALIZAÇÃO
1 unidade de triagem de resíduos	Fundão
1 unidade de tratamento mecânico e biológico (TMB)	Fundão
14 Ecocentros	Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso
9 Estações de transferência de resíduos	Almeida, Celorico da Beira, Covilhã, Guarda, Manteigas, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso
1 Aterro Sanitário com centro electroprodutor	Fundão
Sistema de recolha seletiva (Ecopontos, Porta a Porta e Ecocentros)	Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso

Atividade operacional

Tratamento de resíduos indiferenciados de utilizadores municipais

Durante o ano de 2025 foram rececionadas e tratadas 71.307 toneladas de Resíduos Urbanos Municipais, das quais 68.519 toneladas eram referentes a Resíduos Indiferenciados, 2.727 toneladas a resíduos volumosos e 61 de resíduos provenientes da limpeza pública, correspondendo a um valor médio mensal de 5.942 toneladas e a uma capitação de 1.08 kg/habitante/dia (com base INE). Relativamente às quantidades rececionadas e tratadas em 2024, verificou-se um ligeiro acréscimo de 0,4 %, correspondendo a mais 268 toneladas.

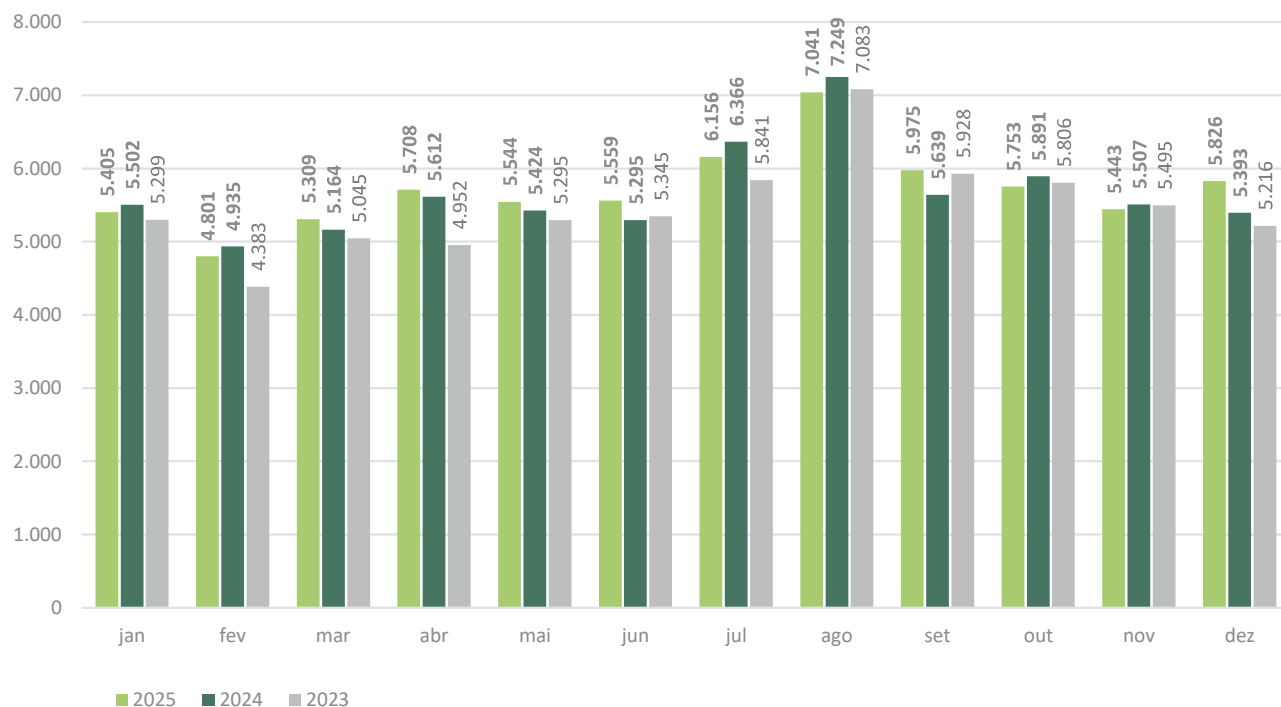


Gráfico 1 – Distribuição mensal dos resíduos indiferenciados e limpezas de utilizadores municipais

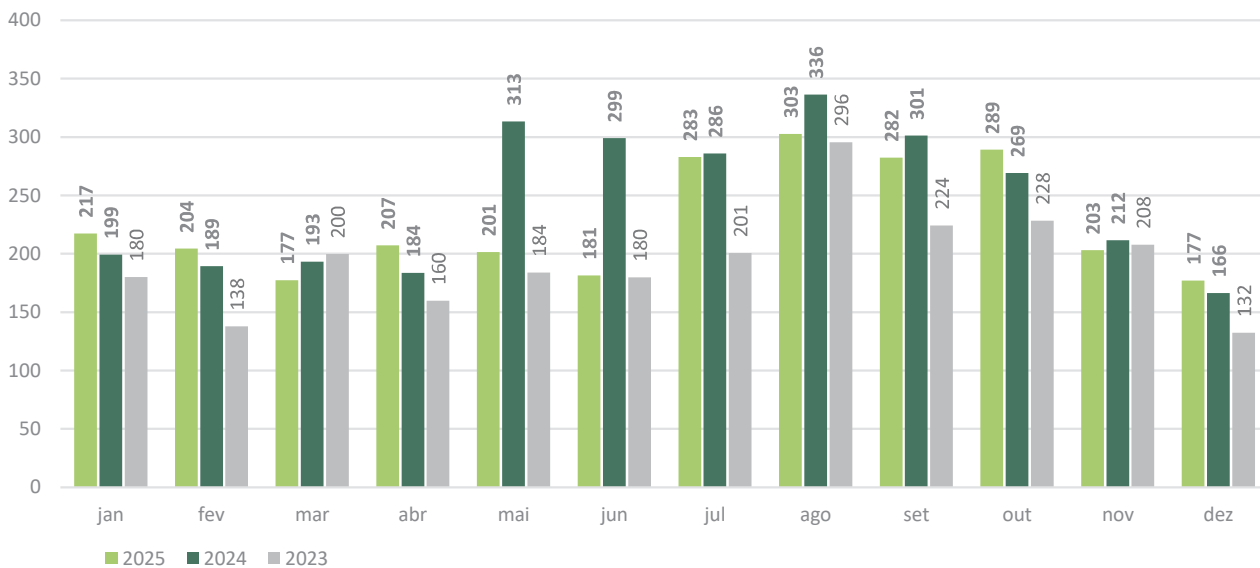


Gráfico 2 – Distribuição mensal dos resíduos volumosos de utilizadores municipais

O gráfico seguinte apresenta a variação de RU por município face a 2024, em termos absolutos e relativos:

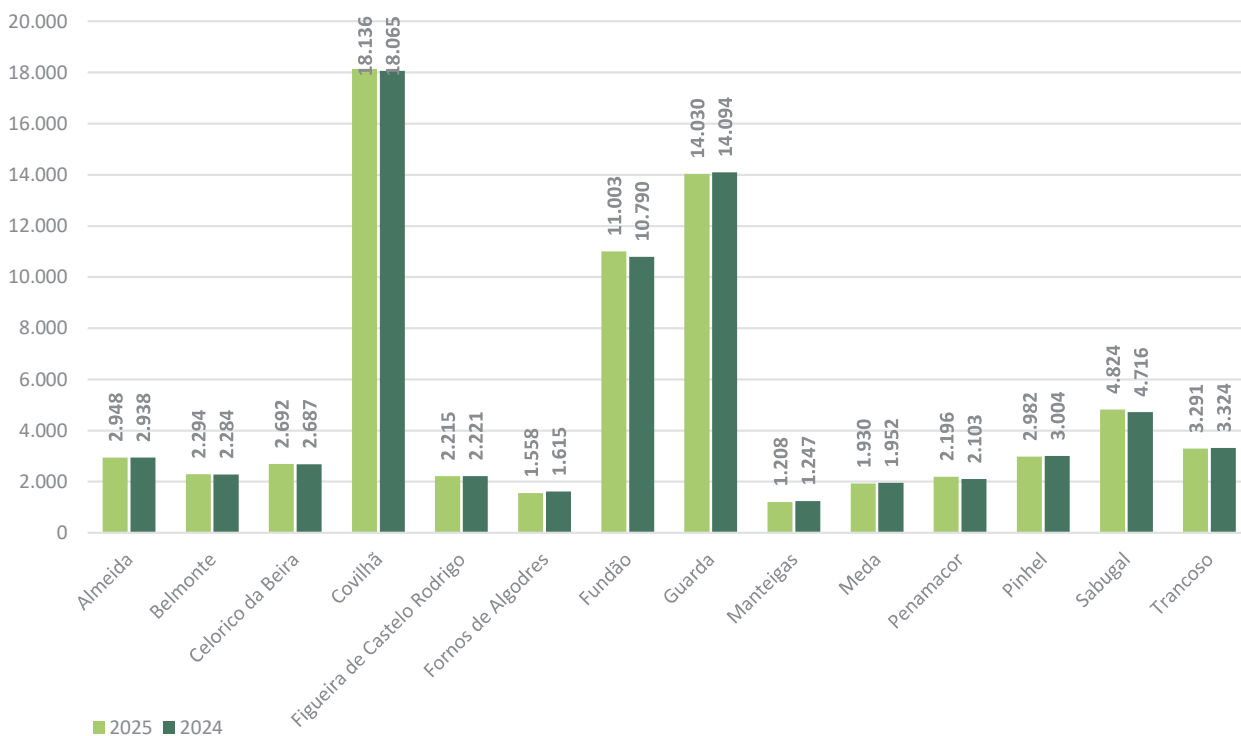


Gráfico 3 – Variação absoluta de RU municipais face a 2024

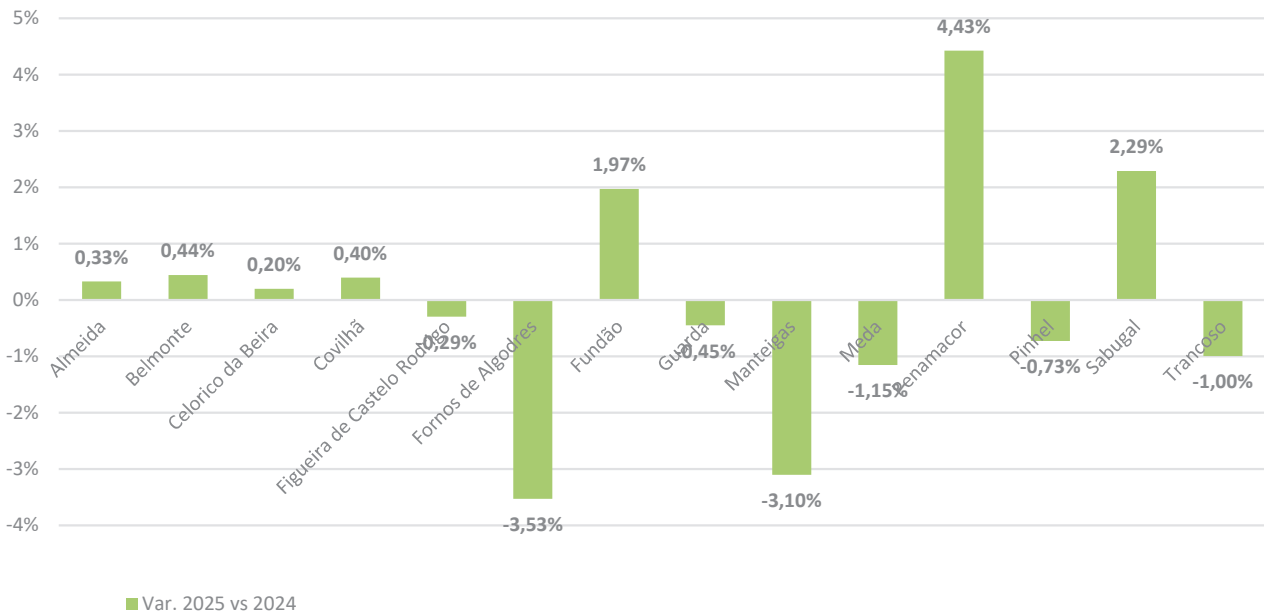


Gráfico 4 – Variação relativa de RU municipais face a 2024

Apresenta-se seguidamente, a distribuição relativa por município dos resíduos urbanos de utilizadores municipais:

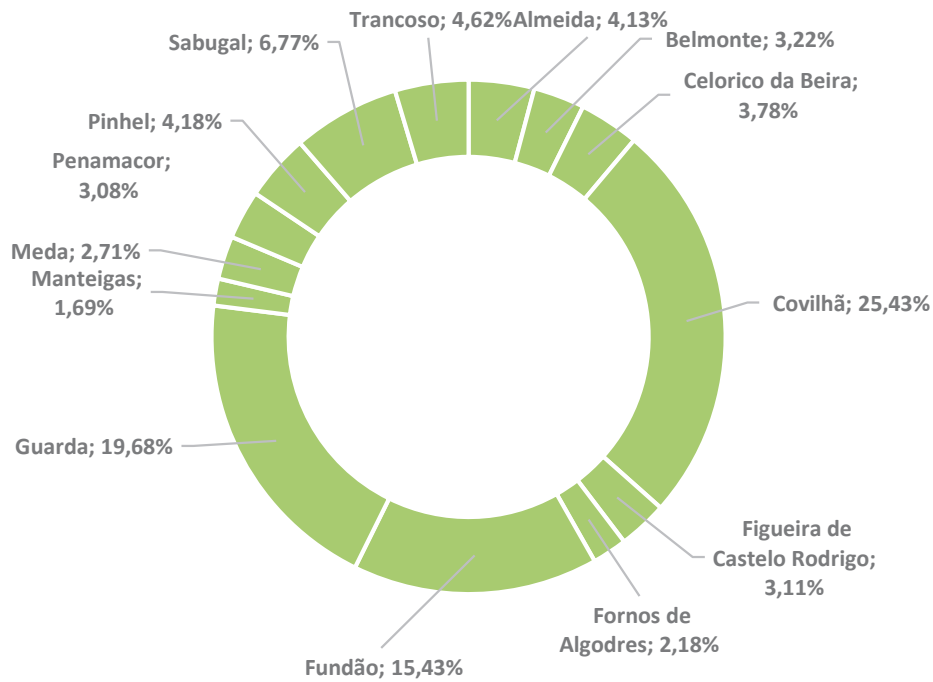


Gráfico 5 – Distribuição relativa de RU por município

Considerando como primeiro destino, os resíduos indiferenciados foram totalmente encaminhados para o tratamento mecânico e biológico, evitando-se deste modo a deposição direta em aterro sanitário:

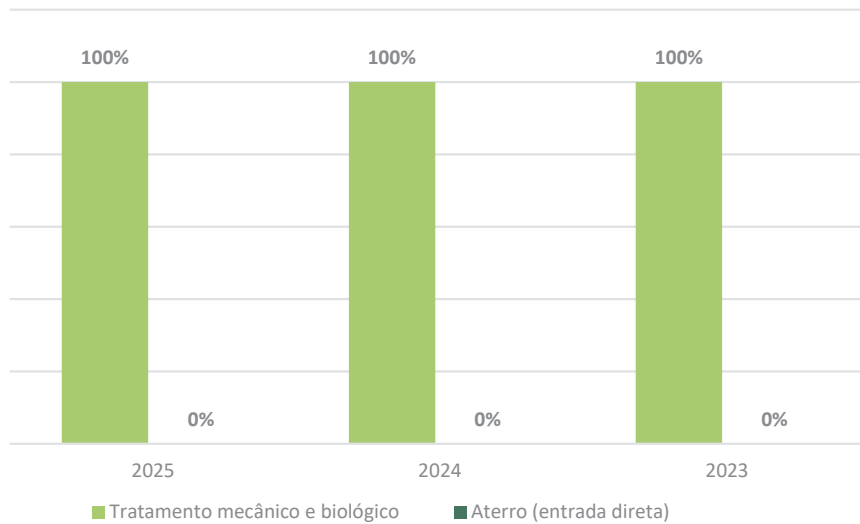


Gráfico 6 – Destino dos RU municipais

No ano de 2025 foram rececionadas e processadas na unidade de Tratamento Mecânico aproximadamente 69 110 toneladas de resíduos sólidos urbanos, tendo sido recuperadas aproximadamente 2.246 toneladas de materiais recicláveis, os quais foram entregues a retomadores licenciados.

Em relação ao composto, foram vendidas 876 toneladas.

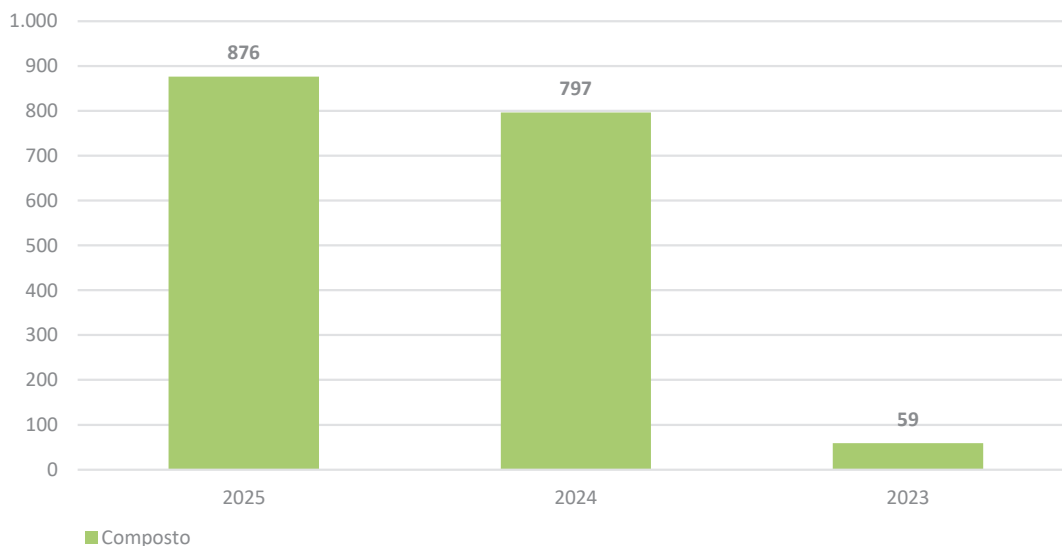


Gráfico 7 – Vendas de Composto

Biorresíduos

Tendo iniciado em meados de 2024 a receção de biorresíduos recolhidos seletivamente pelos Municípios, e prevendo nessa altura um aumento significativo durante o ano de 2025, quer em quantitativos entregues quer na diversificação dos municípios com entrega de biorresíduos, verificou-se em 2025 que esse crescimento ficou ainda aquém do esperado, aumentando o número de municípios com entregas de 3 para 5 e os quantitativos entregues de 223 toneladas em 2024 para 494 em 2025. Estes resíduos foram sujeitos a Valorização Orgânica.

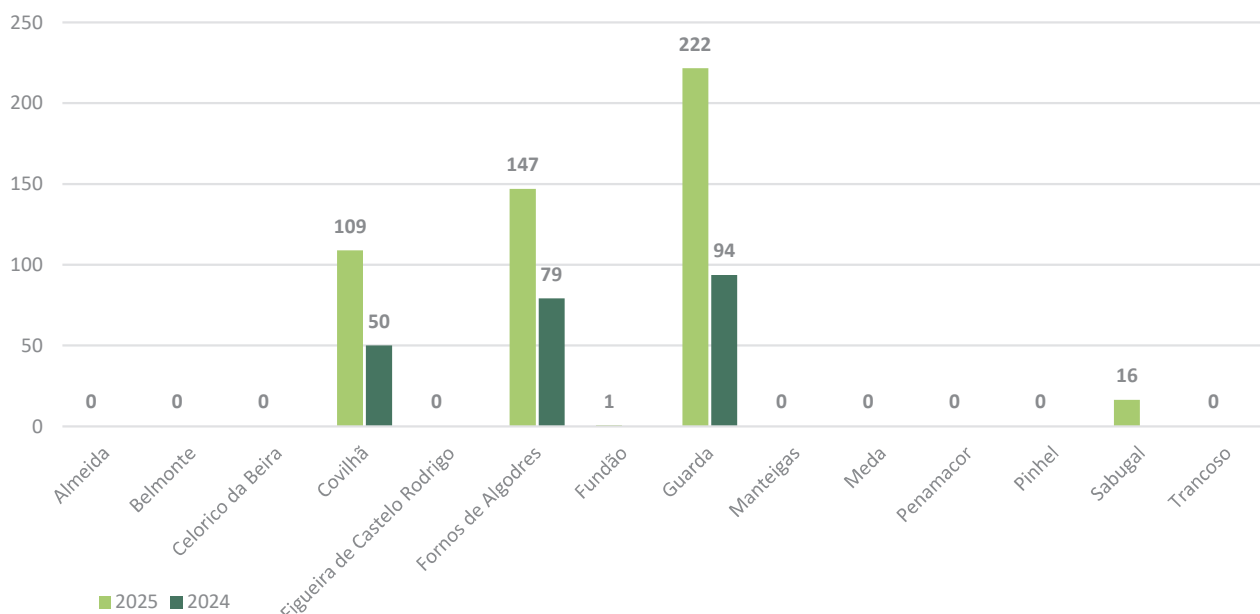


Gráfico 8 – Receção de biorresíduos

Recolha Seletiva

Os materiais provenientes das recolhas seletivas multimaterial são encaminhados para a unidade de triagem, da qual resulta a expedição de papel/cartão, vidro e de embalagens de plástico e metal, através do contrato estabelecido com as entidades gestoras no âmbito do SIGRE.

Em 2025 foram recolhidas 8.692 toneladas de embalagem, mais 319 toneladas do que em 2024, representando um aumento de 3,9 % face ao período homólogo.

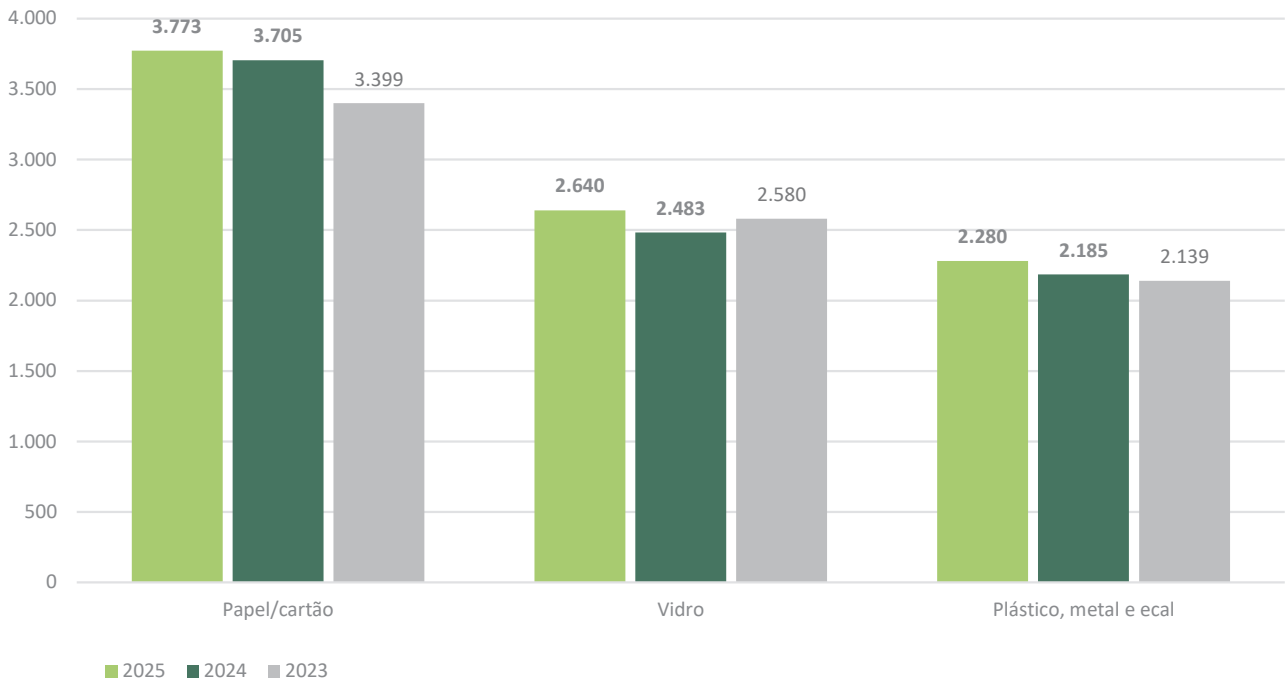


Gráfico 9 - Resíduos da coleta seletiva de utilizadores municipais

Conforme se pode constatar no gráfico acima, o aumento foi consistente nos três fluxos, sendo mais significativo no fluxo de vidro.

Retomas e Vendas

Em 2025, foram recuperadas aproximadamente 2.246 toneladas de materiais recicláveis provenientes do TMB e 7.645 toneladas de materiais recicláveis provenientes da unidade de triagem.

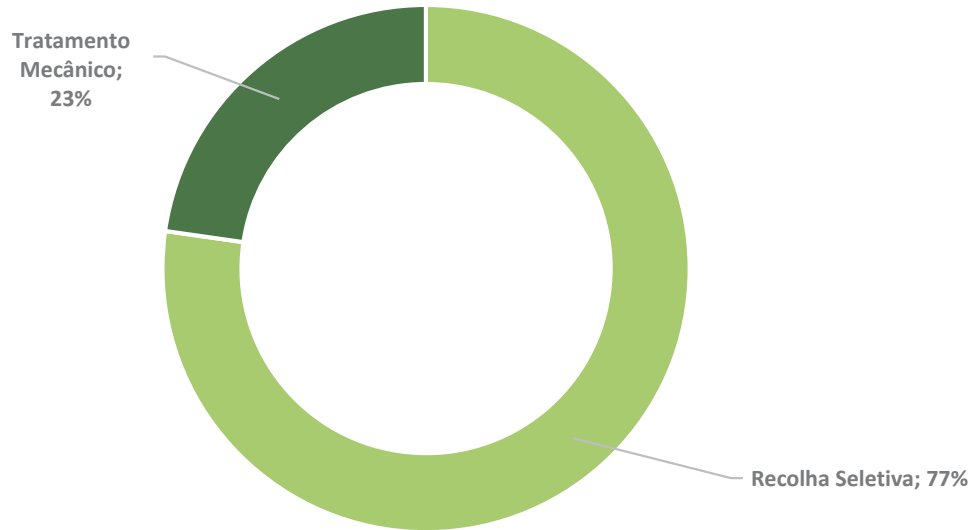


Gráfico 10 - Retomas de recicláveis - origem

Comparando a origem dos reencaminhamentos de 2025, com os anos anteriores, verifica-se um aumento de 7% das retomas de recicláveis originados no tratamento indiferenciado e de 2% no tratamento seletivo face a 2024, mantendo uma trajetória consistente de crescimento.

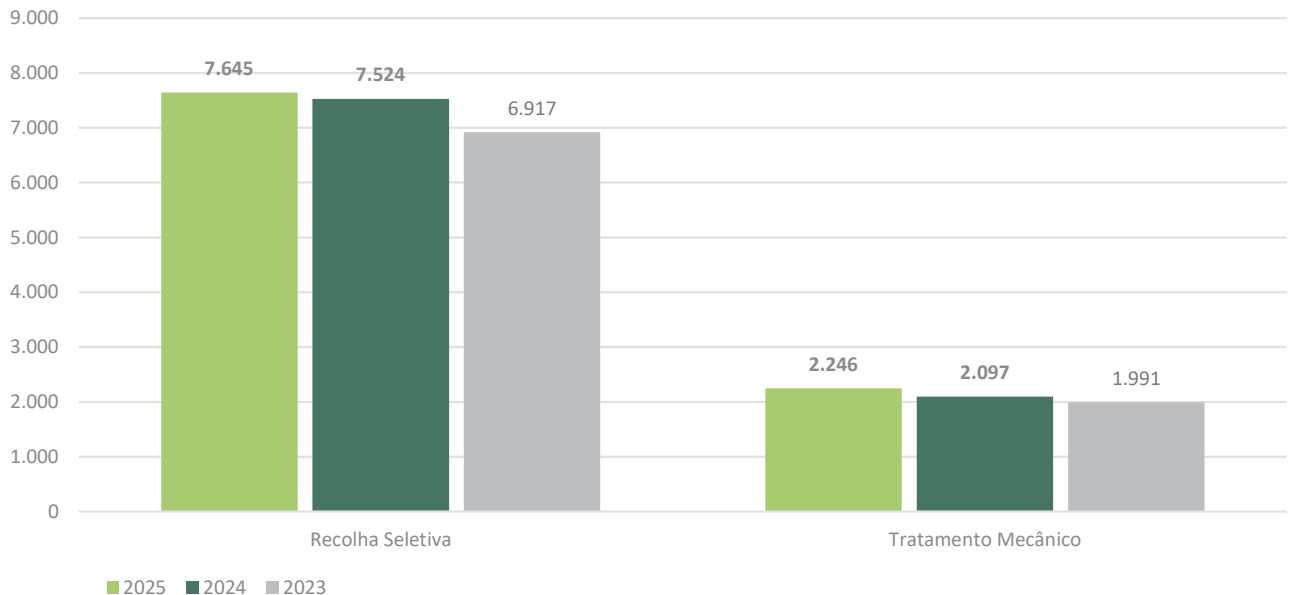


Gráfico 11 - Retomas de recicláveis - origem (toneladas)

Os materiais foram devidamente separados e retomados através de operadores licenciados.

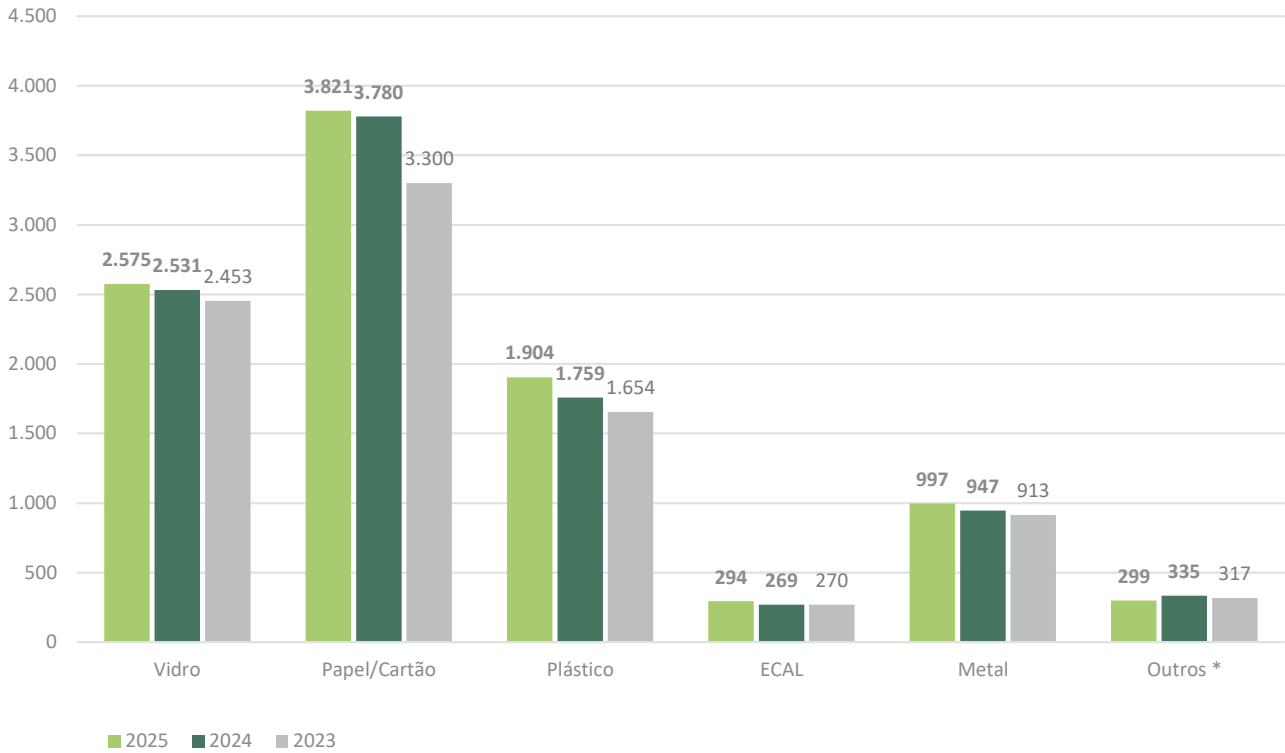


Gráfico 12 - Retomas de recicláveis - material (toneladas)

*Outros – Pilhas e REEE’s

Conforme se pode constatar no gráfico acima, no geral, verifica-se um aumento das retomas de cerca de 3 % (270 toneladas) relativamente ao período homólogo.

Produção de Energia

No que respeita ao sistema de valorização energética de biogás de aterro, em 2025, a produção de energia manteve a expectável diminuição de produção, decorrente da diminuição de matéria orgânica no aterro, sendo de 3.804 MWh, representando uma diminuição de cerca de 252 MWh face ao período homólogo.

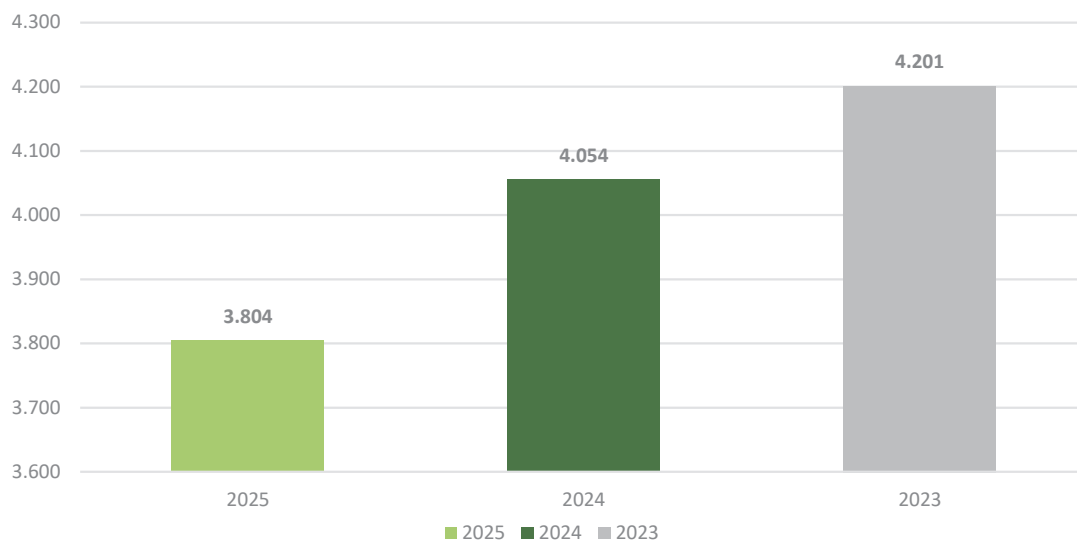


Gráfico 13 - Produção de energia a partir de biogás de aterro

Metas

Relativamente ao ano de 2025, a RESIESTRELA atingiu as seguintes metas:

- Metas do PERSU 2030

SGRU	PRR em 2023 (%) *	PRR em 2024 (%)	PRR em 2025 (%)	Meta em 2030 (%) **
RESIESTRELA	58	58	59	62

*RARU2022, **PAPERSU2030

- Cumprimento de objetivos de Serviço Público

Metas Nacionais de RU

Objetivo	Capitação SIGRE 2018-2019 (kg/hab.ano)	Avaliação	
1. Retomas de resíduos de embalagem para reciclagem nos termos do Sistema	Material		
	Vidro	10,76	14,20
	Plástico	2,57	4,39
	Papel/Cartão/ECAL	8,51	14,33
	Metais (Aço e Alumínio)	0,75	0,64
	Madeira	0,2	0

Objetivo	Deposição máxima de RUB em aterro permitida em 2020 (% de RUB produzidos)	Avaliação
2. Redução da deposição de resíduos urbanos biodegradáveis de aterro nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	10%	n.a.

Objetivo	Preparação mínima para Reutilização e Reciclagem (% RU recicláveis)	Avaliação
3. Preparação para reutilização e reciclagem dos resíduos urbanos tratados em 2020, nos termos definidos no Plano Estratégico para os Resíduos Urbanos (PERSU 2020)	80%	Calculada no ponto referente às Metas atingidas

Continuidade de Serviço

Objetivo	Indisponibilidade máxima de receção de resíduos	Avaliação
4. Garantia da continuidade do serviço, em termos de número de dias de laboração adequados ao tratamento da totalidade dos resíduos recebidos para tratamento e número máximo admissível de horas de indisponibilidade de receção de resíduos	Ecocentros: Número de horas equivalente a 3 dias de receção definido no horário da Infraestrutura Restantes infraestruturas: Número de horas equivalente a 1 dia de receção definido no horário da Infraestrutura	Cumprido

Objetivo	Capacidade de encaixe mínima em aterro	Avaliação
5. Capacidade permanente para receber a totalidade dos resíduos urbanos entregue pelos utilizadores da Concessionária	Capacidade de encaixe em aterro \geq volume de resíduos depositados nos 2 anos anteriores Relatório de aptidão funcional dos equipamentos e instalações associados aos aterros sanitários ou Contratação da capacidade de deposição mínima exigida com outras entidades que disponham dessa capacidade disponível e licenciada	Cumprido

Objetivo	Capacidade de processamento	Avaliação
6. Garantia de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos	Garantia, ao longo de toda a vigência da concessão, de operacionalidade plena de todas as infraestruturas e equipamentos (incineradora, tratamento mecânico e tratamento mecânico e biológico, centrais de	Cumprido

triagem, estações de transferência e ecocentros)

Prestação de serviço

Objetivo	Taxa média anual mínima de baldeação	Avaliação
	Fluxo	
7. Modo de prestação do serviço de recolha seletiva de ecopontos	Vidro	5
	Embalagens	32
	Papel/Cartão	32
	Sensibilização ambiental	
8. Modo de prestação do serviço a nível de sensibilização ambiental	Em cada ano todos os municípios do sistema devem ser abrangidos com pelo menos uma atividade de sensibilização	Cumprido
	Certificações existentes	
9. Garantia de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança	Manutenção de certificação em matéria de qualidade, ambiente e segurança:	
	ISO 9001	Cumprido
	ISO 14001	
	ISO 45001	

Recursos Humanos

Formação

Em 2025, observou-se um aumento notável no total de horas de formação, atingindo as 4 779 horas e abrangendo cerca de 96 colaboradores. Continuamos a dar prioridade às formações na área da segurança no trabalho, com especial destaque para as Golden Rules. A maioria das formações manteve-se a nível local. Além destas, foram realizadas várias formações online, transversais a todas as empresas do grupo MotaEngil.

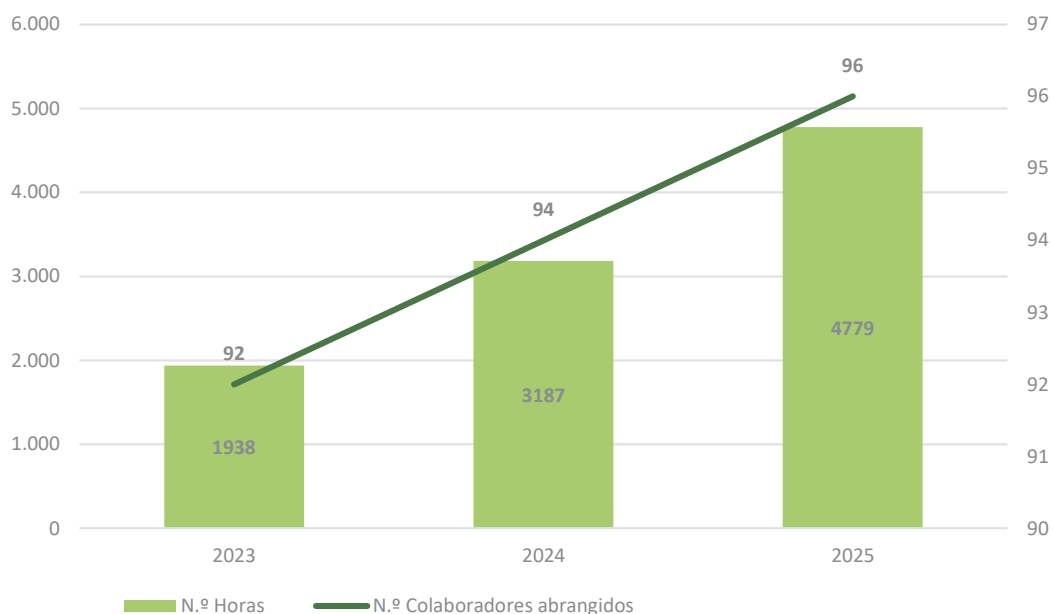


Gráfico 14 – Formação ano 2025

Caracterização de RH

Evolução do número de colaboradores

A RESIESTRELA terminou o ano 2025 com 99 colaboradores, o que representa um aumento de 7,61%, face aos dados registados em 2024.

Tabela 13 - Total de Colaboradores a 31 dezembro

ANO	
2023	90
2024	92
2025	99

Distribuição de colaboradores por idade

O quadro de pessoal da RESIESTRELA situa-se maioritariamente entre os 46 e os 55, estando incluídos nesta faixa etária 34% dos colaboradores.

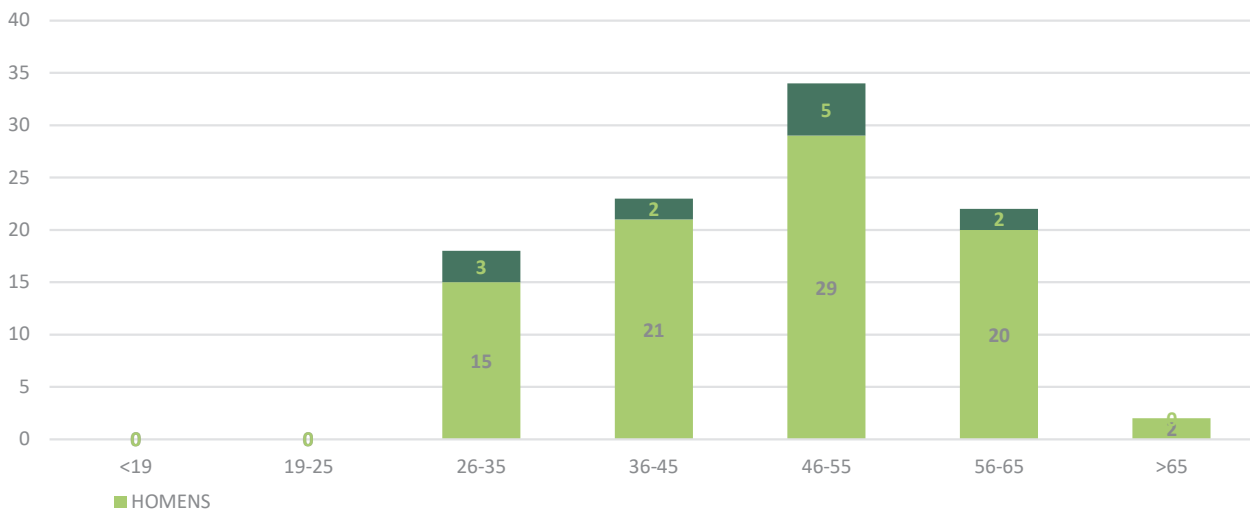


Gráfico 15 - Estrutura etária em 2025

Nacionalidade

O quadro de pessoal da RESIESTRELA é constituído maioritariamente por colaboradores de nacionalidade portuguesa (90), tendo 2 colaboradores de nacionalidade francesa, 4 de nacionalidade brasileira, 1 de nacionalidade argentina, 1 de nacionalidade angolana e 1 de nacionalidade moçambicana.

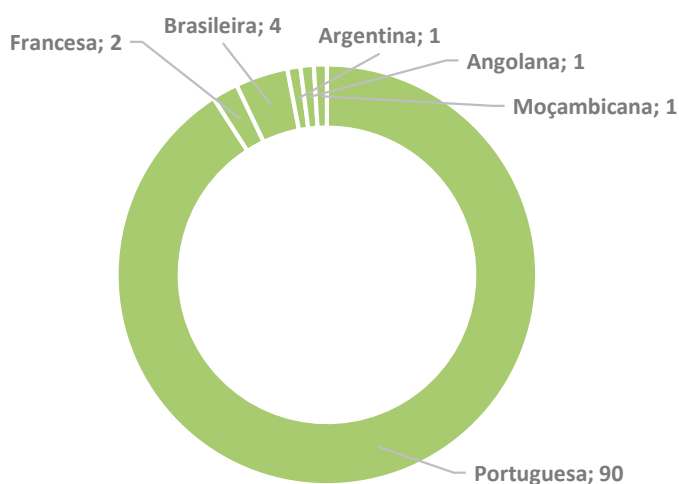


Gráfico 16 – Nacionalidades

Tipo de Contrato

No que concerne à distribuição de colaboradores por tipo de vínculo contratual, esta distribuição é reflexo da estabilidade dos quadros da empresa, que apresenta 99% do seu quadro de pessoal com vínculo permanente à empresa.

Tabela 14 - Vínculo à empresa

	VÍNCULO		TOTAL
	PERMANENTE	MANDATO	
HOMENS	86	1	87
MULHERES	12	0	12
TOTAL	98	1	99

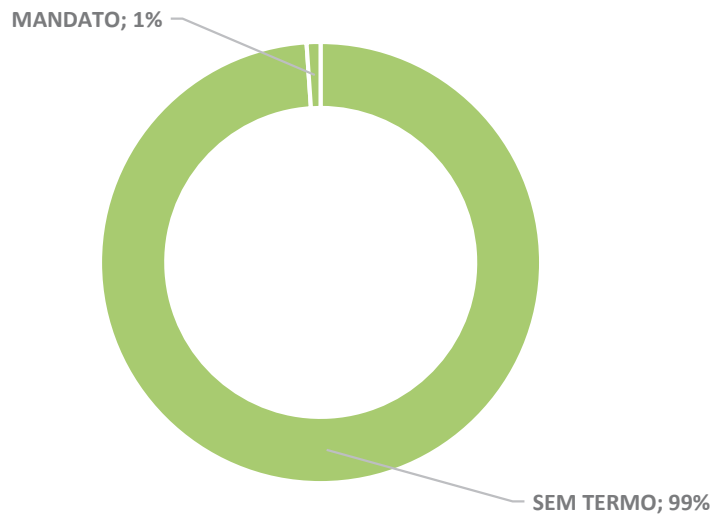


Gráfico 17 – Situação contratual dos colaboradores ativos

Antiguidade

Quando analisamos a antiguidade dos colaboradores da RESIESTRELA verificamos que 44% dos colaboradores estão na empresa há entre 6 e 15 anos.

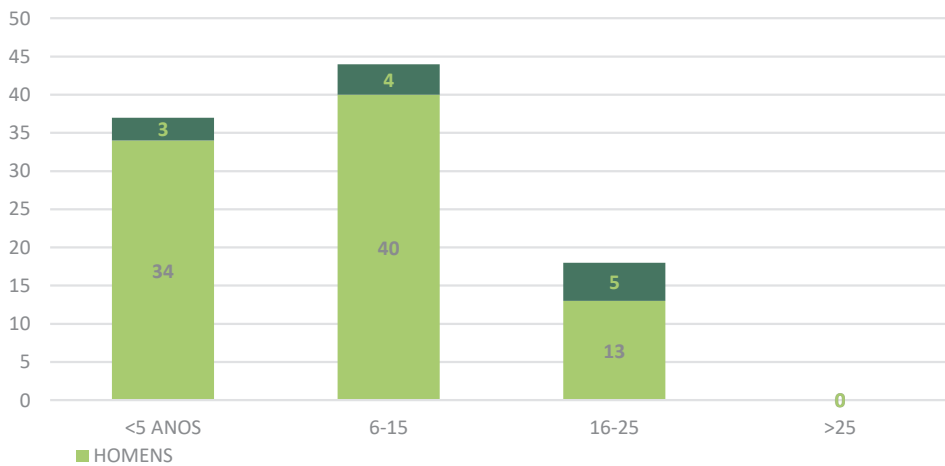


Gráfico 18 - Antiguidade

Habilitações

No que diz respeito ao nível de escolaridade, a maioria dos colaboradores da RESIESTRELA, cerca de 81%, possui habilitações ao nível do ensino básico e secundário, com uma predominância do ensino básico, associado ao desempenho de atividades não especializadas.

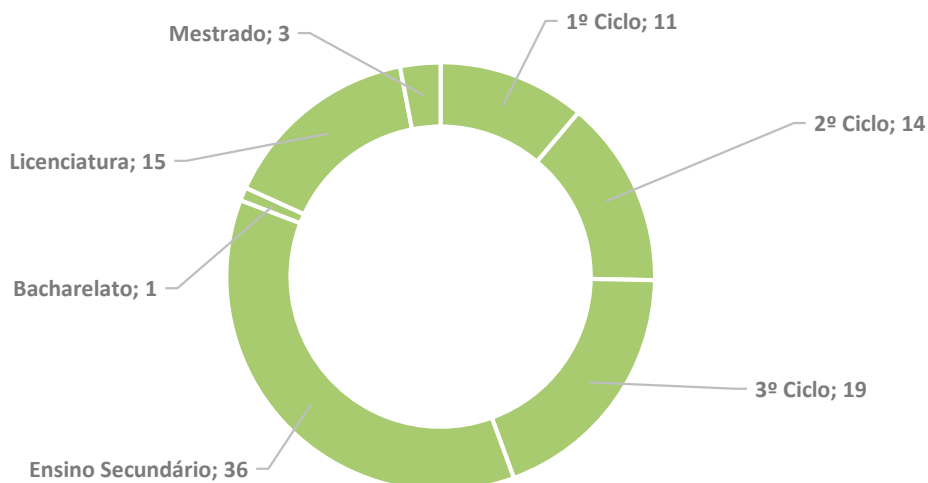


Gráfico 19 – Habilitações

Política de RH

A Gestão de Recursos Humanos na RESIESTRELA procura refletir a estratégia e a política de recursos humanos do Grupo EGF, adotada a nível corporativo, adaptando-a à sua realidade e ao setor de atividade em que se insere.

No que diz respeito à Gestão de Recursos Humanos, destacam-se os seguintes pontos:

- Valorização do vínculo laboral estável, com celebração maioritária de contratos sem termo;
- Facilitação da integração através do acesso a benefícios sociais desde o início do vínculo;
- Disponibilização de cursos em formato e-learning e promoção de ações de formação que abrangem todo o Grupo;
- Desenvolvimento de competências de comunicação interpessoal, diversidade, inclusão e liderança;
- Redução de custos com a Segurança Social, aproveitando ao máximo os benefícios legais associados à celebração de contratos de trabalho sem termo para jovens, através da contratação inicial.
- Utilização crescente das plataformas corporativas (MeuPortal, TiME, PayME, LearnME, ME Docs).

COMUNICAÇÃO E EDUCAÇÃO AMBIENTAL 2025

Em 2025, a RESIESTRELA reforçou o seu compromisso com a sustentabilidade e com a educação ambiental, promovendo campanhas estruturadas e um conjunto alargado de ações de comunicação e sensibilização dirigidas à comunidade.

A intervenção desenvolveu-se nos municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso, reforçando a presença de proximidade da RESIESTRELA junto das populações.

Acreditamos que a educação ambiental constitui um pilar fundamental para a adoção de comportamentos responsáveis na gestão de resíduos. É através do conhecimento que se compreende o impacto das nossas escolhas no ambiente e se desenvolvem práticas mais conscientes, como a redução, reutilização e correta separação dos resíduos.

Estas iniciativas tiveram como principal objetivo promover a mudança de atitudes e comportamentos, capacitando os cidadãos para assumirem um papel ativo enquanto agentes de transformação ambiental.

Foram realizadas 133 ações de sensibilização, fundamentais para consolidar a relação de confiança com os diferentes públicos — em contexto escolar, empresarial, institucional e social. A diversidade de públicos abrangidos permitiu adaptar a mensagem e as ferramentas de comunicação, garantindo maior eficácia e impacto.

Ao integrar estes princípios no dia a dia, contribuímos para melhorar a qualidade de vida das populações e para cumprir as metas ambientais nacionais. A educação ambiental vai além da informação: promove a mudança de comportamentos e reforça uma cultura de responsabilidade coletiva, mobilizando comunidades, escolas e instituições para a correta separação multimaterial e para uma participação ativa na construção de um território mais sustentável.

O ano ficou marcado por campanhas de comunicação, transversais às empresas concessionárias da EGF. Estas ações foram determinantes para reforçar a consciencialização ambiental e incentivar práticas mais sustentáveis.

Neste capítulo do Relatório e Contas de 2025, são apresentadas as principais iniciativas promovidas pela área de Comunicação, destacando as campanhas, eventos e atividades que geraram impacto junto da população.

Programa Ecovalor



Em 2025 a RESIESTRELA dinamizou a campanha Ecovalor, dirigida a estabelecimentos de ensino e IPSS, promovendo um conjunto alargado de ações de sensibilização adaptadas a diferentes públicos escolares.

A campanha tem como principais objetivos incentivar a redução de resíduos urbanos na origem, promover a alteração de hábitos de consumo e sensibilizar para a gestão integrada dos resíduos. Através de atividades educativas e interativas, o Programa Ecovalor envolve a comunidade escolar na adoção de práticas sustentáveis, preparando crianças e jovens para assumirem um papel ativo enquanto agentes de mudança nas suas comunidades.

O Programa Ecovalor distingue os estabelecimentos que evidenciam melhor desempenho na separação e encaminhamento de embalagens usadas para reciclagem, valorizando o mérito e o compromisso ambiental. Integra ainda o concurso de recolha de resíduos recicláveis “Recicla e Ganha”, que tem como objetivo aumentar as quantidades de materiais recicláveis enviados para reciclagem, premiando as entidades

participantes em função das quantidades separadas e entregues.

Em 2025, participaram ativamente 65 entidades inscritas (escolas e IPSS), envolvendo um total de 16.724 participantes. No âmbito do concurso “Recicla e Ganha”, foram encaminhadas para reciclagem 246,05 toneladas de resíduos recicláveis, um resultado que demonstra o forte envolvimento da comunidade educativa e IPSS.

O concurso integra também a parceria entre a EGF e a Electrão, através da campanha “Escola Electrão”, dedicada à recolha de pilhas e equipamentos elétricos usados, reforçando a abrangência e o impacto ambiental da iniciativa.

Ações de Sensibilização



No âmbito do Programa Ecovalor, foram ainda dinamizadas 133 ações de sensibilização ambiental, abrangendo 6.259 participantes das mais diversas faixas etárias da comunidade escolar.

Os resultados alcançados em 2025 refletem o compromisso contínuo da RESIESTRELA com a educação ambiental e a promoção da sustentabilidade. Através de parcerias estratégicas e de uma abordagem pedagógica estruturada, foi possível mobilizar milhares de participantes e contribuir de forma significativa para o aumento da reciclagem e para a consolidação de boas práticas ambientais.



No âmbito das ações de sensibilização ambiental desenvolvidas no território, a RESIESTRELA associou-se a uma iniciativa promovida pelo Agrupamento de Escolas de Pinhel, dedicada à reflexão com a comunidade escolar sobre a importância da correta gestão de resíduos.

A ação incidu nos princípios da redução, reutilização e reciclagem, reforçando a necessidade de adoção de comportamentos responsáveis e sustentáveis no quotidiano. Através do envolvimento de alunos, docentes e restante comunidade educativa, promoveu-se uma abordagem participativa, centrada na consciencialização e na mudança de atitudes.

O apoio da RESIESTRELA a este tipo de iniciativas revela-se fundamental para fortalecer a educação ambiental junto das camadas mais jovens, contribuindo para a formação de cidadãos mais informados, responsáveis e comprometidos com a sustentabilidade.

Estas parcerias com os estabelecimentos de ensino reforçam a proximidade da RESIESTRELA à comunidade e o seu papel ativo na promoção de uma cultura ambiental mais consciente e participativa.

Toneladas de Ajuda

Em 2025, a RESIESTRELA deu continuidade à sua política de responsabilidade social através da dinamização da campanha “Toneladas de Ajuda”, uma iniciativa que alia a vertente ambiental à dimensão solidária.



Para além de incentivar o aumento da recolha seletiva e o encaminhamento de resíduos recicláveis para reciclagem, a campanha promove o apoio direto a instituições locais, reforçando o compromisso da RESIESTRELA com o desenvolvimento sustentável e com a coesão social do território.

Em resultado das parcerias estabelecidas, foram encaminhadas para reciclagem 158,90 toneladas de resíduos em 2025. As instituições participantes receberam uma contrapartida financeira proporcional às quantidades recolhidas, mecanismo que reforça o envolvimento das entidades e estimula a participação ativa da comunidade.

A RESIESTRELA continuará a apostar na consolidação e expansão da campanha “Toneladas de Ajuda”, com o objetivo de aumentar as quantidades recicladas e, simultaneamente, promover uma mudança consistente nos hábitos de consumo e na gestão de resíduos. Esta iniciativa traduz-se, assim, num contributo efetivo para a proteção do ambiente e para a construção de um futuro mais sustentável e solidário.



Ecoeventos



Os Ecoeventos têm como finalidade promover a gestão sustentável de resíduos em eventos de média e grande dimensão, contribuindo para a redução do respetivo impacto ambiental. A iniciativa incentiva a correta separação e encaminhamento de resíduos para reciclagem, sensibilizando simultaneamente participantes e organizadores para a importância da sustentabilidade.

Em 2025, a RESIESTRELA certificou 10 Ecoeventos, assegurando o acompanhamento técnico das iniciativas e a disponibilização de contentores destinados à separação seletiva de resíduos, garantindo o adequado encaminhamento dos materiais recicláveis.

No âmbito destas certificações, a RESIESTRELA colaborou com os municípios envolvidos, assegurando a articulação necessária para a recolha e o tratamento eficiente dos resíduos gerados. Esta cooperação institucional revelou-se determinante para minimizar o impacto ambiental dos eventos e promover boas práticas ambientais junto da comunidade.

Paralelamente, os Ecoeventos integraram ações de sensibilização e educação ambiental, reforçando a importância da reciclagem e da gestão responsável de resíduos. Estas iniciativas contribuem para a consolidação de comportamentos mais sustentáveis e para a afirmação de uma cultura ambiental mais consciente.

Através do Programa Ecoeventos, a RESIESTRELA reafirma o seu compromisso com a sustentabilidade, a proximidade às comunidades e a promoção de soluções ambientalmente responsáveis.

Linha da Reciclagem



A RESIESTRELA disponibiliza à população um serviço de contacto e apoio ao cidadão – a **Linha da Reciclagem** –, um canal de atendimento público, gratuito e de âmbito nacional, criado para assegurar respostas eficazes a dúvidas, pedidos de informação, sugestões, reclamações, elogios e solicitações de serviço relacionados com a recolha e o tratamento de resíduos urbanos.

Este serviço, integrado no Grupo EGF, do qual a RESIESTRELA faz parte, assegura o apoio aos 14 municípios da sua área de intervenção, constituindo uma importante ferramenta de proximidade e reforço da relação com a comunidade.

A Linha da Reciclagem tem-se afirmado como um canal privilegiado de comunicação com os cidadãos, contribuindo para a melhoria contínua do serviço e para o aumento da satisfação dos utilizadores.

Parceria com a Fundação de Futebol – Liga de Portugal e SIC – Programa Alô Portugal



A EGF e a Fundação do Futebol – Liga Portugal marcaram presença na Final Four da Allianz CUP, reafirmando, pelo terceiro ano consecutivo, o estatuto de Ecoevento atribuído à iniciativa. Esta parceria permitiu assegurar a implementação de boas práticas ambientais, nomeadamente ao nível da correta separação e encaminhamento de resíduos para reciclagem, promovendo a sustentabilidade num dos maiores eventos desportivos nacionais. O ano de 2025 assinalou o encerramento desta colaboração, que ao longo das últimas edições contribuiu para reforçar a integração de princípios ambientais em eventos de grande dimensão e elevada projeção mediática.

Destaca-se igualmente a parceria com a SIC, através da participação no programa “Alô Portugal”, que possibilitou a sensibilização dos telespectadores, em televisão nacional, para a importância da correta separação de resíduos e da adoção de comportamentos ambientalmente responsáveis.



Estas iniciativas evidenciam o compromisso do Grupo com a promoção da sustentabilidade em contextos de grande visibilidade pública, potenciando o alcance da mensagem ambiental junto de um público alargado.

Presenças em Eventos

Ao longo do ano, a RESIESTRELA organizou e participou em diversos eventos, como feiras, conferências e seminários. Estes momentos foram importantes para reforçar relações com parceiros e colegas do setor, partilhar experiências e acompanhar as principais tendências e desafios da área da gestão de resíduos.

De seguida, destacam-se alguns dos principais momentos que marcaram a atividade da RESIESTRELA neste âmbito, evidenciando o seu envolvimento ativo e a sua presença nos fóruns mais relevantes do setor.



ERSAR Conferências de Março 2025 - A RESIESTRELA viu reconhecido o mérito e a excelência da sua atividade no tratamento e valorização de resíduos urbanos pela ERSAR, que lhe atribuiu o Selo de Qualidade do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos, entre entidades, na edição de 2024.

Este reconhecimento foi destacado publicamente nas Conferências da ERSAR, realizadas em março de 2025, onde foram evidenciadas as entidades que demonstraram elevados padrões de desempenho, qualidade de serviço e cumprimento das exigências regulatórias.

A atribuição deste selo reforça o compromisso da RESIESTRELA com a eficiência operacional, a sustentabilidade e a melhoria contínua do serviço prestado aos municípios e às populações.



5.^a edição do Prémio Nacional de Sustentabilidade - Em 2025, a EGF foi distinguida com dois prémios na 5.^a edição do Prémio Nacional de Sustentabilidade, promovido pelo Jornal de Negócios, nas categorias Comunicação de Sustentabilidade, com a campanha Toneladas de Ajuda, e Transformação Digital em Sustentabilidade, com o Programa de Digitalização da Recolha Seletiva de Embalagens.

Este reconhecimento evidencia o trabalho conjunto de todas as concessionárias do Grupo e o empenho dos mais de 3.000 colaboradores que, diariamente, contribuem para a implementação de soluções inovadoras, eficientes e alinhadas com os princípios da sustentabilidade.

A distinção reforça o posicionamento da EGF enquanto referência nacional no setor da gestão de resíduos, destacando o compromisso contínuo com a inovação, a melhoria do serviço prestado e a criação de valor ambiental e social.

Saiba mais: <https://swki.me/gbUweJwl>



Encontro Anual de Marketing & Comunicação da Mota-Engil Ambiente - O Encontro Anual de Marketing & Comunicação da Mota-Engil Ambiente – Compromissos 2025 realizou-se nos dias 11 e 12 de fevereiro, nas instalações da Amarsul.

A iniciativa reuniu profissionais das áreas de Marketing, Comunicação e Educação Ambiental da Holding Mota-Engil, da SUMA, da EGF e das respetivas concessionárias, constituindo um importante momento de alinhamento estratégico e partilha de boas práticas.

Durante o encontro, foram analisados os principais indicadores de desempenho de 2024, discutidas prioridades e desafios para 2025 e promovidas sessões de formação e trabalho colaborativo em grupo. Estas iniciativas reforçam a coesão entre as diferentes empresas do Grupo e contribuem para a consolidação de uma comunicação mais integrada, eficaz e alinhada com os objetivos estratégicos da Mota-Engil Ambiente.



19.º Fórum Resíduos - A RESIESTRELA marcou presença no **19.º Fórum Resíduos 2025**, realizado nos dias 17 e 18 de novembro, no Centro de Congressos do LNEC, em Lisboa. Este evento, considerado uma referência nacional no setor, reuniu os principais profissionais e entidades ligadas à gestão de resíduos, proporcionando um espaço privilegiado de debate e reflexão sobre os desafios estruturais que o setor enfrenta.

Numa fase particularmente exigente, marcada por constrangimentos ao nível da capacidade instalada e pela necessidade de acelerar soluções estruturantes, o Fórum centrou-se na implementação do Plano TERRA – Transformação Eficiente de Resíduos em Recursos Ambientais. Entre os temas em análise destacaram-se a mitigação do esgotamento dos aterros, o reforço da capacidade de valorização energética, a partilha de infraestruturas, o papel da iniciativa privada no setor, bem como a criação de novos sistemas no âmbito da responsabilidade alargada do produtor e o primeiro ano de aplicação do novo SIGRE.

A presença da RESIESTRELA neste fórum permitiu acompanhar a evolução das políticas públicas e das soluções técnicas em desenvolvimento, reforçando o compromisso com a atualização permanente, a inovação e a melhoria contínua do serviço prestado aos municípios e às populações.



Reunião de Equipa de Inovação do Grupo EGF - A RESIESTRELA participou na reunião presencial da Equipa de Inovação do Grupo EGF, realizada no dia 12 de março, nas instalações da EGF e no Centro de Triagem da Valorsul.

Estas reuniões, que reúnem os responsáveis pela área de Inovação das diferentes concessionárias, assumem um papel relevante na partilha de conhecimento técnico, na análise de projetos em curso e na identificação de oportunidades de

melhoria contínua. Constituem igualmente um espaço privilegiado para a definição de estratégias conjuntas e para a reflexão sobre novos temas e soluções inovadoras aplicáveis ao setor da gestão de resíduos. A participação da RESIESTRELA nesta reunião reforça o seu compromisso com a inovação, a eficiência operacional e a adoção de boas práticas alinhadas com as orientações estratégicas do Grupo EGF, contribuindo para a modernização e sustentabilidade do serviço prestado.

Comunicação Interna

Na RESIESTRELA, reconhecemos que a comunicação interna é um fator determinante para o bom desempenho organizacional. Uma comunicação clara, consistente e transparente fortalece a ligação entre equipas, promove um ambiente de trabalho colaborativo e contribui para o alinhamento entre os objetivos estratégicos da empresa e o compromisso dos colaboradores.

Com este propósito, ao longo de 2025 foram desenvolvidas diversas iniciativas orientadas para o reforço da comunicação interna e da cultura organizacional. Destacam-se as reuniões regulares de equipa, que permitiram acompanhar o progresso dos projetos, partilhar informação relevante, promover o feedback



construtivo e alinhar metas e expectativas.

A promoção do bem-estar e da segurança dos colaboradores manteve-se igualmente como prioridade. Neste âmbito, foram assegurados os “Safety Moments” — realizados diariamente na área de produção e semanalmente na área da recolha seletiva e restantes áreas — reforçando de forma sistemática a cultura de segurança.

Paralelamente, foi disponibilizado a todos os colaboradores o serviço de consulta de psicologia no âmbito do projeto WellMe, contribuindo para a promoção da saúde mental e do equilíbrio pessoal e profissional.

Em 2025, a Resiestrela continuará a investir em iniciativas que reforcem a comunicação interna, a integração das equipas e o bem-estar organizacional, convicta de que colaboradores informados, envolvidos e valorizados são fundamentais para a consolidação de uma cultura empresarial sólida e para o sucesso sustentável da organização.

II Global Safety Stand Down



No dia 5 de dezembro de 2025, realizou-se a IV edição do Global Safety Stand Down, iniciativa promovida em todo o Grupo Mota-Engil, na qual a RESIESTRELA participou ativamente.

Esta paragem global das operações teve como principal objetivo reforçar o compromisso com a segurança e intensificar o combate à sinistralidade laboral, através de uma Pausa Global de Segurança dedicada à reflexão, sensibilização e reforço das boas práticas no local de trabalho.

Durante esta sessão, com a duração de uma hora, foram analisadas as principais causas de acidentes e reforçadas as Regras de Ouro que orientam a atuação diária de todas as equipas. Na RESIESTRELA, esta iniciativa constituiu um momento de alinhamento coletivo, reafirmando o compromisso comum com uma cultura de segurança partilhada, consciente e responsável.

A participação nesta ação global evidencia o empenho contínuo da RESIESTRELA na promoção de ambientes de trabalho seguros e na consolidação de uma cultura preventiva transversal a toda a organização.

Em síntese, a comunicação assumiu um papel relevante no reforço das relações com os acionistas e na promoção da transparência, proximidade e confiança institucional.

Ao longo do ano, foram desenvolvidas diversas iniciativas que contribuirão para aumentar a visibilidade da atividade da RESIESTRELA e para reforçar o envolvimento dos diferentes públicos, incluindo municípios, parceiros e comunidade em geral.

Importa, contudo, salientar que o presente relatório não consegue espelhar na totalidade o conjunto de ações diárias, contactos permanentes e intervenções contínuas que sustentam a atividade da RESIESTRELA e que traduzem, de forma concreta, o trabalho desenvolvido no terreno.

A RESIESTRELA continuará a investir na melhoria dos seus canais e ferramentas de comunicação, assegurando mensagens claras, coerentes e alinhadas com os seus objetivos estratégicos. Acreditamos que uma comunicação transparente e consistente é fundamental para a credibilidade e para o sucesso sustentado da organização.

07



Desempenho Financeiro



Desempenho Financeiro

Volume de negócios

Em 2025, o volume de negócios da RESIESTRELA atingiu os 7.806 mil euros

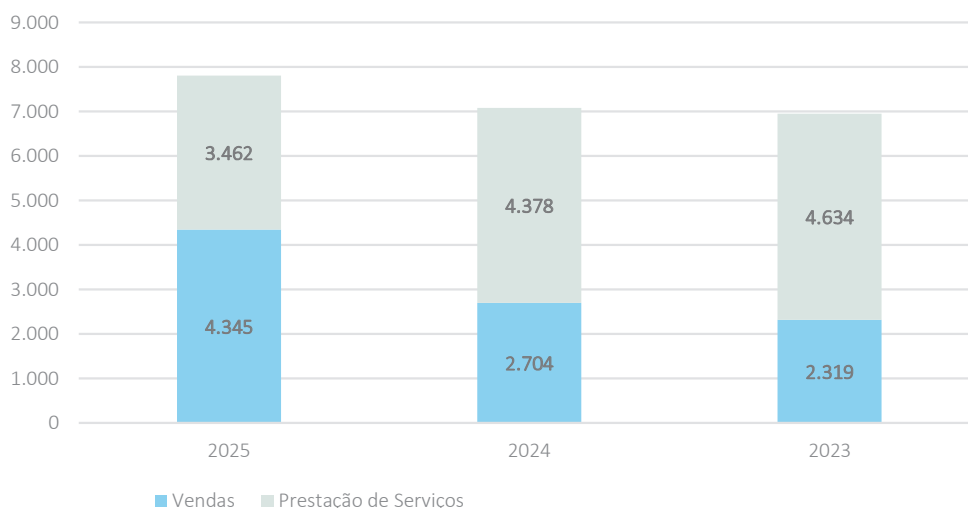


Gráfico 20 - Volume de negócios

Em 2025, o volume de negócios da RESIESTRELA aumentou cerca de 10,2% face ao do período homólogo, resultando essencialmente do aumento das vendas de recicláveis.

Nas Vendas, relativamente a rendimentos de material reciclável, verifica-se um aumento de cerca de 78,0 % face ao período homólogo, como resultado do aumento de quantidades vendidas, bem como do aumento dos valores de contrapartida.

Já nos rendimentos resultantes da venda de energia pela valorização do biogás de aterro, a diminuição das quantidades registadas em 2025 face a 2024 e a diminuição do envio de matéria orgânica para aterro, levou a uma quebra de receita de cerca de - 4,4 %. Em relação à venda de composto registou-se um aumento de 16,1 % face a 2024.

Os ajustamentos incluídos no volume de negócio em Prestação de Serviços, de dizem respeito a:

- -1,242 Milhões de Euros relativos ao consumo do desvio tarifário de 2022 e de 2023;
- -0,047 Milhões de Euros de ajustamentos estimados do ano de 2025, que inclui o ajustamento da Tarifa Transitória de 2025;



- +0,001 Milhões de Euros relativos à correção dos ajustamentos tarifários das CRR2024;
- -0,442 Milhões de Euros relativos à devolução de Saldo Regulatório.

Gastos operacionais

O gráfico seguinte apresenta a evolução dos principais gastos operacionais:

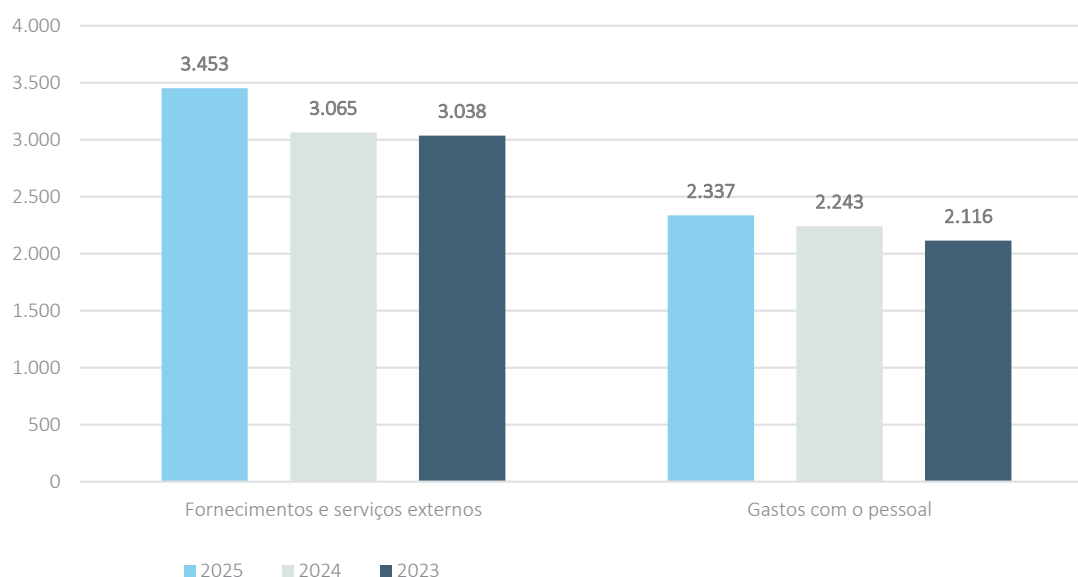


Gráfico 21 - FSE e gastos com pessoal

A rúbrica “Fornecimentos e serviços externos” registou um aumento global de 12,7%, essencialmente pelo aumento de gastos com:

- “Conservação e reparação” resultante de grandes manutenções plurianuais preventivas no motogerador de biogás e nos principais equipamentos do TMB (abre-sacos, balístico) e da ETAL (membranas);

A variação dos restantes gastos em FSE’s variaram essencialmente em função da inflação, mais notória nos serviços intimamente ligados à variação do SMN (Subcontratos, Vigilância e segurança e Limpeza Higiene e conforto).

Relativamente à rúbrica de “Gastos com pessoal”, em relação a 2024, verifica-se um aumento de cerca de 4,2 % e que resulta da consolidação da Política Remuneratória iniciada em 2021 na RESIESTRELA, conjugada com o aumento do número médio de trabalhadores ao serviço da empresa em 2025.

EBITDA

Em relação ao período homólogo, verifica-se um aumento do EBITDA em 8,8 %, em linha com o aumento do Volume de negócios.

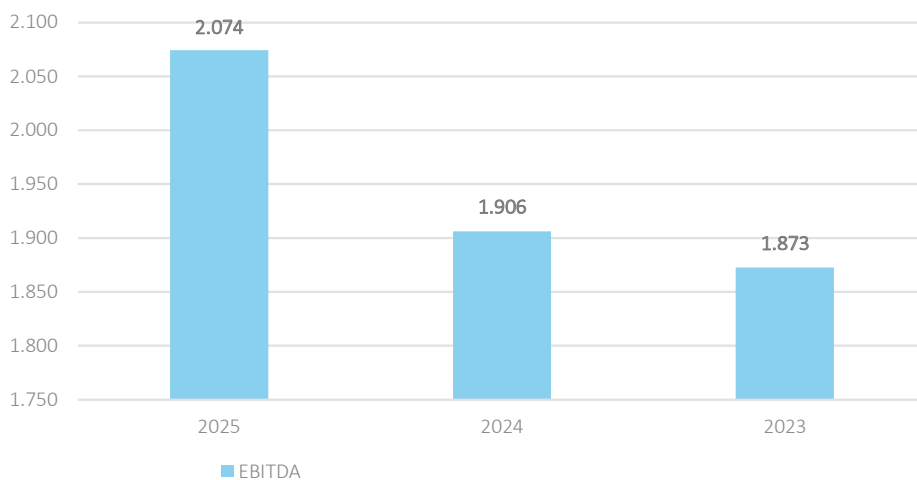


Gráfico 22 - Earnings before interest, taxes, depreciation and amortization

Resultados

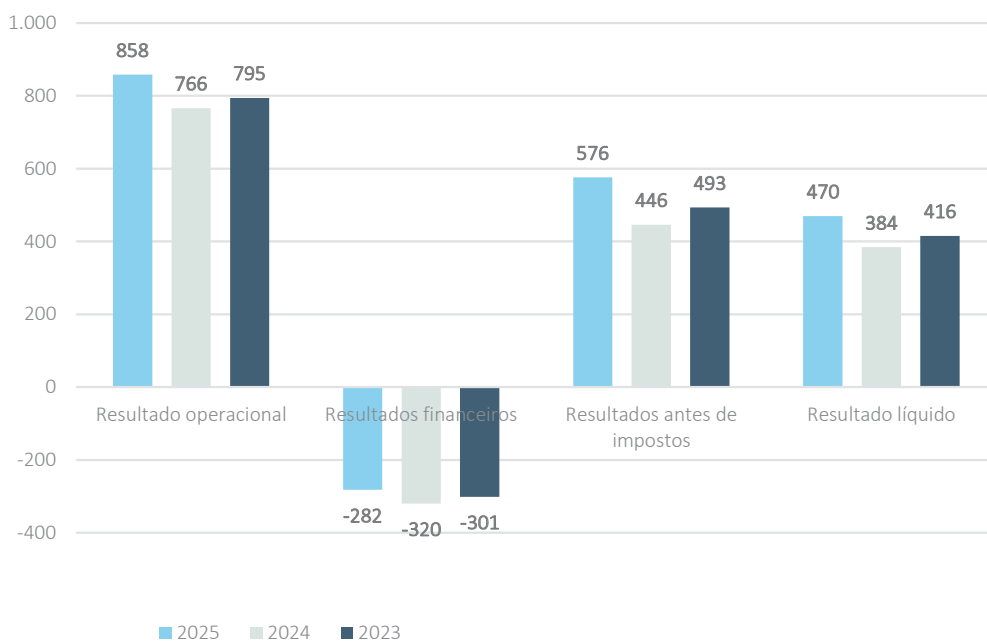


Gráfico 23 - Resultados

Em 2025 verificou-se um aumento do Resultado Operacional, em linha com o aumento do volume de negócios. O Resultado Financeiro em 2025 reflete a maior estabilização das taxas de juro durante o ano. A diminuição do Resultado Financeiro influenciou o Resultado antes de imposto, que registou um crescimento face a 2024. O Resultado Líquido aumentou em 2025 face a 2024 em linha com os resultados anteriores.



Dívida de Clientes

A evolução da dívida de Clientes, líquida de imparidades, é a seguinte:

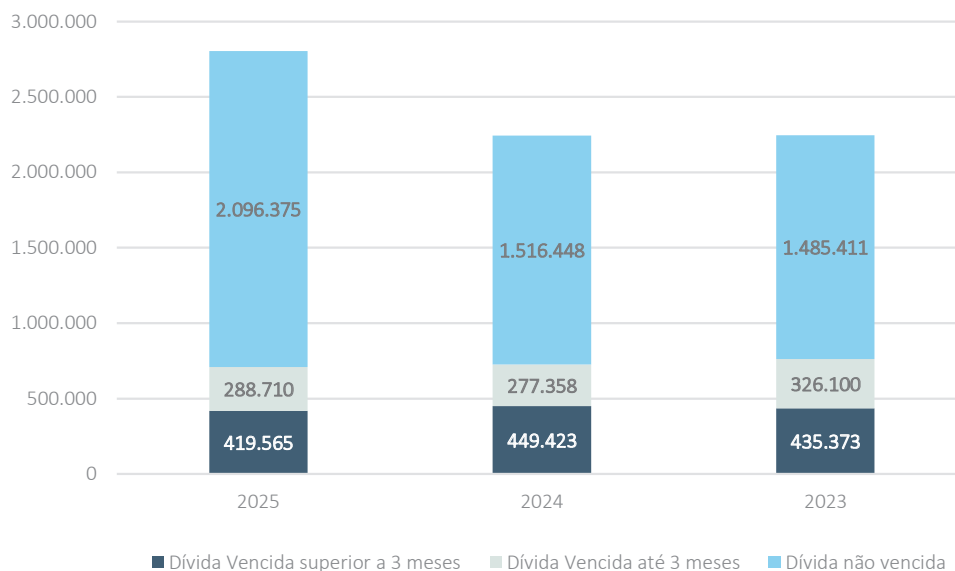


Gráfico 24 – Dívida de Clientes

A dívida vencida superior a 3 meses refere-se, essencialmente, a dívida municipal cujo pagamento se encontra pendente de decisão judicial em curso.

Investimento

Como consequência dos atrasos na aprovação do plano de investimentos da RESIESTRELA a execução em 2025 ficou aquém do inicialmente previsto, existindo um conjunto de investimentos que não foi possível realizar no ano de 2025. O montante de investimento realizado em 2025 atingiu os 0,92 milhões de Euros, considerando ainda os investimentos adiados do período regulatório 2022-2024. Em 2025 iniciou-se o investimento com vista à construção da nova célula de aterro com a aquisição de terrenos contíguos ao atual. Este investimento totalizou em 2025 cerca de 0,3 Milhões de euros. Em 2025 foi adquirido um semirreboque com piso móvel no montante de 0,09 milhões de euros e uma Cisterna móvel para transporte de lixiviados no montante de 0,07 milhões de Euros. Foram ainda investidos em sistemas de supervisão e controlo do TMB, Biogás, Biorresíduos e afinação cerca de 0,13 milhões de Euros. Foi construído um novo Silo de Vidro no montante de 0,04 milhões de Euros e ampliadas as cabines de triagem do TMB no montante de cerca de 0,04 milhões de Euros. O investimento em equipamentos informáticos foi de cerca de 0,07 milhões e Euros. Em 2025 a RESIESTRELA prosseguiu com o plano de selagens parciais de aterro realizando um investimento de 0,05 milhões de euros. Os restantes investimentos totalizaram 0,13 milhões de euros onde se incluem 0,02 milhões de euros em linhas de vida para o TMB e 0,01 milhões de euros num acessório vassoura para o multifunções.

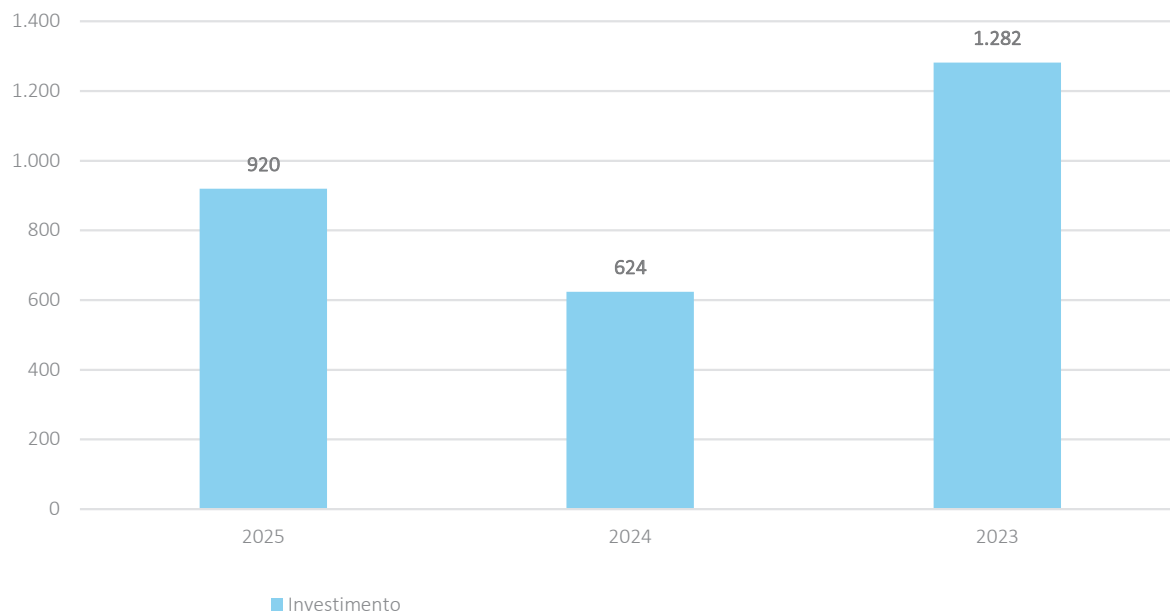


Gráfico 25 – Investimento

Financiamentos e endividamento líquido

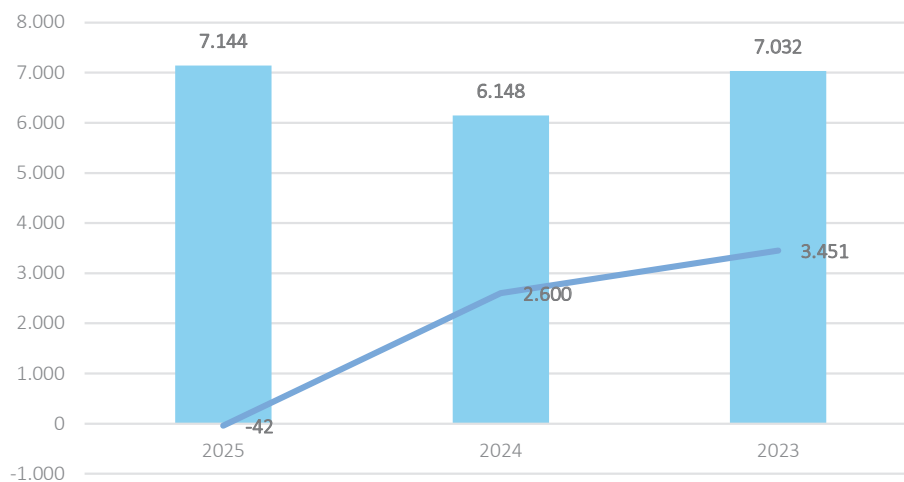
No final do ano de 2025 foi solicitado o desembolso do financiamento contratualizado com o BEI (Banco Europeu de Investimento), no montante de 2 Milhões de Euros.

Em junho de 2025 efetivou-se o último pagamento dos dois financiamentos existentes no âmbito do QREN-EQ.

Em termos de financiamentos contratualizados e utilizados a RESIESTRELA tem atualmente um financiamento junto do Novo Banco com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2025 de 1,19 Milhões de euros, tendo iniciado em 2024 o período de amortização de capital que terminará em 2031, um financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2025 de 1,94 Milhões de euros, tendo em 2025 terminado o período de carência de amortização de capital, e que terminará em 2034, um financiamento junto da Caixa Geral de Depósitos, com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2025 de 0,82 Milhões de euros, tendo a sua amortização iniciado em 2024 e terminando em 2032, e um financiamento junto do Banco Europeu de Investimento, com um valor em dívida a 31 de dezembro de 2025 de 2 Milhões de euros, ainda em período de carência de reembolso de capital (até fevereiro de 2029), que terminará em maio de 2034.

Adicionalmente a RESIESTRELA recorre a linhas de leasing financeiro para financiamento da aquisição de viaturas de recolha e transporte e máquinas de aterro e carga, sendo o valor em dívida dos 32 contratos existentes a 31 de dezembro de 2025 de 1,12 Milhões de euros.

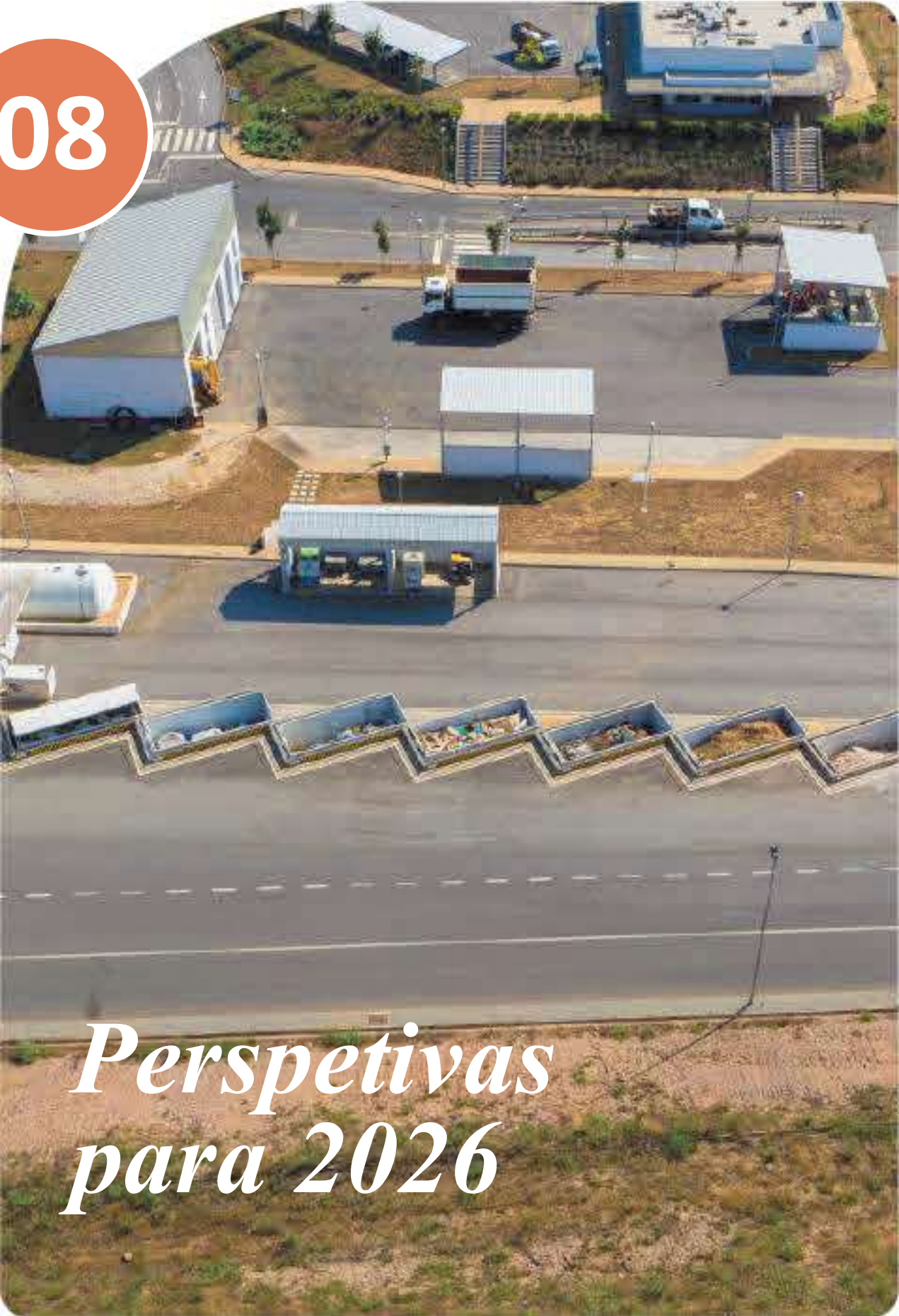
O endividamento líquido no final de 2025 foi negativo essencialmente devido ao desembolso do financiamento BEI no final do ano.



Financiamentos

Gráfico 26 - Financiamentos e Endividamento Líquido

08



*Perspetivas
para 2026*



Perspetivas para 2026

Perspetivas 2026

Em 2026, a RESIESTRELA dará continuidade a uma estratégia orientada para a execução, incremento da atividade, otimização das nossas instalações e reforço da atividade como a recolha seletiva, através de inovação responsável e a criação de valor sustentável. A adoção de novas tecnologias, modelos operacionais e soluções digitais será realizada de forma faseada e criteriosa, com foco no aumento da eficiência, na fiabilidade do serviço e na resposta aos desafios ambientais e operacionais do setor.

A inovação será um instrumento ao serviço da decisão e da operação, apoiando a antecipação de riscos, a otimização de processos e a melhoria contínua do desempenho. A digitalização e a automação terão um papel central na gestão da informação, no controlo da operação e no reforço da segurança e da fiabilidade do sistema.

A relação com os Municípios e outros stakeholders manter-se-á como um eixo estruturante da atuação da RESIESTRELA. A comunicação, sustentada por dados, conhecimento técnico e proximidade institucional, será determinante para promover decisões informadas, soluções ajustadas às realidades territoriais e uma cooperação mais eficaz.

Em paralelo, a RESIESTRELA aprofundará as sinergias internas do Grupo, promovendo práticas harmonizadas, partilha de conhecimento e soluções integradas que reforcem a coerência estratégica e a consistência dos resultados em toda a rede.

Por fim, o ano de 2026 será marcado pela execução de um plano de investimento exigente, que requer disciplina financeira, alinhamento estratégico e capacidade de execução em toda a organização. Com esta abordagem, a RESIESTRELA reforça o seu posicionamento como operador de referência e agente de transformação da economia circular em Portugal, contribuindo ativamente para a valorização dos resíduos, a transição energética e a criação de valor económico, ambiental e social para o presente e para o futuro do setor.

09

Factos Relevantes após o Termo do Exercício



Factos Relevantes após o Termo do Exercício

No âmbito do ofício recebido relativamente à correção de erros manifestos sobre a decisão dos proveitos permitidos totais e tarifas para o período regulatório 2025-2027 recebida em 04 de fevereiro de 2026, a qual não terá qualquer impacto no exercício de 2026.

A ocorrência da Tempestade Kristin provocou constrangimentos no funcionamento da operação com gastos não previstos e adicionais que se estão a apurar.

Não obstante os constrangimentos verificados, a organização tem capacidade de resposta e adaptação assegurando da melhor forma a atividade da empresa.

Não se verificaram outros acontecimentos relevantes após o termo do exercício de 2025.

10

Considerações Finais



Considerações Finais

Situação perante a Segurança Social e o Estado

Não existem dívidas em mora da RESIESTRELA ao Setor Público Estatal, nem à Segurança Social, e os saldos contabilizados em 31 de dezembro de 2025 correspondem à retenção na fonte, descontos e contribuições, referentes a novembro e dezembro, e cujo pagamento foi efetuado em janeiro de 2026.

Sucursais da sociedade

Não existem sucursais da RESIESTRELA.

Agradecimentos

Ao concluir este relatório, o Conselho de Administração não quer deixar de exprimir uma mensagem de agradecimento às entidades e pessoas que mais o apoiaram na prossecução dos objetivos estabelecidos, nomeadamente:

- Ao Ministério do Ambiente e Energia (MAE) e no âmbito do mesmo à Agência Portuguesa do Ambiente (APA);
- À Entidade Reguladora dos Serviços de Águas e Resíduos (ERSAR);
- À Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional do Centro;
- Aos Acionistas Municípios e Associação de Municípios da Cova da Beira;
- Ao Acionista EGF, pelo apoio que tornou possível a boa execução dos objetivos da empresa durante o exercício decorrido;
- Ao ROC pela disponibilidade evidenciada;
- A todos os colaboradores da empresa que com empenho e dedicação tornaram possível a concretização dos objetivos definidos.



11

Proposta de Aplicação de Resultados



Proposta de Aplicação de Resultados

O Conselho de Administração propõe a seguinte aplicação do Resultado Líquido do Exercício, no valor de **469.779,09 €**:

- Para reforço da Reserva Legal o valor de **23.488,95 €**;
- Para distribuição aos acionistas, no valor de **446.290,14 €**.



12

Anexo ao Relatório



Anexo ao Relatório

O quadro seguinte identifica os acionistas da RESIESTRELA, o número de ações subscritas e o capital subscrito e realizado por cada acionista:

Estrutura acionista da empresa a 31 de dezembro de 2025

Acionistas	n.º de ações	Capital social subscrito e realizado (euros)	
			%
C. M. Almeida	14.775	73.875	1,85
C. M. Belmonte	13.317	66.585	1,66
C. M. Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95
C. M. Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57
C. M. Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23
C. M. Fundão	55.224	276.120	6,9
C. M. Guarda	76.870	384.350	9,61
C. M. Manteigas	7.181	35.905	0,9
C. M. Meda	10.944	54.720	1,37
C. M. Penamacor	11.679	58.395	1,46
C. M. Pinhel	19.215	96.075	2,4
C. M. Sabugal	26.086	130.430	3,26
C. M. Trancoso	19.101	95.505	2,39
A. de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,5
Empresa Geral do Fomento, SA	503.610	2.518.050	62,95
TOTAL RESIESTRELA	800.000	4.000.000	100,00



Fundão, 27 de fevereiro de 2026

O Conselho de Administração

Luis Masiello Ruiz

Presidente do Conselho de Administração

Nuno André Jesus Alves Heitor

Vogal

Marta Maria Dias Quintas Neves

Vogal

Paulo Alexandre Bernardo Fernandes

Vogal

Sérgio Fernando da Silva Costa

Vogal



13

Demonstrações Financeiras



Demonstrações Financeiras

RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

BALANÇO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	31 de dezembro de 2025	31 de dezembro de 2024
ATIVO			
ATIVO NÃO CORRENTE:			
Ativos intangíveis	6	15.795.827	16.715.055
Outros ativos financeiros		16.214	16.214
Clientes	8	38.167	74.830
Créditos a receber	9	-	214.211
Ativos por impostos diferidos	11	245.667	639.836
Total do ativo não corrente		16.095.875	17.660.146
ATIVO CORRENTE:			
Inventários	7	167.026	146.178
Clientes	8	2.766.484	2.168.399
Estado e outros entes públicos	12	139.622	163.725
Outros créditos a receber	9	272.334	1.808.647
Diferimentos	10	130.251	129.806
Caixa e depósitos bancários	4	7.186.289	3.547.945
Total do ativo corrente		10.662.005	7.964.700
Total do ativo		26.757.881	25.624.846
CAPITAL PRÓPRIO E PASSIVO			
CAPITAL PRÓPRIO:			
Capital subscrito	13	4.000.000	4.000.000
Reserva legal	13	381.897	362.683
Outras reservas	13	1.941.391	1.941.391
Resultados transitados	13	521.539	521.539
Outras variações no capital próprio	13	6.079.889	6.223.189
Resultado líquido do período	13	469.779	384.290
Total do capital próprio		13.394.495	13.433.092
PASSIVO:			
PASSIVO NÃO CORRENTE:			
Provisões	14	71.322	-
Financiamentos obtidos	15	5.952.653	4.991.885
Passivos por impostos diferidos	11	1.457.407	2.281.155
Diferimentos	10	94.882	465.250
Total do passivo não corrente		7.576.265	7.738.290
PASSIVO CORRENTE:			
Fornecedores	17	1.192.779	787.417
Estado e outros entes públicos	12	2.276.451	1.959.356
Financiamentos obtidos	15	1.191.438	1.155.863
Outras dívidas a pagar	18	665.052	504.611
Diferimentos	10	461.400	46.217
Total do passivo corrente		5.787.120	4.453.464
Total do passivo		13.363.385	12.191.754
Total do capital próprio e do passivo		26.757.881	25.624.846

O anexo faz parte integrante do balanço em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

**DEMONSTRAÇÃO DOS RESULTADOS POR NATUREZAS
DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025**
(Montantes expressos em Euros)

	Notas	Exercício de 2025	Exercício de 2024
RENDIMENTOS E GASTOS			
Vendas e serviços prestados	20	7.806.754	7.081.972
Variação nos inventários da produção	7	20.848	77.673
Fornecimentos e serviços externos	21	(3.453.172)	(3.065.051)
Gastos com o pessoal	22	(2.337.409)	(2.242.881)
Imparidade de dívidas a receber	8	4.697	6.152
Provisões	14	(71.322)	-
Outros rendimentos	23	1.041.333	734.799
Outros gastos	24	(1.003.948)	(680.326)
Resultado antes de depreciações, gastos de financiamento e impostos		2.007.781	1.912.338
Gastos de depreciação e de amortização	25	(1.822.520)	(1.810.892)
Subsídio ao investimento	13	672.940	664.918
Resultado operacional (antes de gastos de financiamento e impostos)		858.200	766.363
Juros e rendimentos similares obtidos	26	22.581	150.089
Juros e gastos similares suportados	26	(304.938)	(469.966)
Resultado antes de impostos		575.844	446.487
Impostos sobre o rendimento do período	11	(106.065)	(62.196)
Resultado líquido do período		469.779	384.290
Resultado por ação	28	0,59	0,48

O anexo faz parte integrante da demonstração dos resultados por naturezas do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESIESTRELA – Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DAS ALTERAÇÕES NO CAPITAL PRÓPRIO DO EXERCÍCIO FINDO

EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

Descrição	Notas	Capital subscrito	Reserva legal	Outras reservas	Resultados transitados	Outras variações no capital próprio (Nota 13)	Resultado líquido do período	Total do capital próprio
Saldo em 1 de janeiro de 2024		4.000.000	341.908	2.308.777	521.539	6.659.224	415.501	14.246.949
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2023	13	-	20.775	-	-	-	(415.501)	(394.726)
Distribuição de dividendos	13	-	-	(367.386)	-	-	-	(367.386)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	13	-	-	-	-	-	384.290	384.290
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(664.918)	-	(664.918)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	228.883	-	228.883
Saldo em 31 de dezembro de 2024		4.000.000	362.683	1.941.391	521.539	6.223.189	384.290	13.433.092
Saldo em 1 de janeiro de 2025		4.000.000	362.683	1.941.391	521.539	6.223.189	384.290	13.433.092
Aplicação do resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2024	13	-	19.215	-	-	-	(384.290)	(365.076)
Resultado líquido do exercício findo em 31 de dezembro de 2025	13	-	-	-	-	-	469.779	469.779
Subsídios ao investimento obtidos/(reconhecidos) no exercício	13	-	-	-	-	(556.905)	-	(556.905)
Impostos diferidos referentes a subsídios reconhecidos no período	11	-	-	-	-	413.605	-	413.605
Saldo em 31 de dezembro de 2025		4.000.000	381.897	1.941.391	521.539	6.079.889	469.779	13.394.495

O anexo faz parte integrante da demonstração das alterações no capital próprio do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



RESIESTRELA - Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA DO EXERCÍCIO FINDO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

	Notas	2025	2024
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS:			
Recebimentos de clientes		11.910.806	10.395.188
Pagamentos a fornecedores		(3.984.227)	(3.758.223)
Pagamentos ao pessoal		(1.575.586)	(1.507.917)
Fluxos gerados pelas operações		6.350.993	5.129.048
Pagamento do imposto sobre o rendimento		(88.735)	(6.348)
Outros recebimentos / (pagamentos)		(2.370.020)	(2.158.104)
Fluxos das atividades operacionais (1)		3.892.237	2.964.596
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTO:			
Pagamentos respeitantes a:			
Ativos intangíveis		(561.459)	(930.426)
		(561.459)	(930.426)
Recebimentos provenientes de:			
Ativos intangíveis		-	65.067
Subsídios ao investimento	9	175.922	24.387
		175.922	89.454
Fluxos das atividades de investimento (2)		(385.537)	(840.972)
FLUXOS DE CAIXA DAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO:			
Recebimentos provenientes de:			
Financiamentos obtidos		2.000.000	-
		2.000.000	-
Pagamentos respeitantes a:			
Financiamentos obtidos		(1.204.198)	(1.030.277)
Juros e gastos similares		(326.135)	(423.131)
Dividendos	13	(338.024)	(702.816)
		(1.868.356)	(2.156.224)
Fluxos das atividades de financiamento (3)		131.644	(2.156.224)
Variação de caixa e seus equivalentes (4) = (1) + (2) + (3)		3.638.344	(32.601)
Constituição de depósitos bancários cativos		11.048	1.985
Caixa e seus equivalentes no início do período		3.459.041	3.489.657
Caixa e seus equivalentes no fim do período	4	7.108.433	3.459.041
Depósitos bancários cativos	4	77.856	88.904
Caixa e depósitos bancários no fim do exercício	4	7.186.289	3.547.945

O anexo faz parte integrante da demonstração dos fluxos de caixa do exercício findo em 31 de dezembro de 2025.

O CONTABILISTA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

RESIESTRELA– VALORIZAÇÃO E TRATAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS, SA

ANEXO ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2025

(Montantes expressos em Euros)

1. NOTA INTRODUTÓRIA

A RESIESTRELA– Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A. (adiante designada por “RESIESTRELA” ou “Empresa”) é uma sociedade anónima, constituída em 01/07/2008 e publicada no Diário da República, 1ª série nº 139/2008 a 21/07/2008, que lhe transmite o exclusivo da gestão e exploração do sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, criado pelo Decreto-Lei n.º 319-A/2001, de 10 de Dezembro, com sede social em Estrada de Peroviseu – Quinta das Areias, no Fundão, e tem como objeto social, em regime de concessão de serviço público, a exploração e a gestão de um sistema multimunicipal de tratamento e recolha seletiva de resíduos urbanos, conforme termos estabelecidos. A realização de atividades no âmbito da concessão, compreende o tratamento de resíduos urbanos gerados no sistema multimunicipal de triagem, recolha seletiva, valorização e tratamento de resíduos sólidos urbanos da Cova da Beira, integrando como utilizadores os municípios de Almeida, Belmonte, Celorico da Beira, Covilhã, Figueira de Castelo Rodrigo, Fornos de Algodres, Fundão, Guarda, Manteigas, Mêda, Penamacor, Pinhel, Sabugal e Trancoso.

Nos termos do Decreto-Lei n.º 45/2014, de 20 de março, o Governo privatizou a Empresa, que anteriormente permanecia como uma sub-holding da empresa Águas de Portugal para o setor dos resíduos. A alienação do capital social da EGF à Suma Tratamento, S.A. (“Suma Tratamento”, empresa detida pelo Grupo Mota-Engil), teve como consequência a alteração do enquadramento jurídico das entidades gestoras dos sistemas multimunicipais de tratamento de resíduos. Neste quadro, o Governo reviu o regime jurídico aplicável à atuação das entidades gestoras de sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos.

Desta forma, através do Decreto-Lei 96/2014, de 25 de junho, foram aprovadas as bases da concessão da exploração e gestão, em regime de serviço público, dos sistemas multimunicipais de tratamento e de recolha seletiva de resíduos urbanos, atribuída a entidades de capitais exclusiva ou maioritariamente privados. Foi também aprovado um novo Regime Remuneratório, tendo sido publicado pelo regulador o Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos (RTR), com um novo modelo regulatório a vigorar a partir de 1 de janeiro de 2016. O contrato de concessão foi objeto de reconfiguração, com vista à adaptação do seu conteúdo às novas bases da concessão, tendo o período da respetiva concessão sido alargado até 2034.

As demonstrações financeiras anexas são apresentadas em Euros, dado que esta é a moeda utilizada preferencialmente no ambiente económico em que a Empresa opera.

Estas demonstrações financeiras foram aprovadas pelo Conselho de Administração, na reunião de 27 de fevereiro de 2026, contudo as mesmas estão ainda sujeitas a aprovação pela Assembleia Geral. É entendimento do Conselho de Administração que estas demonstrações financeiras refletem de forma verdadeira e apropriada as operações da Empresa, bem como a sua posição e desempenhos financeiros e fluxos de caixa.

1.1. Impacto das Decisões da ERSAR

Em dezembro de 2025, a ERSAR informou a RESIESTRELA, da tarifa aprovada para 2025-2027 e o ajustamento de 2024.

No que respeita ao ajustamento contabilizado no ano 2025 (com capitalização), o montante é de 89.409 Euros crédito (nota 10) e inclui:

- -5.473 Euros (dos quais 4.908 Euros de capitalização) – referente ao acerto do ajustamento de 2024
- -103.126 Euros (dos quais -7.025 Euros de capitalização) – referente ao acerto da tarifa transitória e tarifa definitiva do ano de 2025
- 198.008 Euros (dos quais 13.488 Euros de capitalização) – referente ao ajustamento de 2025.

2. REFERENCIAL CONTABILÍSTICO DE PREPARAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

2.1. Referencial contabilístico

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no quadro das disposições em vigor em Portugal, em conformidade com o Decreto-Lei nº 98/2015 de 2 de junho, que alterou o Decreto-Lei nº 158/2009 de 13 de julho, e de acordo com a estrutura concetual, as Normas Contabilísticas e de Relato Financeiro (“NCRF”) e as Normas Interpretativas (“NI”) consignadas, respetivamente, nos avisos 8254/2015, 8256/2015 e 8258/2015, de 29 de julho de 2015, as quais, no seu conjunto, constituem o Sistema de Normalização Contabilística (“SNC”).

Acresce referir que o modelo das demonstrações financeiras e o quadro de contas também foram alterados, respetivamente, pela Portaria nº 220/2015 de 24 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-B/2015 de 21 de setembro de 2015 e pela da Portaria nº 218/2015 de 23 de julho de 2015 e Declaração de Retificação nº 41-A/2015 de 21 de setembro de 2015.

De ora em diante, o conjunto daquelas normas e interpretações serão designadas genericamente por “NCRF” ou “SNC”.

O SNC estabelece que, sempre que as NCRF não deem resposta às necessidades dos utilizadores em termos de tratamento contabilístico de determinadas situações, estes deverão supletivamente recorrer, em primeiro lugar, às Normas Internacionais de Relato Financeiro (IFRS), tal como as normas adotadas pela União Europeia (“IFRS”), de seguida, às outras IFRS ainda não adotadas pela União Europeia.

Neste contexto, é entendido como aplicável ao caso das concessões de serviço público em geral, e ao caso da Empresa em particular, a interpretação efetuada pelo International Accounting Standards Board (“IASB”) relativamente a esta temática e vertida na IFRIC 12 - Acordos de Concessão de Serviços (“IFRIC 12”).

2.2. Comparabilidade das demonstrações financeiras

Os elementos constantes nas presentes demonstrações financeiras são, na sua totalidade, comparáveis com os do exercício anterior, apresentados como comparativos nas presentes demonstrações financeiras.

3. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS

As principais políticas contabilísticas adotadas na preparação das demonstrações financeiras anexas são as seguintes:

3.1. Bases de apresentação

As demonstrações financeiras anexas foram preparadas no pressuposto da continuidade das operações, a partir dos livros e registos contabilísticos da Empresa, mantidos de acordo com as NCRF em vigor à data da elaboração das demonstrações financeiras.

O Conselho de Administração procedeu à avaliação da capacidade de a Empresa operar em continuidade, tendo por base toda a informação relevante, factos e circunstâncias, de natureza financeira, comercial ou outra, incluindo acontecimentos subsequentes à data de referência das demonstrações financeiras, disponível sobre o futuro. Em resultado da avaliação efetuada, o Conselho de Administração concluiu que a Empresa dispõe de recursos adequados para manter as atividades, não havendo intenção de cessar as atividades no curto prazo, pelo que considerou adequado o uso do pressuposto da continuidade das operações na preparação das demonstrações financeiras.

3.2. Ativos intangíveis

Ativos da concessão – IFRIC 12 – Acordos de concessão de serviços

Os ativos adquiridos/construídos pela Empresa, ao abrigo do contrato de concessão, são ativos afetos à concessão, correspondendo à respetiva infraestrutura concessionada.

A IFRIC 12 aplica-se a contratos de concessão de serviço público nos quais o concedente controla (regula):

- os serviços a serem prestados pela Concessionária (mediante a utilização da infraestrutura), a quem e a que preço; e
- quaisquer interesses residuais sobre a infraestrutura no final do contrato.

A IFRIC 12 aplica-se a infraestruturas:

- construídas ou adquiridas pelo operador a terceiros;
- já existentes e às quais é dado acesso ao operador.

Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a concessão da Empresa encontra-se abrangida no âmbito desta IFRIC pelas seguintes razões:

- a Empresa possui um contrato de concessão de serviço público celebrado com o Estado Português (“Concedente”) e por um período pré-definido;
- a Empresa efetua a prestação de serviços públicos mediante a utilização de infraestruturas, conforme definido em detalhe nas Notas 6 e 30;
- o concedente controla os serviços prestados e as condições em que são prestados, através do regulador (ERSAR);
- os diversos ativos utilizados para a prestação dos serviços revertem para o concedente no final do contrato de concessão.

Esta interpretação estabelece os princípios genéricos de reconhecimento e mensuração de direitos e obrigações ao abrigo de contratos de concessão com as características mencionadas anteriormente e define os seguintes modelos:

- i. Modelo do ativo financeiro – quando o operador tem um direito contratual incondicional de receber dinheiro ou outro ativo financeiro do concedente, correspondente a montantes específicos ou determináveis, o operador deverá registar um ativo financeiro (conta a receber). Neste modelo, a entidade concedente dispõe de poucos ou nenhuns poderes discricionários para evitar o pagamento, em virtude de o acordo ser, em geral, legalmente vinculativo.
- ii. Modelo do ativo intangível – quando o operador recebe do concedente o direito de cobrar uma tarifa em função da utilização da infraestrutura, deverá reconhecer um ativo intangível.
- iii. Modelo misto – este modelo aplica-se quando a concessão inclui simultaneamente compromissos de remuneração garantidos pelo concedente e compromissos de remuneração dependentes do nível de utilização das infraestruturas da concessão.

Deste modo e atendendo aos termos do contrato de concessão, nomeadamente no que se refere ao modelo remuneratório, foi entendido que as operações da Empresa são enquadráveis no modelo do ativo intangível, em virtude, essencialmente, das concessionárias terem o direito incondicional de cobrar aos utilizadores e assumirem os riscos operacionais, de investimento e de financiamento da concessão.

Nesse enquadramento e em relação ao valor residual dos ativos afetos à concessão (de acordo com o contrato de concessão, a Empresa tem o direito de ser ressarcida no final da concessão com base no valor líquido contabilístico dos ativos concessionados), este foi integrado, igualmente, como uma parte do ativo intangível, sendo remunerado anualmente de acordo com o regulamento tarifário em vigor.

Atendendo ao enquadramento acima descrito, os ativos afetos à concessão (ativos intangíveis) encontram-se valorizados ao custo de aquisição ou de produção, deduzidos de amortizações e perdas por imparidade acumuladas. As amortizações são reconhecidas numa base sistemática/linear durante a vida útil estimada dos ativos intangíveis. O efeito de alguma alteração a estas estimativas é reconhecido prospectivamente na demonstração dos resultados.

Para fins de amortização dos ativos afetos à concessão, foi tido em consideração o método que reflete o modelo pelo qual se espera que os benefícios económicos futuros dos ativos sejam consumidos pela Empresa. Desta forma, e atendendo ao acima descrito, a Empresa considera que o método de amortização que melhor reflete o padrão de consumo esperado dos benefícios económicos futuros do ativo intangível é a amortização em função das taxas de amortização definidas e aprovadas pelo regulador (ERSAR), por ser esta a base do seu rendimento anual, ou seja, os ativos concessionados são amortizados em conformidade com o modelo de remuneração subjacente ao Regulamento Tarifário.

Importa ainda referir que o direito atribuído no âmbito do contrato de concessão, consiste na possibilidade de a Empresa cobrar tarifas em função dos custos incorridos com as infraestruturas. Assim, tendo em consideração a metodologia de apuramento de tarifas, a base de remuneração é apurada atendendo a cada item de ativo concessionado em específico, o que pressupõe a necessidade de componentização do direito. Consequentemente, considera-se que o direito é componentizável por partes distintas à medida que se vão concretizando as diversas bases de remuneração.

Desta forma, o ativo intangível vai sendo aumentado à medida que se vão concretizando as diversas infraestruturas afetadas à concessão, sendo registado com base no seu custo de aquisição/construção e diminuído à medida que se vão consumindo os benefícios económicos futuros.

Relativamente aos subsídios ao investimento afetos aos ativos, estes são reconhecidos na demonstração dos resultados na mesma cadência da amortização dos ativos.

No âmbito do contrato de concessão em vigor enquadrável, a atividade de construção é subcontratada externamente a entidades especializadas. Por conseguinte, a RESIESTRELA não tem qualquer margem na construção dos ativos afetos à concessão.

3.3. Locações

As locações são classificadas como financeiras sempre que os seus termos transferem substancialmente todos os riscos e recompensas associados à propriedade do bem para o locatário. As restantes locações são classificadas como operacionais. A classificação das locações é feita em função da substância e não da forma do contrato.

Os ativos adquiridos mediante contratos de locação financeira, bem como as correspondentes responsabilidades, são registados no início da locação pelo menor de entre o justo valor dos ativos e o valor presente dos pagamentos mínimos da locação. As locações financeiras são repartidas entre encargos financeiros e redução da responsabilidade, por forma a ser obtida uma taxa de juro constante sobre o saldo pendente da responsabilidade. As locações operacionais são reconhecidas como gasto numa base linear durante o período da locação.

3.4. Subsídios

Os subsídios do Governo apenas são reconhecidos, quando existe uma certeza razoável de que a Empresa irá cumprir com as condições exigidas para a sua atribuição.

Subsídios ao investimento

Os subsídios do Governo não reembolsáveis, relacionados com a aquisição de ativos intangíveis, são reconhecidos inicialmente no capital próprio, juntamente com os respetivos ajustamentos por impostos, sendo posteriormente reconhecidos numa base sistemática como rendimento do exercício, de forma consistente e proporcional com as amortizações dos ativos a cuja aquisição se destinam.

Subsídios à exploração

Os subsídios à exploração são reconhecidos na demonstração dos resultados de acordo com os gastos incorridos.

3.5. Provisões, passivos contingentes e ativos contingentes

Provisões

São reconhecidas provisões apenas quando a Empresa tem uma obrigação presente (legal ou implícita) resultante de um acontecimento passado, é provável que para a liquidação dessa obrigação ocorra uma saída de recursos e o montante da obrigação possa ser razoavelmente estimado.

O montante reconhecido das provisões consiste no valor presente da melhor estimativa na data de relato dos recursos necessários para liquidar a obrigação. Tal estimativa é determinada tendo em consideração os riscos e incertezas associados à obrigação.

As provisões são revistas na data de relato e são ajustadas de modo a refletirem a melhor estimativa a essa data.

Passivos contingentes

Os passivos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados sempre que a possibilidade de existir uma saída de recursos englobando benefícios económicos não seja remota, nem provável.

Ativos contingentes

Os ativos contingentes não são reconhecidos nas demonstrações financeiras, sendo divulgados quando for provável a existência de um influxo econômico futuro de recursos.

3.6. Ativos e passivos financeiros

Os ativos e os passivos financeiros são reconhecidos no balanço quando a Empresa se torna parte das correspondentes disposições contratuais.

Os ativos financeiros e os passivos financeiros são mensurados ao custo, ou ao custo amortizado deduzido de eventuais perdas de imparidade acumuladas (no caso de ativos financeiros), quando:

- Sejam à vista ou tenham uma maturidade definida;
- Tenham associado um retorno fixo ou determinável; e
- Não sejam ou não incorporem um instrumento financeiro derivado.

O custo amortizado corresponde ao valor pelo qual um ativo financeiro ou um passivo financeiro é mensurado no reconhecimento inicial, menos os reembolsos de capital, mais ou menos a amortização cumulativa, usando o método da taxa de juro efetiva, de qualquer diferença entre esse montante na maturidade. A taxa de juro efetiva é a taxa que desconta exatamente os pagamentos ou recebimentos futuros estimados no valor líquido contábilístico do ativo ou passivo financeiro.

Os ativos e passivos financeiros ao custo ou ao custo amortizado incluem:

- Clientes;
- Créditos a receber;
- Fornecedores;
- Outras dívidas a pagar;
- Financiamentos obtidos;
- Caixa e Depósitos Bancários.

Caixa e equivalentes de caixa

A rubrica de caixa e seus equivalentes inclui numerário e depósitos bancários com vencimento inferior a três meses que possam ser imediatamente mobilizáveis ou com risco insignificante de alteração de valor.

Imparidade de ativos financeiros

Os ativos financeiros são sujeitos a testes de imparidade em cada data de relato. Tais ativos financeiros encontram-se em imparidade quando existe uma evidência objetiva de que, em resultado de um ou mais acontecimentos ocorridos após o seu reconhecimento inicial, os seus fluxos de caixa futuros estimados são afetados negativamente.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo amortizado, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contábilístico do ativo e o valor presente dos novos fluxos de caixa futuros estimados descontados à respetiva taxa de juro efetiva original.

Para os ativos financeiros mensurados ao custo, a perda por imparidade a reconhecer corresponde à diferença entre o valor líquido contábilístico do ativo e a melhor estimativa do justo valor do ativo. As perdas por imparidade são registadas em resultados no período em que são determinadas.

Subsequentemente, se o montante da perda por imparidade diminui e tal diminuição pode ser objetivamente relacionada com um acontecimento que teve lugar após o reconhecimento da perda, esta deve ser revertida por resultados. A reversão deve ser efetuada até ao limite do montante que estaria reconhecido (custo amortizado) caso a perda não tivesse sido inicialmente registada. A reversão de perdas por imparidade é refletida em resultados.



Desreconhecimento de ativos e passivos financeiros

A Empresa desreconhece ativos financeiros apenas quando os direitos contratuais aos seus fluxos de caixa expiram, ou quando transfere para outra entidade o controlo dos ativos financeiros e todos os riscos e benefícios significativos associados à posse dos mesmos. São desreconhecidos os ativos financeiros transferidos relativamente aos quais a Empresa reteve alguns riscos e benefícios significativos, desde que o controlo sobre os mesmos tenha sido cedido.

A Empresa desreconhece passivos financeiros apenas quando a correspondente obrigação seja liquidada, cancelada ou expire.

3.7. Rédito

O rédito é mensurado pelo justo valor da contraprestação recebida ou a receber. O rédito reconhecido está deduzido do montante de descontos e outros abatimentos. O rédito é reconhecido líquido de impostos.

O rédito proveniente da venda de energia e produtos valorizáveis é reconhecido quando todas as seguintes condições são satisfeitas:

- Todos os riscos e vantagens associados à propriedade dos bens foram transferidos para o comprador;
- A Empresa não mantém qualquer controlo sobre os bens vendidos;
- montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade.

A tarifa encontra-se suportada num contrato estabelecido com o cliente, em que o preço da venda se encontra definido.

O rédito proveniente da prestação de serviços é reconhecido com base na percentagem de acabamento da transação/serviço, desde que todas as seguintes condições sejam satisfeitas:

- O montante do rédito pode ser mensurado com fiabilidade;
- É provável que benefícios económicos futuros associados à transação fluam para a Empresa;
- Os gastos incorridos ou a incorrer com a transação podem ser mensurados com fiabilidade;
- A fase de acabamento do serviço pode ser mensurada com fiabilidade.

O reconhecimento do rédito para as atividades concessionadas é efetuado com base na tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR) determinada pelos proveitos permitidos em função da quantidade de resíduos da recolha indiferenciada.

A tarifa tem a finalidade de recuperar:

- i) A amortização dos ativos da concessão associados à atividade regulada;
- ii) Retorno no valor médio contabilístico dos ativos associados à atividade regulada, de acordo com as taxas definidas pelo regulador;
- iii) Os custos operacionais associados à atividade regulada.

Desvios Tarifários



O regulamento tarifário, emitido pela ERSAR, define a fórmula de cálculo dos proveitos permitidos das atividades reguladas e contemplam nessa fórmula de cálculo o apuramento dos desvios tarifários que são recuperados até ao segundo ano após a data em que os mesmos são gerados, encontrando-se assim definido o período no qual estes desvios são recuperados.

Desta forma, a Empresa apura, em cada data de relato e de acordo com os critérios definidos pelo regulamento tarifário publicado pela ERSAR, os desvios apurados entre os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais e os proveitos faturados.

Atendendo à legislação e enquadramento regulatório em vigor acima descrito, os desvios tarifários apurados pela Empresa em cada exercício cumprem um conjunto de características (fiabilidade de mensuração, direito à sua recuperação, transmissibilidade dos mesmos e incidência de juros) que suportam o seu reconhecimento como crédito, e como ativo, no ano em que são apurados. Tal racional é igualmente válido quando são apurados desvios tarifários a entregar os quais são configuráveis como passivos e menos crédito.

Nas situações em que as concessionárias têm um Desvio Tarifário Ativo, a tarifa foi inferior à definida pela ERSAR, é constituído um acréscimo de rendimentos na medida em que a transação já foi realizada, existe o direito de recuperar, mas a mesma não foi faturada.

Nas situações inversas, ou seja, nos casos em que o Desvio tarifário é Passivo, a tarifa foi superior à definida pelo regulador, este diferencial é tratado como um diferimento, na medida em que este “excesso de tarifa” foi faturado, mas a sua regularização não irá dar origem a um pagamento futuro por parte da concessionária nem à emissão de notas de crédito, sendo este diferencial realizado via redução de faturação subsequente.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram ainda submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2025, que serão submetidas à ERSAR até 30 de abril de 2026.

3.8. Imparidade de ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis

Sempre que exista algum indicador que os ativos intangíveis e ativos fixos tangíveis possam estar em imparidade, é efetuada uma estimativa do seu valor recuperável a fim de determinar a extensão da perda por imparidade (se for o caso).

Quando não é possível determinar o valor recuperável de um ativo individual, é estimado o valor recuperável da unidade geradora de caixa a que esse ativo pertence.

O valor recuperável do ativo ou da unidade geradora de caixa consiste no maior de entre: (i) o justo valor deduzido de custos para vender e (ii) o valor de uso. Na determinação do valor de uso, os fluxos de caixa futuros estimados são descontados usando uma taxa de desconto que reflita as expectativas do mercado quanto ao valor temporal do dinheiro e quanto aos riscos específicos do ativo ou da unidade geradora de caixa relativamente aos quais as estimativas de fluxos de caixa futuros não tenham sido ajustadas.

Sempre que o valor líquido contabilístico do ativo ou da unidade geradora de caixa for superior ao seu valor recuperável, é reconhecida uma perda por imparidade. A perda por imparidade é registada de imediato na demonstração dos resultados.

A reversão de perdas por imparidade reconhecidas em exercícios anteriores é registada quando há evidências de que as perdas por imparidade reconhecidas anteriormente já não existem ou diminuíram. A reversão das perdas por imparidade é reconhecida na demonstração dos resultados. A reversão da perda por imparidade é efetuada



até ao limite do montante que estaria reconhecido (líquido de amortizações) caso a perda não tivesse sido registada.

3.9. Imposto sobre o rendimento

Os impostos sobre o rendimento correspondem à soma dos impostos correntes com os impostos diferidos. Os impostos correntes e os impostos diferidos são registados em resultados, salvo quando os impostos diferidos se relacionam com itens registados diretamente no capital próprio. Nestes casos, os impostos diferidos são igualmente registados no capital próprio.

Os impostos correntes sobre o rendimento são calculados com base no lucro tributável do exercício. O lucro tributável difere do resultado contabilístico, uma vez que exclui diversos gastos e rendimentos que apenas serão dedutíveis ou tributáveis em exercícios subsequentes, bem como gastos e rendimentos que nunca serão dedutíveis ou tributáveis de acordo com as regras fiscais em vigor.

Os impostos diferidos referem-se às diferenças temporárias entre os montantes dos ativos e passivos para efeitos de relato contabilístico e os respetivos montantes para efeitos de tributação, bem como os resultados de benefícios fiscais obtidos e de diferenças temporárias entre o resultado fiscal e contabilístico.

São geralmente reconhecidos passivos por impostos diferidos para todas as diferenças temporárias tributáveis.

São reconhecidos ativos por impostos diferidos para as diferenças temporárias dedutíveis, porém tal reconhecimento unicamente se verifica quando existem expectativas razoáveis de lucros fiscais futuros suficientes para utilizar esses ativos por impostos diferidos. Em cada data de relato é efetuada uma revisão desses ativos por impostos diferidos, sendo os mesmos ajustados em função das expectativas quanto à sua utilização futura.

Os ativos e os passivos por impostos diferidos são mensurados utilizando as taxas de tributação que se espera estarem em vigor à data da reversão das correspondentes diferenças temporárias, com base nas taxas de tributação (e legislação fiscal) que estejam formalmente emitidas na data de relato.

3.10. Especialização dos exercícios

Os gastos e rendimentos são reconhecidos no período a que dizem respeito, de acordo com o princípio da especialização de exercícios, independentemente da data/momento da sua faturação. Os gastos e rendimentos cujo valor real não seja conhecido são estimados.

Os gastos e rendimentos imputáveis ao período corrente e cujas despesas e receitas apenas ocorrerão em períodos futuros, bem como as despesas e receitas que já ocorreram, mas que respeitam a períodos futuros e que serão imputadas aos resultados de cada um desses períodos, pelo valor que lhes corresponde, são registados nas rubricas de diferimentos.

3.11. Inventários

As mercadorias, bem como as matérias-primas, subsidiárias e de consumo, são valorizadas ao custo de aquisição, utilizando-se o custo médio como método de custeio para o registo do consumo.

Os subprodutos, produtos acabados e intermédios são valorizados ao seu custo de produção, no entanto, nas situações em que o valor do custo/produção é superior ao valor líquido de realização são registadas perdas por

imparidade pela respetiva diferença. O valor líquido de realização representa o preço de venda estimado deduzido de todos os custos estimados necessários para concluir os inventários e para efetuar a sua venda.

As variações do exercício nas perdas por imparidade de inventários são registadas na demonstração dos resultados por naturezas.

3.12. Encargos Financeiros com empréstimos obtidos

Os encargos financeiros relacionados com empréstimos obtidos são reconhecidos como gastos à medida que são incorridos.

Os encargos financeiros de empréstimos obtidos relacionados com a aquisição ou construção de infraestruturas são capitalizados, sendo parte integrante do custo do ativo. A capitalização destes encargos financeiros tem início quando começam a ser incorridos dispêndios com o ativo e prolongam-se enquanto estiverem em curso as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda. Tal capitalização cessa quando substancialmente todas as atividades necessárias para preparar o ativo para o seu uso pretendido ou para a sua venda estejam concluídas. Adicionalmente, a capitalização é suspensa durante os períodos extensos em que o desenvolvimento das atividades atrás referidas seja interrompido. Quaisquer rendimentos gerados por empréstimos obtidos antecipadamente relacionados com um investimento específico são deduzidos aos encargos financeiros elegíveis para capitalização.

3.13. Ativo regulatório/ Passivo regulatório

Em 1 de janeiro de 2016 e tendo como referência as demonstrações financeiras de 31 de dezembro de 2015, as concessionárias aferiram quanto à existência de uma responsabilidade para com o concedente (“Saldo regulatório”), sendo esta determinada tendo por referência os montantes dos acréscimos de gastos referentes a amortizações acumuladas de investimento contratual por realizar, deduzido do montante de imposto diferido que lhe estava associado e do valor contabilístico líquido de amortização e subsídios do conjunto de bens e ativos que não integraram a base de ativos regulados relevante para efeito de apuramento dos proveitos permitidos. Nos casos em que aquele montante foi negativo, aquela responsabilidade, “Passivo Regulatório”, foi registada no passivo, quando positivo, foi registado um “Ativo Regulatório, ou Direito Contratual”. Subsequentemente, quando é estimada uma variação anual de tarifas superior a 2% aos proveitos anualmente permitidos às concessionárias, o excedente àquele valor pode ser deduzido ao Passivo Regulatório, quando este exista. No final das concessões, caso ainda exista Passivo Regulatório, o correspondente montante será deduzido ao valor residual da Base de Ativos Regulados (BAR) a que as concessionárias terão direito. Nos casos em que foi determinado um “Ativo Regulatório”, o mesmo é amortizado ao longo do período da concessão.

3.14. Juízos de valor, pressupostos críticos e principais fontes de incerteza associadas a estimativas

Na preparação das demonstrações financeiras anexas foram efetuados juízos de valor e estimativas e utilizados diversos pressupostos que afetam o valor contabilístico dos ativos e passivos, assim como os rendimentos e gastos do período.

As estimativas e os pressupostos subjacentes foram determinados com base no melhor conhecimento existente à data de aprovação das demonstrações financeiras dos eventos e transações em curso, assim como na experiência de eventos passados e/ou correntes. Contudo, poderão ocorrer situações em períodos subsequentes que, não sendo previsíveis à data de aprovação das demonstrações financeiras, não foram consideradas nessas estimativas. As alterações às estimativas que ocorram posteriormente à data das demonstrações financeiras serão corrigidas de forma prospectiva. Por este motivo e dado o grau de incerteza associado, os resultados reais das transações em questão poderão diferir das correspondentes estimativas.

Os principais juízos de valor e estimativas efetuadas na preparação das demonstrações financeiras anuais foram as seguintes:

- Perdas por imparidade de contas a receber;
- Recuperabilidade dos impostos diferidos ativos sobre prejuízos fiscais;
- Reconhecimento e valorização de provisões;
- Estimativa de desvio tarifário a repercutir em tarifas futuras e especialização de receita tendo por base o modelo regulatório da ERSAR;
- Recuperabilidade dos ativos intangíveis;
- Vida útil estimada dos ativos intangíveis e método de amortização.

3.15. Acontecimentos após a data do balanço

Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação adicional sobre condições que existiam à data do balanço são refletidos nas demonstrações financeiras. Os acontecimentos após a data do balanço que proporcionem informação sobre condições que ocorram após a data do balanço são divulgados nas demonstrações financeiras, se forem considerados materiais.

3.16. Demonstração dos fluxos de caixa

A demonstração dos fluxos de caixa é preparada de acordo com o método direto. A Empresa classifica na rubrica de caixa e equivalentes de caixa os ativos com maturidade inferior a três meses, ou para os quais o risco de alteração de valor é insignificante. Para efeitos da demonstração dos fluxos de caixa, a rubrica de caixa e equivalentes de caixa compreende, também, os descobertos bancários incluídos no balanço na rubrica de financiamentos obtidos.

A demonstração dos fluxos de caixa encontra-se classificada em atividades operacionais, de investimento e de financiamento.

As atividades operacionais englobam os recebimentos de clientes e os pagamentos a fornecedores, ao pessoal e outros relacionados com a atividade operacional.

Os fluxos de caixa abrangidos nas atividades de investimento incluem, nomeadamente, os recebimentos e pagamentos decorrentes da compra e venda de ativos intangíveis e tangíveis, se aplicável.

As atividades de financiamento abrangem, designadamente, os pagamentos e recebimentos referentes a empréstimos obtidos, contratos de locação financeira e pagamento de dividendos.



4. CAIXA E DEPÓSITOS BANCÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os componentes da rubrica de caixa e depósitos bancários tinham a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Caixa	500	500
Depósitos bancários imediatamente mobilizáveis	4.607.933	3.458.541
Outros depósitos bancários	2.500.000	-
Caixa e equivalentes	7.108.433	3.459.041
Depósitos bancários cativos	77.856	88.904
Caixa e depósitos bancários	7.186.289	3.547.945

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica “Depósitos bancários cativos”, no montante de 77.856 Euros e 88.904 Euros, respetivamente, dizem respeito a depósitos que não se encontram disponíveis para uso da Empresa, correspondendo a uma garantia prestada à Caixa Geral de Depósitos no âmbito de um contrato de financiamento, para garantir os 6 meses seguintes de serviço da dívida, com vista a reembolsar capital e pagar juros, comissões e outros encargos.

Os outros depósitos bancários no montante de 2.500.000 Euros correspondem a depósitos a prazo, sendo os mesmos imediatamente mobilizáveis.

5. POLÍTICAS CONTABILÍSTICAS, ALTERAÇÕES NAS ESTIMATIVAS E ERROS

Durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025, não ocorreram alterações de políticas contabilísticas relativamente às utilizadas na preparação das demonstrações financeiras do exercício findo em 31 de dezembro de 2024, nem foram reconhecidos erros materiais ou alterações significativas das estimativas contabilísticas relativas a exercícios anteriores.

6. ATIVOS INTANGÍVEIS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os movimentos ocorridos nos ativos intangíveis, bem como nas respetivas amortizações e perdas por imparidade acumuladas, foram os seguintes:



31/12/2025

	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	42.261.211	68.689	237.899	42.567.800
Adições	475.221	444.325	-	919.546
Transferências	38.547	(38.547)	-	-
Redução	(92.181)	-	-	(92.181)
Saldo final	42.682.798	474.467	237.899	43.395.164
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(25.614.846)	-	(237.899)	(25.852.745)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(1.822.520)	-	-	(1.822.520)
Redução	75.928	-	-	75.928
Saldo final	(27.361.438)	-	(237.899)	(27.599.337)
Valor líquido	15.321.360	474.467	-	15.795.827

31/12/2024

	Direito de Utilização de Infra Estruturas	Investimentos em curso	Outros ativos intangíveis	Total
Ativo bruto:				
Saldo inicial	42.010.197	336.430	237.899	42.584.527
Adições	527.840	96.340	-	624.180
Transferências	363.390	(363.390)	-	-
Redução	(193.712)	(691)	-	(194.403)
Alienações	(446.504)	-	-	(446.504)
Saldo final	42.261.211	68.689	237.899	42.567.800
Amortizações e perdas por imparidade acumuladas:				
Saldo inicial	(24.444.250)	-	(237.899)	(24.682.150)
Amortizações do exercício (Nota 25)	(1.810.892)	-	-	(1.810.892)
Redução	193.793	-	-	193.793
Alienações	446.504	-	-	446.504
Saldo final	(25.614.846)	-	(237.899)	(25.852.745)
Valor líquido	16.646.366	68.689	-	16.715.055

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o Direito contratual subjacente ao investimento realizado nos ativos que integram as infraestruturas utilizadas na prestação do serviço era conforme segue:



Classes	Valor líquido contabilístico	
	31/12/2025	31/12/2024
Aterros Sanitários	4.119.145	4.113.859
Tratamento mecânico	4.916.608	5.204.819
Valorização Orgânica e Biológica	1.219.144	1.329.626
Triagem e ecocentros	839.795	927.347
Transferências e Transportes	2.139.669	2.155.579
Recolha Seletiva	2.025.460	2.464.877
ETAR-ETAL	271.937	306.131
Estrutura	250.971	199.717
Outros	13.100	13.100
	15.795.827	16.715.055

Os principais investimentos realizados no decorrer do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, foram os seguintes:

- Aquisição terrenos nova célula de aterro – 303 mil Euros
- Semirreboque com piso móvel – 89 mil Euros
- Cisterna Móvel – 69 mil Euros
- Equipamento informático – 68 mil Euros
- Selagem parcial de aterro – 48 mil Euros
- Integração SCADA Biorresíduos e afinação – 47 mil Euros
- Sistema Supervisão Biogás – 47 mil Euros
- Silo de Vidro – 42 mil Euros
- Ampliação de Cabines TMB – 40 mil Euros
- Sistema consignação TMB – 35 mil Euros
- Linhas de Vida TMB – 17 mil Euros
- Acessório Vassoura - Multifunções – 14 mil Euros

7. INVENTÁRIOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de inventários é composta, essencialmente por embalagens provenientes do processo de recolha seletiva.



	31/12/2025	31/12/2024
Produtos acabados:		
Embalagens	100.819	77.817
Papel	50.145	58.509
Vidro	16.061	9.852
	167.026	146.178

A variação dos inventários da produção dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, tinha a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	146.178	68.505
Saldo final	167.026	146.178
Variação dos inventários da produção	20.848	77.673

8. CLIENTES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os clientes têm a seguinte composição:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido	Montante bruto	Imparidade acumulada	Montante líquido
Não correntes:						
Clientes municipais	41.361	(3.194)	38.167	82.721	(7.891)	74.830
Correntes:						
Clientes municipais	2.396.332	(342.483)	2.053.849	1.992.496	(342.483)	1.650.013
Outras entidades	923.527	(210.892)	712.635	835.503	(317.116)	518.386
	3.319.859	(553.375)	2.766.484	2.827.998	(659.599)	2.168.399
	3.361.219	(556.569)	2.804.651	2.910.720	(667.490)	2.243.229

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber de clientes incluem saldos com partes relacionadas nos montantes de 1.319.550 Euros e 1.124.669 Euros, respetivamente (Nota 19).

O movimento nas perdas por imparidade de clientes, durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi conforme segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	667.490	674.960
Reversões	(4.697)	(6.152)
Utilizações	(106.225)	(1.318)
Saldo final	556.569	667.490

Em 31 de dezembro de 2025, encontra-se então constituída uma perda por imparidade no montante de:



- 186.013 Euros referente ao valor da participação financeira devida pela Sociedade Ponto Verde – Sociedade Gestora de Resíduos de Embalagens, S.A. (“SPV”), pelo acréscimo de custos com a triagem de determinados resíduos entregues pela Empresa para reciclagem, que aquela entidade não se reconhece como devedora. No entendimento da Empresa, existem responsabilidades legais e/ou construtivas assumidas por aquela entidade, quer com a Empresa, quer com os organismos públicos responsáveis pelo Ambiente, que vinculam a SPV no pagamento daqueles montantes, razão pela qual as concessionárias a 14 de junho de 2017 apresentaram um litígio em consórcio consolidado, no intuito de cobrar aqueles montantes. No entanto, em face do não reconhecimento da dívida por parte da SPV e pelo facto da cobrança daqueles valores não ser certa, a Empresa decidiu reconhecer uma perda por imparidade para fazer face àqueles valores;
- 12.832 Euros, referentes à atualização de uma dívida a receber até 2027, sem juros;
- 357.724 Euros, referente a dívidas de clientes de cobrança duvidosa.

Em 31 de dezembro de 2025 encontrava-se utilizada a imparidade referente a valores de contrapartida financeira pela retoma das embalagens secundárias e terciárias do último trimestre do ano de 2019. Este valor nunca foi reconhecido pelas entidades gestoras SIGRE, alegando não estarem abrangidas, naquele período, pelas suas licenças SIGRE. Considerando a incobrável dos valores em mora, foi anulado o respetivo ativo pela utilização da imparidade.

9. OUTROS CRÉDITOS A RECEBER

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as contas a receber têm a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Não corrente:		
Saldo regulatório	-	214.211
	-	214.211
Corrente:		
Devedores por acréscimo de rendimentos	36.671	29.398
Outros acréscimos de rendimentos	36.671	29.398
Desvio tarifário de 2022	-	1.248.827
Desvio tarifário de 2023	3.382	-
Subsídios a receber	-	59.888
Partes relacionadas (Nota 19)	4.943	4.943
Saldo regulatório	214.951	427.284
Outros créditos a receber	12.388	38.307
	272.334	1.808.647
	272.334	2.022.858

Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.



O montante relativo ao desvio tarifário de 2023, decorre da diferença que se encontra em reclamação administrativa junto da ERSAR.

Nas CRP 2025-2027 a ERSAR determinou a constituição de um saldo regulatório como forma de mitigar os aumentos da estrutura tarifária. Atendendo às quantidades reais de 2025 foi consumido saldo regulatório no montante de 442.101 Euros.

Durante os exercícios de 2025 e 2024, o movimento ocorrido na rubrica Saldo Regulatório foi o seguinte:

	31/12/2025	31/12/2024
Saldo inicial	641.495	952.251
Dotação/Reversão	(442.101)	(352.354)
Juros capitalização (Nota 26)	15.556	41.598
Saldo final	214.951	641.495

A rubrica de “Subsídios a receber”, diz respeito a candidaturas apresentadas ao POSEUR e aprovadas em exercícios anteriores, conforme a seguinte desagregação:

	31/12/2025	31/12/2024
Subsídios a receber		
- Candidatura POSEUR-03-1911-FC000217	-	59.888
	-	59.888

No decurso do período findo, em 31 de dezembro de 2025, foram recebidos subsídios ao investimento no montante de 175.922 Euros, relativos ao projeto POSEUR-03-1911-FC000217.

10. DIFERIMENTOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de diferimentos ativos e passivos apresentam os seguintes detalhes:

	31/12/2025	31/12/2024
Ativo corrente:		
Seguros	14.252	60.376
Combustíveis e materiais consumíveis	15.485	16.112
Outros	100.515	53.318
	130.251	129.806
Passivo não corrente:		
Desvio tarifário de 2024	-	465.250
Desvio tarifário de 2025	94.882	-
	94.882	465.250
Passivo corrente:		
Desvio tarifário de 2023	-	44.668
Desvio tarifário de 2024	459.777	-
Outros	1.623	1.549
	461.400	46.217



Os montantes relativos a desvios tarifários decorrem da diferença entre os proveitos faturados, com base na tarifa deliberada pela ERSAR, e os proveitos permitidos recalculados com base em valores reais.

O desvio tarifário passivo de 2024 no montante de 459.777 Euros deverá ser refletido na tarifa em 2026.

O desvio tarifário passivo de 2025 no montante de 94.882 Euros (que inclui a diferença na utilização do desvio tarifário de 2022 e 2023 resultante da variação de quantidades entre o previsto nas CRP e as quantidades reais, no montante de 41.383, e a diferença entre a tarifa transitória e a aprovada de 2025, no montante de -103.126 Euros) deverá ser refletido na tarifa em 2027.

11. IMPOSTO SOBRE O RENDIMENTO

A Empresa encontra-se sujeita a Imposto sobre o Rendimento das Pessoas Coletivas (“IRC”) à taxa de 20% para a matéria coletável, podendo acrescer uma taxa de derrama municipal que varia entre 0,5% a 1,5 % sobre o lucro tributável, resultando num intervalo da taxa de imposto agregada entre 20,5% e 21,5%.

Adicionalmente, os lucros tributáveis do exercício que excedam os 1.500.000 Euros são sujeitos a derrama estadual, nos termos do artigo 87ºA do código do IRC, às seguintes taxas:

- 3% para lucros tributáveis entre 1.500.000 Euros e 7.500.000 Euros;
- 5% para lucros tributáveis entre 7.500.000 Euros e 35.000.000 Euros; e
- 9% para lucros tributáveis superiores a 35.000.000 Euros.

A dedução dos gastos de financiamento líquidos na determinação do lucro tributável está condicionada ao maior dos seguintes limites:

- 1.000.000 Euros;
- 30% do EBITDA fiscal.

De acordo com a legislação em vigor, as declarações fiscais estão sujeitas a revisão e correção por parte das autoridades fiscais durante um período de quatro anos (cinco anos para a Segurança Social), exceto quando tenha havido prejuízos fiscais, tenham sido concedidos benefícios fiscais, ou estejam em curso inspeções, reclamações ou impugnações casos estes em que, dependendo das circunstâncias, os prazos são alargados ou suspensos. Assim, as declarações fiscais da Empresa dos anos de 2022 a 2025 ainda poderão estar sujeitas a revisão.

O Conselho de Administração entende que eventuais correções resultantes de revisões ou inspeções fiscais àquelas declarações de impostos não terão um efeito significativo nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025 e 2024.

De acordo com a Lei n.º 24-D/2022, que aprovou o Orçamento de Estado para 2023, os prejuízos fiscais apurados passaram a ser reportáveis por um período ilimitado. Esta alteração é também aplicável aos prejuízos fiscais apurados em período de tributação anteriores a 1 de janeiro de 2023 e cujo período de dedução ainda se encontre em curso àquela data.

A dedução de prejuízos fiscais passa a estar limitada a um montante correspondente a 65% do lucro tributável apurado no período de tributação em questão, mantendo-se o acréscimo de 10 pontos percentuais quando esteja em causa a dedução de prejuízos fiscais apurados nos períodos de tributação de 2020 e 2021.

Em 31 de dezembro de 2025, a Empresa tem prejuízos fiscais reportáveis no montante de 470.601 Euros, sendo que, 806.235 Euros foram deduzidos no decurso do referido exercício. Em 31 de dezembro de 2025 encontram-se constituídos ativos por impostos diferidos no montante de 81.555 Euros referente à totalidade dos prejuízos fiscais, e utilizando uma taxa de imposto de 17,332%.



Nos termos do artigo 88.º do Código do IRC, a Empresa encontra-se sujeita adicionalmente a tributação autónoma sobre um conjunto de encargos às taxas previstas no artigo mencionado.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica de imposto sobre o rendimento tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
Imposto corrente (Nota 12)	146.613	83.637
Imposto diferido reconhecido no exercício	(15.974)	(21.441)
(Excesso)/Insuficiência estimativa de imp. do exercício anterior	(24.575)	-
	106.065	62.196

Em 31 de dezembro de 2025, a RESIESTRELA tem prejuízos fiscais conforme mapa seguinte:

Ano	31/12/2025	31/12/2024
2016	-	668.591
2018	-	54.928
2019	-	530.616
2020	412.514	768.768
2021	58.087	58.087
2022	-	207.293
2023	-	45.884
	470.601	2.334.168

a) Movimentos nos ativos e passivos por impostos diferidos

O movimento ocorrido nos ativos e passivos por impostos diferidos, de acordo com as diferenças temporárias que os geraram, nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, foi o seguinte:

	31/12/2025					
	Saldo inicial	Demonstração dos resultados			Capital próprio	
Constituição/ (Reversão)		Alteração da Taxa		Constituição/ (Reversão)	Alteração da Taxa	
Ativos por impostos diferidos						
Provisões para riscos e encargos	-	12.969	-	-	-	12.969
Perdas por imparidade de clientes	3.769	(823)	(699)	-	-	2.247
Desvio tarifário	109.632	7.634	(11.815)	-	-	105.451
Ativos intangíveis	49.181	(4.250)	(9.120)	-	-	35.811
Prejuízo fiscal reportável	466.834	(322.956)	(62.322)	-	-	81.555
Ativos em fim de vida	4.101	(339)	(760)	-	-	3.001
Ajustamento de transição - subsídios	6.319	(515)	(1.172)	-	-	4.632
	639.836	(308.280)	(85.888)	-	-	245.667
Passivos por impostos diferidos						
Ajustamento de transição	153.673	(12.518)	(28.497)	-	-	112.658
Subsídio ao investimento	1.704.440	-	-	(97.531)	(316.075)	1.290.835
Subsídio de investimento futuro	12.523	(1.113)	(2.322)	-	-	9.088
Outros	4.100	(339)	(760)	-	-	3.000
Ativo regulatório	137.921	(81.824)	(14.863)	-	-	41.234
Desvio Tarifário	268.498	(218.115)	(49.791)	-	-	592
	2.281.155	(313.909)	(96.234)	(97.531)	(316.075)	1.457.407



31/12/2024

	Demonstração dos resultados			Capital próprio		Saldo final
	Saldo inicial	Constituição/ (Reversão)	Alteração da Taxa	Constituição/ (Reversão)	Alteração da Taxa	
Ativos por impostos diferidos						
Perdas por imparidade de clientes	5.326	(1.320)	(237)	-	-	3.769
Desvio tarifário	8.804	101.220	(391)	-	-	109.632
Ativos intangíveis	56.802	(5.097)	(2.525)	-	-	49.181
Prejuízo fiscal reportável	627.117	(130.421)	(29.863)	-	-	466.834
Ativos em fim de vida	4.721	(410)	(210)	-	-	4.101
Ajustamento de transição - subsídios	7.275	(632)	(323)	-	-	6.319
	710.044	(36.660)	(33.548)			639.836
Passivos por impostos diferidos						
Ajustamento de transição	176.902	(15.367)	(7.862)	-	-	153.673
Subsídio ao investimento	1.933.323	-	-	(142.957)	(85.925)	1.704.440
Subsídio de investimento futuro	13.979	(835)	(621)	-	-	12.523
Outros	4.720	(410)	(210)	-	-	4.100
Ativo regulatório	214.257	(66.813)	(9.523)	-	-	137.921
Desvio Tarifário	258.507	21.481	(11.489)	-	-	268.498
	2.601.687	(61.944)	(29.705)	(142.957)	(85.925)	2.281.155

A taxa de imposto utilizada na valorização das diferenças tributárias à data de balanço no período findo em 31 de dezembro de 2025, difere de rubrica, tendo em consideração as taxas estipuladas na referida Lei n.º 64/2025 de 7 de novembro, e as datas esteadas de reversão do imposto diferido (tendo como máximo 19 % e mínimo 17,33 %, acrescidas da derrama municipal (com a exceção do prejuízo fiscal reportável).

A dezembro de 2017, foi obtida a resposta do pedido de informação vinculativo submetido à Administração Tributária pela EGF, como representante das concessionárias, relativo à dedução fiscal do desreconhecimento dos ativos não afetos à BAR, o que originou a correção do prejuízo fiscal reportável referente ao exercício de 2016, passando parte substancial dos ativos desreconhecidos na sequência da alteração do modelo regulatório, a ser recuperada no futuro através da sua amortização fiscal.

Em 31 de dezembro de 2025 e em 31 de dezembro de 2024, as diferenças temporárias denominadas “Ajustamentos de transição” resultam dos ajustamentos de transição apurados, em 2009, por força da alteração do POC para os IFRS (sendo que posteriormente o grupo passou a adotar o SNC). Tais diferenças resultam, essencialmente, de acréscimos de gastos para investimento contratual realizado e de amortizações referentes a investimentos realizados, bem como do reconhecimento dos respetivos subsídios, as quais, face às disposições normativas aplicáveis, serão relevadas, para efeitos fiscais, durante o período remanescente dos contratos de concessão.

As restantes diferenças temporárias decorrem, essencialmente, do registo da especialização de amortizações para investimento contratual futuro (conforme modelo regulatório em vigor até 31 de dezembro de 2015), do registo de subsídios ao investimento em capital próprio e da movimentação de desvios tarifários.

Sem prejuízo do histórico de prejuízos fiscais ocorridos nos últimos anos, a Administração registou Imposto diferido ativo decorrente de prejuízos fiscais tendo por base o modelo de concessão inerente ao negócio da Empresa quanto à estimativa de resultados tributáveis positivos até ao final da concessão. Adicionalmente, refira-se que estes prejuízos fiscais decorrem essencialmente dos Desvios tarifários reconhecidos no ano versus a sua tributação no momento da respetiva faturação, sendo que tendencialmente e face ao modelo regulatório, se espera que os mesmos sejam imateriais.

a) Reconciliação da taxa de imposto



	31/12/2025	31/12/2024
Resultado antes de impostos	575.844	446.487
Taxa nominal de imposto	20,0%	21,0%
	115.169	93.762
Diferenças permanentes	(13.293)	(21.107)
Diferenças temporárias	(15.974)	(21.441)
Tributação autónoma	2.011	2.657
Derrama estadual	25.243	-
Derrama municipal	4.288	1.969
(Excesso)/Insuficiência de estimativa de imposto	(24.575)	-
Outros	13.195	6.355
Imposto sobre o rendimento	106.065	62.196
Taxa efetiva de imposto	18%	14%

12. ESTADO E OUTROS ENTES PÚBLICOS

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as rubricas de “Estado e outros entes públicos” têm a seguinte composição:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Ativo	Passivo	Ativo	Passivo
IRC:				
Pagamentos por conta	-	(53.616)	-	(8.071)
Estimativa de imposto (Nota 11)	-	146.613	-	83.637
Imposto sobre o Valor Acrescentado	139.622	-	163.725	-
Imp sobre o Rend. das Pessoas Singulares:				
Retenções de impostos sobre o rendimento	-	11.077	-	12.167
Taxa de Gestão de Resíduos (i)	-	2.133.988	-	1.835.928
Contribuições para a Segurança Social	-	37.748	-	35.053
Outros impostos	-	641	-	641
	139.622	2.276.451	163.725	1.959.356

- (i) A taxa de gestão de resíduos (TGR) corresponde a valores faturados a clientes e que serão devolvidos à Agência Portuguesa do Ambiente (APA), cujo valor em 2025 é de 35 Euros/tonelada e em 2024 foi 30 Euros/tonelada.

13. CAPITAL, RESERVAS E OUTROS INSTRUMENTOS DE CAPITAL

Capital subscrito

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024 o capital da Empresa encontrava-se totalmente subscrito e realizado e estava representado por 800.000 ações com o valor nominal de 5 Euros.



Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o capital da Empresa era detido como segue:

Acionistas	Número de ações	Montante	Porcentagem de participação
EGF	503.610	2.518.050	62,95%
Município de Almeida	14.775	73.875	1,85%
Município de Belmonte	13.317	66.585	1,66%
Município de Celorico da Beira	15.568	77.840	1,95%
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	12.556	62.780	1,57%
Município de Fornos de Algodres	9.874	49.370	1,23%
Município do Fundão	55.224	276.120	6,90%
Município da Guarda	76.870	384.350	9,61%
Município de Manteigas	7.181	35.905	0,90%
Município de Meda	10.944	54.720	1,37%
Município de Penamacor	11.679	58.395	1,46%
Município de Pinhel	19.215	96.075	2,40%
Município do Sabugal	26.086	130.430	3,26%
Município de Trancoso	19.101	95.505	2,39%
Associação de Municípios da Cova da Beira	4.000	20.000	0,50%
	800.000	4.000.000	100,00%

Reserva legal

De acordo com a legislação comercial em vigor, pelo menos 5% do resultado líquido anual se positivo, tem de ser destinado ao reforço da reserva legal até que esta represente 20% do capital. Esta reserva não é distribuível a não ser em caso de liquidação da Empresa, mas pode ser utilizada para absorver prejuízos depois de esgotadas as outras reservas, ou incorporada no capital.

Outras reservas

Estas reservas constituem-se como reservas livres, disponíveis para distribuição.

Em 31 de dezembro de 2025 o montante desta rubrica era de 1.941.391 Euros.

Outras variações no capital próprio

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outras variações no capital próprio corresponde a subsídios ao investimento, os quais são inicialmente reconhecidos no capital próprio, sendo depois reconhecidos em resultados como rendimentos em base sistemática de forma a balanceá-los com os gastos a que dizem respeito.

Durante os períodos findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, o movimento ocorrido na rubrica de subsídios ao investimento foi o seguinte:

Saldo em 1 de janeiro de 2024	8.592.547
Rendimentos reconhecidos	(664.918)
Saldo em 31 de dezembro de 2024	7.927.629
Aumentos	116.034
Rendimentos reconhecidos	(672.940)
Saldo em 31 de dezembro de 2025	7.370.724
Imposto diferido (Nota 11)	(1.290.835)
	6.079.889

Em 31 de dezembro de 2025 não se encontrava qualquer valor a receber de subsídios (Nota 9).



Aplicação do resultado líquido do exercício

De acordo com a Assembleia Geral de Acionistas de 27 de março de 2025, o resultado líquido positivo do exercício de 2024 no montante de 384.290,22 Euros foi transferido em 19.214,51 Euros para Reserva Legal e em 365.075,71 Euros para Dividendos.

Relativamente ao resultado líquido do exercício de 2025, no montante de 469.779,09 Euros, propõe-se que seja aplicado 23.488,35 Euros para Reserva Legal e 446.290,14 Euros sejam distribuídos em dividendos.

14. PROVISÕES

Esta rubrica respeita a provisões para Outros riscos e encargos e durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 teve os seguintes movimentos:

	31/12/2025			Saldo final
	Saldo inicial	Reforços	Reversões	
Outros riscos e encargos	-	71.322	-	71.322
	-	71.322	-	71.322

As provisões constituídas no ano findo a 31 de dezembro de 2025 dizem respeito ao valor que se encontra em reclamação administrativa junto da ERSAR relativamente a Indemnizações de sinistros recebidos em 2023 e 2025 que a ERSAR continua a ajustar em sede de CRR's e que a RESIESTRELA entende não serem ajustáveis.

Na opinião do Conselho de Administração, com base na avaliação do risco que fazem dos processos judiciais e fiscais em curso, não se prevê que dessas ações venham a resultar responsabilidades de valores significativos que não se encontrem cobertas por provisões registadas nas demonstrações financeiras em 31 de dezembro de 2025, as quais correspondem à melhor estimativa de possíveis desembolsos resultantes daqueles processos naquela data.

15. FINANCIAMENTOS OBTIDOS

Os financiamentos obtidos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, têm a seguinte composição:

	31/12/2025		31/12/2024	
	Não correntes	Correntes	Não correntes	Correntes
Empréstimos Bancários:				
- Banco Europeu de Investimento ("BEI")	3.714.286	252.920	1.942.857	76.223
- QREN-Empréstimo Quadro	-	-	-	99.679
- banca comercial	1.678.216	377.838	2.011.937	400.688
Locações financeiras (Nota 16)	560.152	560.680	1.037.091	579.273
	5.952.653	1.191.438	4.991.885	1.155.863

Relativamente aos covenants financeiros para o ano 2025, o Conselho de Administração entende que não existe qualquer incumprimento das obrigações decorrentes, dos mesmos mencionados abaixo:

- BEI II e III: Dívida líquida/BAR, EBITDA /Juros vencidos e Dívida Líquida/ EBITDA



- Novo Banco: Dívida Total/EBITDA
- CGD: Dívida Líquida/ EBITDA, Dívida Líquida/BAR, Dívida Líquida/ EBITDA para distribuição de dividendos, Net capex e Autonomia Financeira.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, os empréstimos bancários tinham a seguinte composição:

	31/12/2025		31/12/2024		Vencimento	Taxa de juro
	Valor nominal	Valor de Balanço	Valor nominal	Valor de Balanço		
IFDR - QREN-EQ - 231	-	-	43.973	44.085	07/06/2025	3,901
IFDR - QREN-EQ - 552	-	-	55.276	55.594	24/06/2025	3,901
NOVO BANCO - 15125	1.188.407	1.213.906	1.404.482	1.443.849	07/02/2031	3,949
BEI-89870	1.942.857	1.956.688	2.000.000	2.019.080	12/04/2034	3,244
CGD - 891	823.529	842.148	941.176	968.776	04/07/2032	5,975
BEI-95717	2.000.000	2.010.518	-	-	05/05/2034	3,456
	5.954.794	6.023.260	4.444.907	4.531.384		

O plano de pagamentos dos empréstimos bancários obtidos é o seguinte:

	2025	2024
Até 1 ano	630.758	576.590
Até 2 anos	562.293	562.293
Até 3 anos	562.293	562.293
Até 4 anos	925.929	562.293
Até 5 anos	925.929	562.293
Mais de 5 anos	2.416.058	1.705.624
	6.023.260	4.531.384

16. LOCAÇÕES

Locações financeiras

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa mantém os seguintes bens (DUI) em regime de locação financeira:

	31/12/2025			31/12/2024		
	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido	Ativo bruto	Depreciações acumuladas	Ativo líquido
Equipamento básico	1.208.914	(713.655)	495.260	1.208.914	(563.726)	645.189
Equipamento de transporte	2.294.892	(1.185.288)	1.109.604	2.268.892	(957.218)	1.311.674
	3.503.806	(1.898.942)	1.604.864	3.477.806	(1.520.944)	1.956.862

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, as responsabilidades da Empresa por rendas vincendas de locação financeira vencem-se nos próximos exercícios, como segue:

	2025	2024
Até 1 ano	560.680	579.273
Entre 1 a 5 anos	533.443	1.012.038
Mais de 5 anos	26.708	25.052
	1.120.831	1.616.364

17. FORNECEDORES

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Fornecedores apresenta a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
	Corrente	Corrente
Fornecedores de investimento	389.002	95.457
Fornecedores gerais	642.821	476.413
Partes relacionadas (Nota 19)	168.293	197.707
Fornecedores, faturas em receção e conferência	(7.336)	17.839
	1.192.779	787.417

A aumento do saldo de fornecedores resulta, essencialmente, de investimentos e grandes reparações efetuadas no final do ano de 2025 e cujo pagamento ocorrerá no início de 2026 de acordo com os prazos de pagamento negociados.

18. OUTRAS DÍVIDAS A PAGAR

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica outras dívidas a pagar, tem a seguinte composição:

	31/12/2025	31/12/2024
	Corrente	Corrente
Credores por acréscimos de gastos:		
Remunerações a liquidar	291.950	272.769
Outros	343.665	216.523
Partes relacionadas (Nota 19)	29.437	15.319
	665.052	504.611



19. PARTES RELACIONADAS

Identificação das partes relacionadas

Conforme mencionado na Nota 13, a Empresa é detida maioritariamente pela EGF, que é detida maioritariamente pela Suma Tratamento. Pelo que são consideradas como partes relacionadas todos os acionistas da Empresa, bem como todas as empresas e partes relacionadas dos Grupos EGF, Suma e Mota-Engil, assim como todos os seus acionistas, administradores e empresas com influência significativa.

Transações com partes relacionadas

No decurso dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foram efetuadas as seguintes transações com partes relacionadas:

	2025					
	Intangíveis	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Juros e gastos similares suportados	Outros rendimentos
Accionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	547	-	226.031	152.226	31.974	-
Município de Almeida	-	213.117	-	-	-	280
Município de Belmonte	-	165.884	923	-	-	-
Município de Celorico da Beira	-	194.629	-	-	-	42
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	-	160.120	294	-	-	504
Município de Fornos de Algodres	-	123.243	5.122	-	-	881
Município do Fundão	-	795.573	120.244	-	-	-
Município da Guarda	-	1.030.390	-	-	-	923
Município de Manteigas	-	87.328	-	-	-	755
Município de Meda	-	139.505	472	-	-	518
Município de Penamacor	-	158.798	726	-	-	294
Município de Pinhel	-	215.615	315	-	-	126
Município do Sabugal	-	349.962	-	-	-	532
Município de Trancoso	-	237.925	18	-	-	182
Outras partes relacionadas:						
Valnor, S.A.	-	-	81.000	-	-	20.354
Valoris, S.A.	-	-	-	-	-	32.497
Sumalab, S.A.	-	-	8.745	-	-	-
Resinorte, S.A.	-	-	4.500	-	-	-
Ascendi O&M	-	-	-	-	-	-
Mota-Engil Global - Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	456	-	37.643	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	415.726	-	-	-
Mota Engil Ativ - Manut. e Explor. de Instal. e Const, SA	-	-	81.851	-	-	-
Scutvias-Autoestradas da Beira Interior,S.A.	-	-	-	-	-	-
Portvias - Portagem de Vias, S.A.	-	-	-	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	-	148	-	-	-
MOTA-ENGIL RENEWING SA	-	-	1.482	-	-	-
	1.003	3.872.088	985.241	152.226	31.974	57.888

2024

	Intangíveis	Vendas e prestação de serviços	Fornecimentos e serviços externos	Gastos com pessoal	Juros e gastos similares suportados	Outros rendimentos
Accionistas:						
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	2.404	-	196.212	150.361	35.372	-
Município de Almeida	-	212.412	-	-	-	54
Município de Belmonte	-	165.151	771	-	-	-
Município de Celorico da Beira	-	194.248	62	-	-	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	-	160.592	179	-	-	378
Município de Fornos de Algodres	-	122.464	834	-	-	216
Município do Fundão	-	780.061	120.304	-	-	-
Município da Guarda	-	1.025.798	259	-	-	1.026
Município de Manteigas	-	90.123	226	-	-	594
Município de Meda	-	141.134	306	-	-	304
Município de Penamacor	-	152.067	648	-	-	311
Município de Pinhel	-	217.194	319	-	-	54
Município do Sabugal	-	340.978	66	-	-	824
Município de Trancoso	-	240.320	-	-	-	196
Outras partes relacionadas:						
Valnor, S.A.	-	-	80.132	-	-	19.543
Valoris, S.A.	-	-	-	-	-	32.880
Sumalab, S.A.	-	-	11.059	-	-	-
Resinorte, S.A.	-	-	4.500	-	-	-
Mota-Engil Global - Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	6.216	-	33.419	-	-	-
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	-	-	409.635	420	-	-
Mota Engil Ativ - Manut. e Explor. de Instal. e Const, SA	19.000	-	53.641	-	-	-
Mota-Engil, SGPS, S.A.	-	-	351	310	-	-
MOTA-ENGIL RENEWING SA	-	-	256	-	-	-
	27.620	3.842.541	913.178	151.090	35.372	56.378

As prestações de serviço de tratamento e valorização de resíduos são transacionadas à tarifa aprovada pelo regulador (ERSAR), conforme regime regulatório aplicável à concessão.

As aquisições de serviço são transacionadas a preços de mercado.

Salienta-se o facto dos serviços contratados à ME-Engenharia e Construção, ME-ATIV e Suma Lab, terem por base consultas efetuadas ao mercado e o valor dos serviços de administração e gestão, contratados à EGF, tendo por base um Despacho do Ministério do Ambiente, datado de setembro de 2009, atualizado contratualmente com a EGF em 2018.

Apresentam-se abaixo os vários tipos de operações mais relevantes que compõem estas transações:



Operações Ativas Operacionais		Contraparte	2025	2024
Serviços de tratamento e valorização de resíduos	Municípios		3.872.088	3.842.541
Cedência de colaboradores	Valnor		20.354	19.543
Cedência de colaboradores	Valorlis		32.497	32.880
Operações passivas Operacionais		Contraparte	2025	2024
Serviços de administração e gestão	EGF		162.928	113.311
Serviços de back-office	EGF		28.046	50.080
Caracterização de resíduos	EGF		28.952	27.573
Refaturações (seguros e outros gastos)	EGF		6.106	5.249
Serviços de manutenção	ME ATIV		81.851	53.641
Serviços de monitorização ambiental	Suma Lab		8.745	11.059
Serviços informáticos	ME Global		37.643	33.419
Cedência de colaboradores	Valnor		76.122	75.254
Cedência de colaboradores	Resinorte		4.500	4.500
Remuneração de órgãos Sociais	EGF		152.226	150.361
Transporte de resíduos em alta	ME-Eng. e Const		415.726	409.635
Operações passivas Financeiras		Contraparte	2025	2024
Comissões de montagem	EGF		7.920	8.580
Comissões de garantia	EGF		24.054	26.792

Saldos com partes relacionadas

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa apresentava os seguintes saldos com partes relacionadas:



	31/12/2025			
	Cientes	Outros créditos a receber	Fornecedores	Outras dívidas a pagar
	(Nota 8)	(Nota 9)	(Nota 17)	(Nota 18)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	68.911	12.488
Município de Almeida	24.202	-	-	-
Município de Belmonte	85.410	-	430	-
Município de Celorico da Beira	45.556	-	-	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	23.891	-	10	-
Município de Fornos de Algodres	19.581	-	2.531	11
Município do Fundão	649.362	261	22	-
Município da Guarda	254.485	-	-	-
Município de Manteigas	11.844	-	-	-
Município de Meda	17.398	-	28	-
Município de Penamacor	23.690	-	47	46
Município de Pinhel	52.552	-	43	-
Município do Sabugal	38.826	-	-	-
Município de Trancoso	59.480	-	3	-
Outras partes relacionadas:				
Valorlis, S.A.	6.740	-	-	-
Valnor, S.A.	2.394	-	8.316	-
Resinorte, S.A.	-	-	461	-
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A.	-	4.534	-	-
Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A.	-	-	1.066	-
Sumalab, S.A.	-	-	4.120	3.019
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	4.139	-	72.313	13.312
MESP - Mota-Engil, Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	-	3.730	561
Manvia - Manut. e Explor. de Instal. e Construção, S.A.	-	-	6.096	-
Mota-Engil, SGPS	-	148	-	-
Mota-Engil RENEWING SA	-	-	165	-
	1.319.550	4.943	168.293	29.437



31/12/2024

	Cientes (Nota 8)	Outros créditos a receber (Nota 9)	Fornecedores (Nota 17)	Outras dívidas a pagar (Nota 18)
Acionistas:				
EGF - Empresa Geral do Fomento, S.A.	-	-	56.212	1.825
Município de Almeida	19.438	-	-	-
Município de Belmonte	78.472	-	67	-
Município de Celorico da Beira	19.931	-	-	-
Município de Figueira de Castelo Rodrigo	20.744	-	18	-
Município de Fornos de Algodres	13.005	-	-	10
Município do Fundão	611.224	261	30.019	-
Município da Guarda	115.670	-	-	-
Município de Manteigas	10.538	-	-	-
Município de Meda	31.381	-	-	14
Município de Penamacor	19.213	-	-	61
Município de Pinhel	49.584	-	35	-
Município do Sabugal	31.517	-	-	-
Município de Trancoso	83.569	-	-	-
Outras partes relacionadas:				
Valorlis, S.A.	9.758	-	-	-
Valnor, S.A.	6.489	-	8.223	-
Resinorte, S.A.	-	-	461	-
Nova Beira - Gestão de Resíduos, S.A.	-	4.534	-	-
Novaflex - Técnicas do Ambiente S.A.	-	-	1.066	-
Sumalab, S.A.	-	-	16.476	1.802
Mota-Engil, Engenharia e Construção, S.A.	4.139	-	71.390	11.608
MESP - Mota-Engil, Serv. Part. Admin.e de Gestão, S.A.	-	-	308	-
Manvia - Manut. e Explor. de Instal. e Construção, S.A.	-	-	13.348	-
Mota-Engil, SGPS	-	148	-	-
Mota-Eengil RENEWING SA	-	-	85	-
	1.124.669	4.943	197.707	15.319

20. VENDAS E PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica vendas e serviços prestados foram:

	2025	2024
Vendas	4.345.138	2.703.629
Serviços prestados	3.461.616	4.378.342
	7.806.754	7.081.972

Vendas

As vendas durante os exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 referem-se, essencialmente, a materiais recicláveis, resultantes tanto da recolha seletiva como do tratamento dos resíduos provenientes da recolha indiferenciada, energia e composto.

Em 31 de dezembro 2025 e 2024, a rubrica Vendas detalha-se do seguinte modo:

	2025	2024
Energia	536.547	561.024
Material reciclável	3.800.574	2.135.700
Composto	8.017	6.906
	4.345.138	2.703.629

Prestação de serviços

Os serviços prestados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 referem-se, essencialmente, ao tratamento e valorização de resíduos provenientes da recolha indiferenciada a clientes municipais.

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a rubrica Prestação de serviços detalha-se conforme segue:

	2025	2024
Tratamento de resíduos a municípios	3.460.481	4.363.916
Tratamento de resíduos a particulares	1.135	14.427
	3.461.616	4.378.342

No decurso do exercício findo em 31 de dezembro de 2025, tal como referido na Nota 1.1, a Empresa refletiu nas suas prestações de serviços o desvio tarifário estimado de 2025 no montante de 47.036 Euros a débito, que inclui o acerto da tarifa transitória de 2025 para a tarifa aprovada, por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10). As prestações de serviços incluem ainda o acerto do desvio tarifário de 2024 de acordo com as CRR2024 aprovadas no montante de 565 Euros a crédito por contrapartida de diferimentos passivos (Nota 10).

21. FORNECIMENTOS E SERVIÇOS EXTERNOS

Os fornecimentos e serviços externos dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:



	2025	2024
Subcontratos	547.623	502.191
Energia e fluídos	722.188	734.572
Conservação e reparação	897.075	587.529
Trabalhos especializados	609.128	554.241
Vigilância e segurança	263.757	251.846
Seguros	152.723	157.523
Publicidade e Propaganda	65.446	88.604
Rendas e alugueres	50.143	39.375
Limpeza, higiene e conforto	52.073	44.232
Outros fornecimentos e serviços externos	93.016	104.939
	3.453.172	3.065.051

No exercício de 2025, salienta-se o aumento significativo na rubrica Conservação e reparação resultante das manutenções plurianuais e incrementais não investimento (manutenções extraordinárias no Abre-sacos, Balístico e nas Membranas da ETAL) aprovados para o ano de 2025. Adicionalmente encontra-se incorporado o gasto resultante de um sinistro numa máquina de aterro. A totalidade destes valores atingiu o montante de 318.061 Euros.

22. GASTOS COM O PESSOAL

A rubrica de “Gastos com o pessoal” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	2025	2024
Remunerações dos órgãos sociais	131.541	124.285
Remunerações do pessoal	1.667.725	1.603.873
Encargos sobre as remunerações	363.403	348.222
Seguros	127.516	114.203
Outros gastos com o pessoal	47.224	52.299
	2.337.409	2.242.881

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa teve em média 92 e 91 trabalhadores ao seu serviço, respetivamente.

23. OUTROS RENDIMENTOS

A rubrica de “Outros rendimentos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	2025	2024
Rendimentos suplementares	57.890	57.719
Indemnizações associadas a sinistros	63.312	-
Rendimentos de Construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	919.546	624.180
Alienação de equipamentos	-	52.900
Outros rendimentos e ganhos	585	-
	1.041.333	734.799

24. OUTROS GASTOS

A rubrica de “Outros gastos” nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tem a seguinte composição:

	2025	2024
Gastos de Construção em Direito de Utilização de Infraestruturas	919.546	624.180
Impostos	55.971	52.854
Outros gastos e perdas	28.432	3.291
	1.003.948	680.326

25. GASTOS/Reversões de DEPRECIAÇÕES e de amortização

Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024, esta rubrica, tem a seguinte composição:

	2025	2024
Ativos intangíveis (Nota 6)	1.822.520	1.810.892
	1.822.520	1.810.892

26. JUROS E RENDIMENTOS E GASTOS SIMILARES

Os juros e gastos similares suportados nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:



	2025	2024
Juros suportados		
Juros suportados - Financiamentos	250.068	372.891
Atualização financeira Desvios Tarifários	8.580	43.920
Comissões bancárias	46.290	53.155
	304.938	469.966

Os juros e rendimentos similares obtidos nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 tinham a seguinte composição:

	2025	2024
Outros		
Atualização financeira Desvios Tarifários	7.025	108.492
Atualização financeira Saldo Regulatório	15.556	41.598
	22.581	150.089

27. PASSIVOS CONTINGENTES E RESPONSABILIDADES NÃO ASSUMIDAS NO BALANÇO

Em 31 de dezembro de 2025 e 2024, a Empresa tinha solicitado a prestação a favor de terceiros de garantias, como segue:

	31/12/2025	31/12/2024
Garantias bancárias financeiras	285.534	285.534
	285.534	285.534

O detalhe das garantias apresenta-se de seguida:

Beneficiário	Montante	Banco	Natureza
Garantias bancárias financeiras:			
Estado Português	285.534	MillenniumBCP	Garantia de cumprimento do Contrato de Concessão
	285.534		



28. RESULTADO POR AÇÃO

O resultado por ação básico e diluído dos exercícios findos em 31 de dezembro de 2025 e 2024 foi calculado tendo em consideração os seguintes montantes:

	2025	2024
Resultado para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	469.779	384.290
Número médio ponderado de ações para efeito de cálculo do resultado líquido por ação básico e diluído	800.000	800.000
Resultado líquido por ação básico e diluído	0,59	0,48

29. GESTÃO DE RISCOS FINANCEIROS

A Empresa encontra-se exposta, essencialmente, aos seguintes riscos financeiros:

29.1 Risco de taxa de juro

Os riscos da taxa de juro estão essencialmente relacionados com os juros suportados com a contratação de diversos financiamentos com taxas de juro variáveis.

29.2 Risco de liquidez

O risco de liquidez pode ocorrer se as fontes de financiamento, como sejam os fluxos de caixa operacionais, de desinvestimento, de linhas de crédito e os fluxos de caixa obtidos de operações de financiamento, não satisfizerem as necessidades de financiamento, como sejam as saídas de caixa para atividades operacionais e de financiamento, os investimentos, a remuneração dos acionistas e o reembolso de dívida.

Para reduzir este risco, o Grupo procura manter uma posição líquida e uma maturidade média da dívida que lhe permita a amortização da sua dívida em prazos adequados. No entendimento do Conselho de Administração, tendo em consideração as principais projeções de cash-flow para 2026 e a estrutura e tipologia dos seus ativos, o Grupo não antevê dificuldades em liquidar as suas responsabilidades financeiras correntes.

A 31 de dezembro de 2025 a RESIESTRELA apresenta fundo de maneio no valor de 4.874.885 Euros. A esta data o montante de crédito disponível e não utilizado ascende a 223.000 Euros.

29.3 Risco Regulatório

Os ganhos registados em cada exercício por cada concessionária resultam essencialmente dos pressupostos considerados pelo regulador (ERSAR), na definição das tarifas reguladas para o setor do tratamento e gestão de resíduos.

Em 6 de março, foi publicada a Lei n.º 10/2014, que aprovou os novos Estatutos da ERSAR. Esta publicação vem no decurso da Lei n.º 67/2013, de 28 de agosto, que aprovou a lei-quadro das entidades administrativas



independentes com funções de regulação da atividade económica dos setores privados, público e cooperativo. De acordo com os novos estatutos, a ERSAR viu aumentada a sua independência de atuação (artigo 2.º), expandido o universo de entidades sujeitas a regulação (artigo 4.º) e reforçados os seus poderes e atribuições sobre as entidades reguladas (artigos 5.º, 9.º, 10.º e 11.º). Em face das alterações em concretização, no setor dos resíduos, o reforço dos poderes da ERSAR constituiu um desafio significativo quer para a entidade reguladora quer para as entidades reguladas. Era e é expectativa que, com este reforço de poderes da ERSAR, o setor integre uma agenda consentânea com a fase de desenvolvimento em que se encontra, colocando-se o enfoque na sustentabilidade de forma integrada, nas vertentes económica, social e ambiental.

Durante o ano de 2014, em concretização do novo poder regulamentar da ERSAR, o RTR - regulamento tarifário do serviço de gestão de resíduos urbanos, deliberação n.º 928/2014, foi publicado em Diário da República, 2.ª série, de 15 de abril. Este regulamento produziu efeitos em 1 de janeiro de 2016, e acarretou uma alteração do modelo regulatório em vigor, passando-se de um modelo de custo de serviço (cost plus) para um modelo de proveitos permitidos (revenue cap), o qual remunera uma base de ativos ao custo de capital e permite a recuperação dos gastos operacionais num cenário de eficiência produtiva.

Ao longo dos anos 2016 e 2017, foram publicados três Documentos complementares ao RTR com clarificações acerca das metodologias regulatórias, e já em finais de 2017, foi publicitada uma Consulta Pública pela ERSAR, n.º 05/2017 do “Projeto de alteração do Regulamento Tarifário do Serviço de Gestão de Resíduos Urbanos”, tendo decorrido um período para envio de contributos à consulta entre 07 de novembro e 20 de dezembro de 2017. As alterações previstas neste documento foram muito significativas, alterando conceptualmente o modelo regulatório então vigente.

Já durante 2018, foi publicado pela ERSAR uma Revisão do RTR, Regulamento 52/2018 de 23 de janeiro, no qual, face à experiência do primeiro período regulatório se procurou introduzir alguns ajustamentos ao RTR tendo em vista a simplificação, flexibilização e clarificação de algumas das suas disposições. A revisão ao RTR veio exigir a revisão e adaptação também dos modelos de reporte, assim, ainda em 2018 foram aprovados e revistos dois dos Documentos Complementares, a saber:

(a) Regulamento n.º 222/2018, publicado em Diário da República de 13 de abril (1º Documento Complementar) com o objetivo de clarificar e adaptar ao novo RTR conceitos relacionados com a apresentação das Contas Reguladas Previsionais sendo revogado o anterior Documento complementar 1, Regulamento n.º 817/2016, de 18 de agosto.

(b) Regulamento n.º 395/2018 publicado em Diário da República de 29 de junho (3º Documento Complementar) onde se consagraram mecanismos que premeiam bons desempenhos com o objetivo de majorar mais valias ambientais e económicas.

À data da aprovação das demonstrações financeiras, não foram submetidas as Contas Reguladas Reais referentes ao ano de 2025, que serão submetidas à ERSAR até finais de abril de 2026, e consequentemente não é conhecida a decisão da ERSAR sobre as mesmas (Nota 20).

30. INFORMAÇÃO SOBRE OS CONTRATOS DE CONCESSÃO

A concessão em regime exclusivo por um período de 19 anos, com termo em 2034, da exploração e da gestão do sistema multimunicipal de tratamento e de recolha seletiva de resíduos sólidos urbanos do Sistema Multimunicipal da Cova da Beira, em regime de serviço público, foi atribuída à RESIESTRELA através da celebração de um contrato de concessão entre o Estado Português e a Águas do Zêzere e Côa, S.A. em 7 de julho de 2003,

assumindo a RESIESTRELA esse contrato por trespasse em 1 de janeiro de 2009, reconfigurado em 30 de setembro de 2015.

A atividade objeto da concessão compreende o tratamento dos resíduos urbanos gerados nas áreas dos municípios utilizadores, incluindo a sua valorização e a disponibilização de subprodutos, assim como a recolha seletiva de resíduos urbanos, encontrando-se os municípios e empresas municipais obrigados a entregar à Empresa todos os resíduos urbanos cuja gestão se encontre sob sua responsabilidade.

A fiscalização da concessão é da competência da ERSAR, tendo esta a competência na definição dos proveitos permitidos e consequentemente das tarifas a aplicar, assim como na aprovação das Contas Reguladas e nos planos de investimento da Empresa a aprovação é efetuada pelo concedente após apreciação da ERSAR.

A exploração e a gestão, anteriormente referida, compreende também a conceção, a construção, a aquisição, a extensão, a reparação, a renovação, a manutenção e a otimização de obras e equipamentos necessários ao exercício da atividade da Empresa.

As bases da concessão definem que a Empresa terá como atividade principal, a atividade relativa à exploração e à gestão do sistema multimunicipal de resíduos urbanos, compreendendo o tratamento de resíduos urbanos resultantes da recolha indiferenciada e a recolha seletiva de resíduos urbanos, incluindo a triagem, e como atividades complementares, as atividades que, não se integram na atividade principal, utilizam ativos afetos a esta, permitindo otimizar a respetiva rentabilidade. O exercício das atividades complementares depende de autorização do concedente, precedida de pareceres da Autoridade da Concorrência e da ERSAR.

Consideram-se como bens afetos à concessão:

- As infraestruturas relativas ao tratamento e valorização de resíduos urbanos indiferenciados e seletivos, bem como os bens utilizados na recolha seletiva de resíduos urbanos: as estações de transferência, os ecocentros, as centrais de processamento, triagem e valorização e os respetivos acessos, as infraestruturas associadas, os aterros, os ecopontos e os meios de transporte de resíduos;
- Os equipamentos necessários à operação das infraestruturas e ao acompanhamento e controlo da sua exploração;
- Todas as obras, máquinas e aparelhagens e respetivos acessórios utilizados para a receção e tratamento dos resíduos e para a manutenção dos equipamentos e gestão do sistema multimunicipal não referidos acima;
- Os equipamentos, máquinas, veículos, aparelhagem e respetivos acessórios utilizados para a recolha seletiva de resíduos urbanos;

Adicionalmente, são também considerados como ativos afetos à concessão:

- Os imóveis adquiridos por via do direito privado ou mediante expropriação para implantação das infraestruturas;
- Os direitos privativos de propriedade intelectual e industrial de que a Empresa seja titular;
- Outros bens e direitos que se encontrem relacionados com a continuidade da exploração da concessão, nomeadamente laborais, de empreitada, de locação e de prestação de serviços.

A Empresa deve elaborar e manter o inventário dos bens e direitos afetos à concessão, devendo, anualmente, enviar à ERSAR informação detalhada sobre os mesmos, assim como dos abates efetuados.

A Empresa tem a obrigação de, durante o prazo de vigência da concessão, manter o bom estado de funcionamento, conservação e segurança dos ativos e meios a ela afetos, efetuando todas as reparações, renovações e adaptações necessárias para a manutenção dos ativos nas condições técnicas requeridas.

A Empresa mantém o direito de explorar os ativos afetos à concessão até à extinção desta. Os ativos afetos à concessão apenas podem ser utilizados para o fim previsto na concessão. Na data da extinção da concessão, os bens a ela afetos reverterem para uma Entidade Intermunicipal, Associação de municípios, o conjunto dos Municípios utilizadores, ou o Estado, mediante o exercício do respetivo direito de opção e o pagamento à

concessionária, nos termos previstos nas Bases e no contrato de concessão, de uma indenização correspondente ao valor líquido contabilístico daqueles bens.

O regime remuneratório da concessão baseia-se no reconhecimento à Empresa dos proveitos permitidos, a serem refletidos nas tarifas a aplicar aos utilizadores do sistema. A Empresa é responsável pelos riscos inerentes à concessão nos termos da legislação aplicável, assumindo os respetivos riscos operacionais. A Empresa é responsável pela obtenção do financiamento necessário ao desenvolvimento do objeto da concessão, por forma a cumprir cabal e atempadamente as obrigações assumidas no contrato de concessão, assumindo os respetivos riscos de investimento e de financiamento.

Os proveitos permitidos anualmente à Empresa, no âmbito da atividade concessionada, são definidos pela ERSAR para um horizonte temporal de três a cinco anos ("Período regulatório"). O modelo regulatório é fixado pela ERSAR e assenta, entre outros, nos seguintes pressupostos:

- Elegibilidade dos custos de exploração, para efeitos de determinação dos proveitos permitidos, por referência a um cenário de eficiência produtiva da exploração e gestão do sistema multimunicipal;
- Remuneração do capital com base no custo médio ponderado, com parâmetros definidos em referência a valores de mercado e ao desempenho de entidades representativas comparáveis;
- Definição de uma base de ativos, constituída pelos bens afetos à concessão, como incidência da remuneração do capital;
- Adoção de mecanismos de incentivo à eficiência;
- Repercussão adequada nos proveitos permitidos das diferenças registadas entre as quantidades estimadas e as quantidades de resíduos urbanos entregues à Empresa.

Adicionalmente, a definição da base de custos de exploração deve atender ao seu controlo efetivo pela Empresa, às tecnologias e capacidades instaladas, bem como às oscilações da procura.

Assim, as tarifas a aplicar aos utilizadores devem proporcionar à Empresa os proveitos permitidos nos termos das bases anteriores e correspondem ao resultado da divisão dos proveitos permitidos anualmente à Empresa pelas quantidades estimadas de consumo para esse ano.

O contrato de concessão em vigor, permite um equilíbrio contratual nas condições de uma gestão eficiente, promovendo um investimento mais racional e uma maior eficiência operacional, através do reconhecimento dos custos de investimento, de operação e manutenção e na adequada remuneração dos ativos afetos à concessão, a serem refletidos nas tarifas aplicáveis à Empresa, as quais permitirão recuperar os custos de exploração e obter uma determinada remuneração sobre os ativos.

A concessão pode ser extinta por acordo entre as partes, por rescisão, por resgate e pelo decurso do prazo. A extinção da concessão opera a transmissão para os Municípios ou para o Estado dos bens e meios a ela afetos.

O contrato de concessão poderá ser rescindido pelo concedente se ocorrer qualquer uma das situações a seguir descritas, com impacto significativo nas operações da concessão: desvio do objeto da concessão; interrupção prolongada da exploração por facto imputável à Empresa; oposição reiterada ao exercício da fiscalização ou repetida desobediência às determinações do concedente ou, ainda, sistemática inobservância das leis e regulamentos aplicáveis à exploração; recusa em proceder à adequada conservação e reparação das infraestruturas; cobrança reiterada de valores superiores aos fixados nos contratos de concessão e nos contratos celebrados com os utilizadores; dissolução ou insolvência da Empresa; trespasse da concessão ou subconcessão não autorizadas; alienação não autorizada de participações no capital da Empresa; oneração de participações no capital da Empresa em inobservância do disposto no contrato de concessão; aumento ou redução não autorizados, quando aplicável, do capital social da Empresa; falta de prestação da caução ou de renovação do respetivo valor nos termos e prazos previstos; e recusa ou impossibilidade da Empresa em retomar a concessão.

O concedente pode resgatar a concessão, assumindo a gestão direta do serviço público concedido, sempre que motivos de interesse público o justifiquem e decorrido que seja pelo menos dois terços do prazo contratual,

mediante aviso prévio feito à Empresa, por carta registada com aviso de receção, com, pelo menos, um ano de antecedência relativamente à data de produção de efeitos do resgate.

Pelo resgate, a Empresa tem direito a uma indemnização que deve atender ao valor contabilístico à data do resgate dos bens revertidos, do valor dos créditos existentes, bem como ao valor de eventuais lucros cessantes, tendo em consideração o número de anos que restem para o termo da concessão.

31. ACONTECIMENTOS APÓS A DATA DO BALANÇO

Subsequentemente a 31 de dezembro de 2025, foi recebida resposta da ERSAR relativa à correção de erros manifestos sobre a decisão dos proveitos permitidos totais e tarifas para o período regulatório 2025-2027, em 04 de fevereiro de 2026, a qual não terá qualquer impacto no exercício de 2026.

A ocorrência da Tempestade Kristin provocou constrangimentos no funcionamento da operação com gastos não previstos e adicionais que se estão a apurar.

Não obstante os constrangimentos verificados, a organização tem capacidade de resposta e adaptação assegurando da melhor forma a atividade da empresa.

Não se verificaram outros acontecimentos relevantes após o termo do exercício de 2025.

32. INFORMAÇÕES EXIGIDAS POR DIPLOMAS LEGAIS

Segurança Social e Autoridade Tributária:

Nos termos do n.º 1 do art.º 21 do Decreto-Lei n.º 411/91, de 17 de outubro, não existem dívidas em mora à Segurança Social. Adicionalmente, a Empresa confirma não ser devedora de qualquer dívida em mora perante a Autoridade Tributária.

Honorários faturados pelo Revisor Oficial de Contas:

Os honorários faturados durante o exercício findo em 31 de dezembro de 2025 pelo Revisor Oficial de Contas relacionados com a Revisão legal das contas anuais ascenderam a 5.670 Euros.

Fundão, 27 de fevereiro de 2026

O CONTABILISTICA CERTIFICADO

O CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO



14

Relatório e Parecer do Fiscal Único



Relatório e Parecer do Fiscal Único



15

Certificação Legal de Contas



Certificação Legal de Contas



Morada

RESIESTRELA, Valorização e Tratamento de Resíduos Sólidos, S.A.
CTRSU – Centro de Tratamento de Resíduos Sólidos Urbanos:
Estrada de Peroviseu – Quinta das Areias – Apartado 1064
6230-022 Alcaria – Fundão

Website

www.resiestrela.pt

Contacto Telefónico

(+351) 275 779 330 / (+351) 275 779 331